



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93**

<b>Nº DO CADASTRO:</b>	43175	<b>SITUAÇÃO:</b>	Ativo	<b>VALIDADE:</b>	14/12/2023
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
<b>Inscrito no CAFIMP</b>	Não	<b>Inscrito no CADIN</b>	Não		
<b>CNPJ</b>	90.347.840/0007-03				
<b>Nome Empresarial</b>	TK ELEVADORES BRASIL LTDA				
<b>Nome Fantasia</b>	*****				
<b>Natureza Jurídica</b>	Sociedade Empresária Limitada	<b>Porte da Empresa</b>	Outro		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(31)3064-3000 3016		
<b>E-mail Principal</b>	FELICIA.CASTRO@TKELEVATOR.COM				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>				<b>Tipo de Assinatura</b>
***.251.610-**	MARCELO DIDONET NERY				Em Conjunto
***.425.260-**	FILIPE SCHERER AGUINSKY				Em Conjunto
***.769.849-**	PAULO ROBERTO MANFROI				Em Conjunto
***.708.336-**	NILTON EDUARDO DOS SANTOS				Em Conjunto
***.546.508-**	MARCIO DE ANDRADE				Em Conjunto
***.676.106-**	PAULO ROBERTO FERRARI				Em Conjunto
***.344.366-**	CAIO CESAR PERDIGAO MAGALHAES DE ARAUJO				Em Conjunto
***.400.256-**	RICARDO ESTEVAO TORRES				Em Conjunto
***.415.957-**	PAULO HENRIQUE ESTEFAN				Em Conjunto
<b>ENDEREÇO</b>					
RUA OURO PRETO, 337, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.170-040					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
<b>Objetivo Social</b>	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

CPF do representante do fornecedor	-	Aceito					
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito					
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito					
<b>Habilitação Jurídica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito					
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito					
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito					
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	31/12/2022	Vigente					
Inscrição no CNPJ	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	12/03/2023	Vigente					
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	12/03/2023	Vigente					
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	28/02/2023	Vigente					
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	17/05/2023	Vigente					
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	11/01/2023	Vigente					
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	28/02/2023	Vigente					
Balanco Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2022	Vencido					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>							
<b>Ano de Referência</b>	2020	<b>Índice:</b>					
		<b>Liquidez Geral</b>	1.23	<b>Liquidez Corrente</b>	1.28	<b>Solvência Geral</b>	1.34
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>							
Código de verificação: 0170907658							



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000343546

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020	1	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMAÇÃO
	2247	1	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**QUAIBA**  
Local

**3 Dezembro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/758.009-0	RSP2000343546	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI



**THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**  
**CNPJ nº 90.347.840/0001-18**  
**NIRE nº 43300000982**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**LOCAL, HORA E DATA:** Na sede da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. ("Companhia"), na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul, às 10:00 horas, no dia 27 de novembro de 2020.

**CONVOCAÇÕES:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas detentores da totalidade do capital social.

**PRESENCAS:** Compareceu a acionista detentora de 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA DIRETORA:** Atuaram como Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, o senhor Paulo Henrique Estefan e o senhor Márcio de Andrade, escolhidos por aclamação.

**FORMA DA ATA:** Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei n. 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a transformação da Companhia em sociedade limitada unipessoal; (ii) a aprovação de seu respectivo ato constitutivo; e (iii) a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, e a assinatura de todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as decisões tomadas nesta assembleia, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista detentora de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia deliberou e aprovou:

1. a transformação da Companhia em sociedade limitada unipessoal, conforme previsões contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 1.052 do Código Civil, que terá as seguintes características:
  - 1.1. será denominada "TK ELEVADORES BRASIL LTDA.";
  - 1.2. terá como objeto social: a indústria, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e acessórios para transporte e elevação de pessoas, como elevadores, pontes de embarque de passageiros, escadas, esteiras rolantes, plataformas verticais ou inclinadas e cadeiras elevatórias, inclusive em estabelecimentos voltados às artes cênicas; os serviços combinados de escritório e apoio administrativo; as atividades de consultoria em gestão empresarial; as atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais e o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;.
  - 1.3. terá capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta

1



e dois centavos) representado por 1 (uma) única quota com valor nominal de R\$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). A quota do capital social, totalmente integralizada no valor nominal total de R\$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), será detida pela sócia THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L UNIPERSONAL., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na Calle Condado de Trevino 2, s/nº, na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.723.292/0001-04, na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 1.052 do Código Civil;

- 1.4. será administrada por no mínimo 2 (duas) e no máximo 9 (nove) pessoas naturais, podendo ser sócias ou não. Os administradores não precisarão prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da TK ELEVADORES BRASIL LTDA., inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, bem como a gerência, orientação e direção dos negócios sociais. Os administradores serão designados em termo apartado, mediante resolução do sócio único, e permanecerão nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores;
  - 1.5. terá sede na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190; e
  - 1.6. Considerando que, neste ato, foi deliberada a alteração do tipo societário da Companhia, sem qualquer alteração da pessoa jurídica já existente, todos os ativos, direitos e obrigações da Companhia deverão permanecer na TK ELEVADORES BRASIL LTDA. que, neste ato, ratifica sua responsabilidade sobre os mesmos.
2. Em virtude da transformação aprovada, a sociedade passará a ser administrada exclusivamente pelos administradores ora nomeados, de forma que a, agradecendo pela dedicação e pelos relevantes serviços prestados à sociedade até esta data, (i) é destituída do cargo de Diretora de Compras a Sra. **VIRGINIA DECKER**, brasileira, solteira, maior, diretora de compras, portadora da carteira de identidade RG nº 6047975104, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 647.782.230-04, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul e (ii) é desconstituído neste ato o Conselho de Administração, sendo aprovada a destituição dos seus membros, os Srs. **PAULO ROBERTO MANFROI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 5060916516, expedida pela SJS/RS inscrito no CPF/MF sob o nº 512.769.849-87, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul, **MARCOS GABRIEL CIC FRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1025931351, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.628.370-72, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul e **SERGIO PASA BARROSO**, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5004113618, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 236.774.570-68, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul.



Neste sentido, a sociedade será administrada pelos Srs. (i) **PAULO ROBERTO MANFROI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 5060916516, expedida pela SJS/RS inscrito no CPF/MF sob o nº 512.769.849-87, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul, que ocupará o cargo de Diretor Presidente; (ii) **FILIFE SCHERER AGUINSKY**, brasileiro, casado, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1053204317, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.425.260-91, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul que ocupará o cargo de Diretor Financeiro; (iii) **MARCELO DIDONET NERY**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 5007967929, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.251.610-49, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul, que ocupará o cargo de Diretor de Manufatura; (iv) **PAULO HENRIQUE ESTEFAN**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7110760829, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.415.957-91, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul, que ocupará o cargo de Diretor de Operações; (v) **MÁRCIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.802.193-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 137.546.508-23 com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, na cidade de Guaíba, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, Rio Grande do Sul, que ocupará o cargo de Diretor de Recursos Humanos. Os administradores são ora eleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos a contar desta data e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura de termo de posse próprio.

Os administradores ora nomeados, neste ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da TK ELEVADORES BRASIL LTDA., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3. a redação do ato constitutivo da TK ELEVADORES BRASIL LTDA., o qual é, neste ato, assinado pela única sócia THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L UNIPERSONAL..., acima qualificada, fazendo parte integrante da presente ata como Anexo Único; e
4. que os administradores da Companhia estejam autorizados a praticar todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, assim como a assinatura de todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio desta Assembleia, perante todo e qualquer órgão, seja este público ou não.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, então, a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela mesa dirigente e pela acionista presente.

**Confere com a original lavrada no livro próprio.**

Guaíba/RS, 27 de novembro de 2020.



---

Presidente da Assembleia  
Paulo Henrique Estefan  
*Assinado digitalmente por certificação A3*

---

Secretário da Assembleia  
Márcio de Andrade  
*Assinado digitalmente por certificação A3*

---

**THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L UNIPERSONAL**  
p.p. Charles de Moraes Rodrigues  
*Assinado digitalmente por certificação A3*





**ANEXO ÚNICO  
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.,  
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA "TK ELEVADORES BRASIL LTDA.", POR TRANSFORMAÇÃO DA THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L UNIPERSONAL.**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na Rua Cifuentes, s/nº, na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.723.292/0001-04, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. c, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 5068993053 e inscrito no CPF sob o nº 94864080097, com domicílio na Rua Padre Henrique Lenz, nº 172, bairro São Pedro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e o Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 198021938 e inscrito no CPF sob o nº 13754650823, com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, bairro Ramada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul; e

**CONSIDERANDO QUE THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L UNIPERSONAL.** detém, 575 (quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas representativas do capital social da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0001-18 e com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o NIRE 43300000982, e

**CONSIDERANDO QUE**, em Assembleia Geral Extraordinária da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., realizada nesta data, a acionista detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia aprovou: (i) a transformação da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. em sociedade limitada a ser denominada "TK ELEVADORES BRASIL LTDA.", e (ii) a redação do seu respectivo ato constitutivo,

**RESOLVE**, mediante transformação da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., constituir a sociedade limitada denominada TK ELEVADORES BRASIL LTDA., que será regida de acordo com as seguintes disposições:

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1** - A sociedade limitada opera sob a denominação de TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (a "Sociedade").

**Cláusula 2** - A Sociedade será regida pelo presente ato constitutivo e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), conforme alteradas.

**Cláusula 3** - A Sociedade tem sede e foro no município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Columbia City, CEP 92.717-190. A Sociedade poderá, por deliberação da administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, fixando-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.



**Cláusula 4** - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

**Cláusula 5** - A Sociedade tem como objeto social a indústria, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e acessórios para transporte e elevação de pessoas, como elevadores, pontes de embarque de passageiros, escadas, esteiras rolantes, plataformas verticais ou inclinadas e cadeiras elevatórias, inclusive em estabelecimentos voltados às artes cênicas; os serviços combinados de escritório e apoio administrativo; as atividades de consultoria em gestão empresarial; as atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais e o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**Parágrafo Único** – Os administradores da Sociedade poderão abrir, extinguir ou alterar filiais por ato próprio da administração, sem necessidade de alteração deste contrato social.

**Cláusula 6** - A Sociedade, a juízo de seus administradores, poderá participar de outras sociedades congêneres ou não.

## **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 7** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) representado por 1 (uma) única quota com valor nominal de R\$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) detida pela sócia THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.L.

## **CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 8** - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente instrumento, dependem de decisões do sócio único, as seguintes matérias<sup>1</sup>:

- a. a modificação do presente instrumento;
- b. a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d. a destituição dos administradores;
- e. o modo de remuneração dos administradores;
- f. o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- g. a aprovação das contas da administração; e
- h. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

<sup>1</sup> Comentário TF: listagem meramente exemplificativa e que segue o padrão comumente utilizado por sociedades limitadas. Outras matérias podem ser adicionadas à lista a critério do grupo thyssenkrupp.



**Cláusula 9** - As resoluções contendo as decisões do sócio único, assinadas pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, serão lavradas no livro próprio. Somente será levada ao registro público competente a cópia das decisões e resoluções que devam produzir efeitos perante terceiros.

**Cláusula 10** - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio tomará as contas dos administradores e decidirá sobre as demonstrações financeiras, assim como designará os administradores se for o caso.

**Parágrafo Único** – A administração da sociedade enviará cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

#### **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 11** - A Sociedade será administrada por no mínimo 02 (dois) e no máximo 09 (nove) membros, pessoas naturais e residentes no Brasil, sócios ou não, os quais serão designados em ato separado.

**Parágrafo Único** – Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelo sócio quando de sua designação, terão amplos e gerais poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive (i) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias e (ii) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

**Cláusula 12** - O prazo de gestão dos administradores se iniciará na data de sua eleição e se estenderá até a investidura dos seus sucessores ou a qualquer momento anterior em caso de destituição conforme previsto neste instrumento.

**Cláusula 13** - As deliberações da Diretoria que se destinarem a produzir efeitos perante terceiros serão lavradas em ata própria.

**Cláusula 14** - Observadas as condições previstas neste Contrato Social, a Sociedade somente se obrigará por ato ou assinatura de:

- a. quaisquer 02 (dois) administradores; ou
- b. 01 (um) diretor e 01 (um) procurador; ou
- c. de 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Primeiro** – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 02 (dois) administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas procurações referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos (*ad judicium et extra*), terão prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

**Parágrafo Segundo** – A vinculação da Sociedade a qualquer obrigação que tenha por objeto valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) requererá, necessariamente, a assinatura de pelo menos 1 (um) administrador .



**Cláusula 15** - Qualquer procurador, nos limites da procuração outorgada pela Sociedade nos termos deste instrumento, ou administrador da Sociedade poderá praticar isoladamente atos de simples gestão, tais como:

- a. renovar certificados digitais;
- b. representar a Sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas;
- c. receber e dar quitação de importância ou valores devidos à Sociedade;
- d. firmar correspondências e atos de simples rotina;
- e. endossar títulos para efeitos de cobrança ou depósito em nome da Sociedade;
- f. prestar depoimento em juízo, sempre que a Sociedade for regularmente citada, sem poder de confessar; e
- g. tudo o mais que for necessário para o cumprimento de suas funções,.

**Cláusula 16** - Todos e quaisquer atos praticados pelos administradores ou por procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como a prestação de avais, fianças, endossos e constituição de outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelos sócios.

**Cláusula 17** - A remuneração a ser recebida pelos administradores pelo cumprimento de seus deveres será aprovada anualmente em reunião de sócios. Os custos de remuneração deverão incluir o valor monetário da remuneração dos administradores assim como os benefícios oferecidos a eles.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 18** - O exercício social será encerrado no dia 30 de setembro de cada ano, data em que serão elaboradas, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras do exercício previstas em lei.

**Parágrafo Único** – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio. A distribuição de lucros, se houver, será feita ao sócio na proporção de sua participação no capital social, salvo decisão em contrário tomada pelo sócio único.

**Cláusula 19** - A Sociedade, por decisão do sócio único, poderá:

- a. distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual;
- b. levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores;
- c. declarar juros sobre o capital próprio verificados em seus balanços, que serão contabilizados como despesa do período em que forem declarados.



## CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 20** - A Sociedade será dissolvida por decisão do sócio único, na forma prevista neste instrumento e nas demais hipóteses previstas em lei.

**Cláusula 21** - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos Artigos 1.102 e 1.112 do Código Civil.

## CAPÍTULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO

**Cláusula 22** - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão do sócio único.

## CAPÍTULO VIII - DO FORO

**Cláusula 23** - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíba, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Guaíba, 27 de novembro de 2020.

Sócio único:

---

**thyssenkrupp Elevadores S/L Unipessoal**  
p.p. Charles de Moraes Rodrigues  
*Assinado digitalmente por certificação A3*

Visto do Advogado:

---

**Giorgi Hanna**  
OAB/RS nº83.032  
*Assinado digitalmente por certificação A3*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/758.009-0	RSP2000343546	03/12/2020

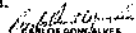
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
948.640.800-97	CHARLES DE MORAES RODRIGUES
837.725.700-97	GIORGI HANNA
137.546.508-23	MARCIO DE ANDRADE
833.415.957-91	PAULO HENRIQUE ESTEFAN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/36

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO ROBERTO MANFROI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, DATA DE NASCIMENTO 03/09/1964, RG Nº 5060916516 SSP-RS, CPF 512.769.849-87, RUA SANTA MARIA, Nº 1000, BAIRRO COLUMBIA CITY, CEP 92717-190, GUAIBA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Guaiba, 03 de dezembro de 2020.

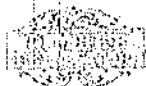
---

PAULO ROBERTO MANFROI  
Assinado digitalmente por certificação A3



EL7723908

10/2018



**CACHÓN MELLADO NOTARIOS S.C**  
 J82985573  
 C/ Goya, 25 4º Izquierda • 28001 Madrid  
 Telf. 91 577 40 93 • Fax 91 576 84 94



**ACTA DE MANIFESTACIONES.**-----

**NUMERO MIL QUINIENTOS TREINTA**-----

En la villa de Madrid, a veinticuatro de abril de dos mil diecinueve-----

**ANTE MI, JOSE ENRIQUE CACHON BLANCO**-----

Notario del Ilustre Colegio de esta Capital, con residencia en la misma,-----

**COM P A R E C E**-----

**DON CARLOS MENOR GÓMEZ**, mayor de edad, casado, abogado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Cifuentes sin número y con D.N.I. y N.I.F. 51065920D.-----

Ha quedado incorporada en los archivos informáticos de la Notaría, la imagen escaneada del documento de identidad del compareciente, en cumplimiento de la legislación vigente.-----

**INTERVIENE** en nombre y representación de la mercantil denominada **“THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L. UNIPERSONAL”**, domiciliada en Madrid, calle Condado de Treviño número 2, con NIF B-46001897; constituida por tiempo indefinido como sociedad anónima y con la denominación de **“Ascensores S.A.”** mediante escritura otorgada ante el Notario de



*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO GERAL



Madrid, don Julio Albí Agero el día 11 de diciembre de 1954. Cambiada su denominación social por la actual en escritura otorgada ante el Notario de Alcobendas, don Manuel Rodríguez Marín el día 29 de enero de 2002 con el número 282 de su protocolo y que fue INSCRITA en el Registro Mercantil de MADRID al tomo 14758, libro 0, folio 205, sección 8, hoja número M-73772, inscripción 131ª. -----

Fue transformada en sociedad de responsabilidad limitada mediante escritura otorgada en Madrid el día 28 de junio de 2005 ante el Notario don Luis Núñez Boluda con el número 2099 de su protocolo y que causó la inscripción 161ª en la referida hoja social. -----

Declarada la unipersonalidad en escritura otorgada ante el Notario de Pozuelo de Alarcón, don Juan Ramón Ortega Vial el día 11 de mayo de 2011 con el número 1064 de su protocolo y que causó la inscripción 236ª en la referida hoja social. -----

Según manifiesta, tiene por objeto social principal el industrial y comercial que se relacione con todo lo concerniente a los aparatos elevadores, de cualquier tipo y aplicación, sin determinación de sistemas ni de fuerzas causantes, con extensión también a todo lo que constituya traslación continua de personas u objetos, en cualquier sentido, ascendente, descendente u horizontal. -----

Se halla legitimado para este otorgamiento por razón de su



10/2018



EL7723907

**CACHÓN MELLADO NOTARIOS S.C**  
 J82985573  
 C/ Goya, 25 4º Izquierda • 28001 Madrid  
 Telf. 91 577 40 93 • Fax 91 576 84 94



cargo de **Secretario no Consejero**, para el que ha sido nombrado sin determinación de plazo, por acuerdo del Consejo de Administración en su reunión de fecha 20 de enero de 2017 y elevado a público en escritura otorgada en Madrid el día 24 de enero de 2017 ante el Notario don Luis Núñez Boluda con el número 103 de su protocolo y que causó la inscripción 290ª en la referida hoja social, con facultades suficientes para otorgar la presente escritura de elevación a público de acuerdos sociales de lo que yo el Notario doy fe. -----

Me exhibe copia autorizada de la escritura anteriormente reseñada y otorgada a su favor asegurándome el señor compareciente que el cargo en virtud del cual comparece se encuentra plenamente vigente y que no ha sufrido alteración ni modificación la existencia y capacidad jurídica de la sociedad que representa. -----

Yo el Notario, hago constar expresamente que el cumplimiento de la obligación de identificación del titular real que impone la Ley 10/2010 de 28 de abril, se ha realizado mediante la exhibición de copia de acta autorizada en Madrid el día 18 de septiembre de 2014 por el notario don Luis Núñez



Boluda con el número 1213 de su protocolo, manifestando la parte compareciente, en el concepto en que actúa, no haberse modificado el contenido de la misma. -----

Tiene, a mi juicio en la condición en que interviene, capacidad e interés legal bastante, para formalizar e instar la presente **ACTA DE MANIFESTACIONES**, y al efecto me requiere para que haga constar en acta las siguientes **MANIFESTACIONES**: -----

1.- Que por acuerdo del Consejo de Administración de la mercantil “**THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L. UNIPERSONAL**” de fecha 07 de marzo de 2019 se confirió poder a Guilherme Gonçalves Santos, Charles de Moraes Rodrigues y Fernanda Vianna Duarte para poder practicar y ejecutar en la República Federativa del Brasil las facultades que luego si dirán. -----

2.- Que dichos acuerdos fueron elevados a público en escritura otorgada en Madrid el 08 de marzo de 2019 ante el Notario don José Enrique Cachón Blanco con el número 891 de su protocolo. -----

3.- Que las facultades conferidas a los citados apoderados Guilherme Gonçalves Santos, Charles de Moraes Rodrigues y Fernanda Vianna Duarte son las que figuran en el documento que al efecto me exhibe y entrega el compareciente, debidamente



10/2018

**CACHÓN MELLADO NOTARIOS S.C**  
 J82985573  
 C/ Goya, 25 4º Izquierda • 28001 Madrid  
 Telf. 91 577 40 93 • Fax 91 576 84 94



firmado por él, cuya firma legitimo por reconocimiento hecho en mi presencia por el firmante, y que dejo unido a esta matriz para que forme parte integrante de la misma e insertar en sus copias y traslados. -----

Acepto el requerimiento y dejo consignadas sus anteriores manifestaciones. -----

**PROTECCIÓN DE DATOS y POLÍTICA DE PRIVACIDAD:** -----

Identifico a la parte compareciente por su documento de identidad antes consignado, constando sus circunstancias personales según resulta de sus manifestaciones, quedando informada de lo siguiente:-----

Sus datos personales serán objeto de tratamiento en esta Notaría, los cuales son necesarios para el cumplimiento de las obligaciones legales del ejercicio de la función pública notarial, conforme a lo previsto en la normativa prevista en la legislación notarial, de prevención del blanqueo de capitales, tributaria y, en su caso, sustantiva que resulte aplicable al acto o negocio jurídico documentado. La comunicación de los datos personales es un requisito legal, encontrándose el otorgante obligado a



facilitar los datos personales, y estando informado de que la consecuencia de no facilitar tales datos es que no sería posible autorizar o intervenir el presente documento público. Sus datos se conservarán con carácter confidencial.-----

La finalidad del tratamiento de los datos es cumplir la normativa para autorizar/intervenir el presente documento, su facturación, seguimiento posterior y las funciones propias de la actividad notarial de obligado cumplimiento, de las que pueden derivarse la existencia de decisiones automatizadas, autorizadas por la Ley, adoptadas por las Administraciones Públicas y entidades cesionarias autorizadas por Ley, incluida la elaboración de perfiles precisos para la prevención e investigación por las autoridades competentes del blanqueo de capitales y la financiación del terrorismo.-----

El notario realizará las cesiones de dichos datos que sean de obligado cumplimiento a las Administraciones Públicas, a las entidades y sujetos que estipule la Ley y, en su caso, al Notario que suceda o sustituya al actual en esta notaría.-----

Los datos proporcionados se conservarán durante los años necesarios para cumplir con las obligaciones legales del Notario o quien le sustituya o suceda.-----

Puede ejercitar sus derechos de acceso, rectificación, supresión, limitación, portabilidad y oposición al tratamiento por correo postal ante la Notaría autorizante, sita en la calle Goya, 25



10/2018



EL7723905

**CACHÓN MELLADO NOTARIOS S.C**  
 J82985573  
 C/ Goya, 25 4º Izquierda • 28001 Madrid  
 Telf. 91 577 40 93 • Fax 91 576 84 94



(28001 – Madrid). Asimismo, tiene el derecho a presentar una reclamación ante una autoridad de control.-----

Los datos serán tratados y protegidos según la Legislación Notarial, la Ley Orgánica 03/2018 de 05 de diciembre de Protección de Datos de Carácter Personal (o la Ley que la sustituya) y su normativa de desarrollo, y el Reglamento (UE) 2016/679 del Parlamento europeo y del Consejo de 27 de abril de 2016 relativo a la protección de las personas físicas en lo que respecta al tratamiento de datos personales y a la libre circulación de estos datos y por el que se deroga la Directiva 95/46/CE. -----

-----**OTORGAMIENTO:**-----

Así lo dice y otorga la parte compareciente, a quien por su elección leo esta escritura, después de haberle advertido de su derecho a hacerlo por sí, del que ha usado, y por mis explicaciones verbales, haciendo constar que el presente otorgamiento se adecua a la legalidad y a la voluntad de la parte otorgante, la encuentra conforme, se ratifica y firma conmigo, prestando su consentimiento al contenido de esta escritura.-----

-----**AUTORIZACIÓN:**-----

De identificar a la parte compareciente, por medio de su



Documento de Identidad al principio relacionado, y de todo lo demás consignado en este instrumento público, extendido en cuatro folios de papel exclusivo para documentos notariales, todos de la misma serie y números que son los del presente y los inmediatamente anteriores en orden correlativo. DOY FE. -----

Está la firma del compareciente. -----

Signado Jose Enrique Cachon Blanco. Rubricado y sellado.-

-----DOCUMENTOS UNIDOS -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



EL 7723904

10/2018

**CACHÓN MELLADO NOTARIOS S.C**

J82985573

C/ Goya, 25 4º Izquierda • 28001 Madrid

Tel. 91 577 40 93 • Fax 91 576 84 94



PROCURACIÓN
<p><b>OTORGANTE:</b> Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipersonal, Sociedad debidamente constituida y existente en conformidad con las Leyes de España, con sede en la calle Condado de Treviño 2, Madrid, España, inscrita en el CNPJ (Registro Nacional de la Persona Jurídica) bajo el nº 05.723.282/0001-04, en este acto presentada por Don Carlos Menor Gómez, mayor de edad, casado, abogado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Cifuentes, sin número y CNI y NIF 519659200.</p>
<p><b>OTORGADO:</b> Dulithema Gonçalves Santos, brasileño, contador, casado, titular de la tarjeta de identidad nº 084428/0-2, emitida por el CRC/RJ, inscrito en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 868.526.207-63, domiciliado en la Avenida Silvio Picanço, nº 555, piso 302, Bloco Natura - São Francisco, barrio Charitas, en la ciudad de Niterói, Estado del Rio de Janeiro, CEP 24360-030, Charles de Moraes Rodrigues, brasileño, contador, casado, titular de la tarjeta de identidad nº 5088983053, emitida por el SSP/RS, inscrito en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 948.640.800-97, domiciliado en la Calle Padre Henrique Lenz, nº 172, barrio São Pedro, en la ciudad de Porto Alegre, Estado del Rio de Grande do Sul, e Fernanda Viana Duarte, brasileña, abogada, casada, titular de la tarjeta de identidad nº 4074276894, emitida por el S.JS/RS, inscrita en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 001.048.420-02, domiciliada en la Avenida Jose Getulio, nº 135, piso 502, barrio Chacára das Pedras, en la ciudad de Porto Alegre, Estado del Rio Grande do Sul, CEP 91330-450.</p>
<p><b>PODERES:</b> La OTORGANTE nombra y constituye como su representante procurador para que pueda practicar y ejecutar en la República Federativa del Brasil los actos siguientes:</p>
<p>1. Representar la OTORGANTE en la República Federativa del Brasil, así como en todos los departamentos y autoridades públicas federales, estatales y municipales, Cámaras de Comercio, Recaudación Federal del Brasil, bancos, incluyendo Banco Central do Brasil y el Banco do Brasil S.A., y todos los establecimientos bancarios, en todas las divisiones y departamentos bancarios de los mismos, pudiendo solicitar, firmar e informar todo.</p>
<p>2. Practicar todos los actos necesarios para elaboración, firma y entrega de cualquier acto de concentración o procedimiento administrativo en que la OTORGANTE figure como parte, ante cualquier órgano público o aun ante cualquier tribunal brasilero, siendo al OTORGADO concedidos poderes para firmar cualesquier de los referidos documentos.</p>
<p>3. Representar la OTORGANTE como accionista o cuotista en sociedades civiles y empresariales de cualquier naturaleza, incluyendo, entre otras compañías con responsabilidad limitada o que poseen capital accionario, en las cuales la OTORGANTE figure o venga a figurar como socio, cuotista o accionista, existentes en la actualidad o que vengán a ser constituidas en el futuro.</p>
<p>4. Adquirir o subscribir acciones o cuotas sociales de cualesquier empresas o transferir acciones o cuotas poseídas por la OTORGANTE, recibiendo cualesquier valores que resulten de tal hecho y otorgando finiquitos, firmando todos los contratos relacionados, escrituras, libros mercantiles, estatutos sociales o contratos sociales y posteriores aditamentos a estos, incluyendo aquellos relativos a la constitución de cualquier compañía, sus reestructuraciones, cancelaciones o liquidación.</p>
<p>5. Comparecer y votar, en nombre de la OTORGANTE, y de cualquier forma tomar parte en todas y cualesquier Asambleas generales, ordinarias o extraordinarias, o reuniones de socios realizadas por cualesquier compañías que la OTORGANTE sea socio, cuotista o accionista, o con relación a las mismas, pudiendo firmar actas de cualesquier naturaleza a dichas reuniones de socios, asambleas generales, ordinarias o extraordinarias y todas las alteraciones del contrato social de las dichas sociedades, así como los boletines de suscripción y cualesquier otros documentos que sean necesarios para efectuar las deliberaciones procedidas, en las reuniones de socios, asamblea general, ordinaria o extraordinaria.</p>
<p>6. De manera general, ejercer todos los derechos y privilegios que compran al OTORGANTE, en virtud de ley, contrato social o estatuto social, debido a las acciones o cuotas registradas en el nombre de la OTORGANTE o derechos y privilegios de dichas acciones o cuotas y cumplir todas las obligaciones pertinentes a la OTORGANTE con relación a su investimento o participación en cualesquier de las referidas empresas.</p>




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56697FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



7. Recibir notificaciones y citaciones en proceso judicial en nombre de la OTORGANTE, en respecto a todos y cualesquier acciones judiciales que vengan a ser movidas contra la OTORGANTE en la República Federativa do Brasil, que digan respecto a los Inversiones o participación en cualesquier de las empresas que la OTORGANTE sea socia, o que de ellos dirigen.
8. Representar la OTORGANTE ante el Poder Judicial, con poderes de la cláusula <i>ad judicia et extra</i> , en cualquier instancia y ante cualquier juicio o tribunal, y aún defender la OTORGANTE en cualesquier acciones judiciales, procedimientos administrativos y/o acciones preparatorias, que puedan ser propuestas contra la OTORGANTE en su capacidad de accionista o cuotista de una compañía brasileña y, además para protocolar reconversión, firmar documentos y compromisos relacionados.
9. Firmar cualesquier documentos, prestar informaciones y practicar cualquier acto que sea necesario para cumplir las reglamentaciones de la Receitação Federal del Brasil y sus comisarías y secretarías, como representante de bienes y derechos de la OTORGANTE en la República Federativa do Brasil, en especial aquellos establecidos en la Instrucción Normativa RFB nº 1.863 de 27 de diciembre de 2018.
10. De modo general, practicar todos los demás actos necesarios para los fines arriba expuestos, pudiendo subrogar, en todo o en parte, los poderes aquí otorgados y revocar dichas subrogaciones.
11. Este instrumento de procuración permanecerá en vigor por 02 (dos) años contados de la fecha de su firma, siendo en cuenta que los poderes dispuestos en el ítem 7 (siete) serán válidos por plazo indeterminado.
Medri, abril 22, 2019.
 <b>TK Elevadores S.L. Unipersonal</b> pp. <b>Carlos Menor Gómez</b>



www.jucisrj.com.br



EL 7723903

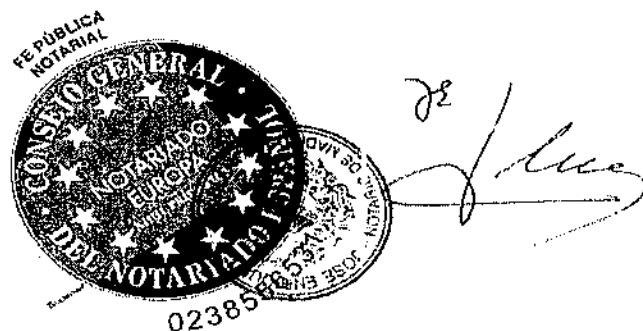
10/2018



**CACHÓN MELLADO NOTARIOS S.C**  
 J82985573  
 C/ Goya, 25 4º Izquierda • 28001 Madrid  
 Telf. 91 577 40 93 • Fax 91 576 84 94



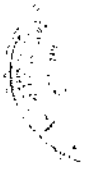
ES COPIA de su matriz, donde dejo anotada esta saca, la expido para LA SOCIEDAD AUTORIZANTE, en SEIS folios de uso notarial, serie EL, números 7723908 y siguientes en orden correlativo. En Madrid, a veinticuatro de abril de dos mil diecinueve. Doy fe.-



APLICACION ARANCEL DISPO. ADICIONAL 3ª LEY 8/89  
 DOCUMENTO SIN CUANTÍA  
 N° Arancel Aplicable: 1, 4, 6, 7 y Norma 8ª



*[A large, faint, curved line or signature is visible across the page.]*




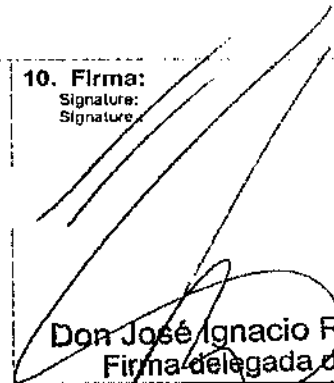
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020, Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56697FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

12/2018

**=FOLIO HABILITADO PARA LEGALIZACIONES POR EL ILUSTRE COLEGIO NOTARIAL DE MADRID=**

Este folio ha quedado unido con el sello de este Ilustre Colegio Notarial a la Copia Autorizada del instrumento público del protocolo de  
 D. José Enrique Cachón Blanco  
 Notario de Madrid  
 el día 24/04/2019 con el número 1530 de su protocolo

<b>APOSTILLE</b> (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
<b>1. País:</b> Country / Pays :	<b>ESPAÑA</b>
<b>El presente documento público</b> This public document / Le présent acte public	
<b>2. ha sido firmado por</b> D. José Enrique Cachón Blanco has been signed by a été signé par	
<b>3. quien actúa en calidad de</b> NOTARIO acting in the capacity of agissant en qualité de	
<b>4. y está revestido del sello / timbre de</b> SU NOTARIA Bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	
<b>Certificado</b> Certified / Attesté	
<b>5. en</b> MADRID at / à	<b>6. el día</b> 25/04/2019 the / le
<b>7. por</b> el Decano del Colegio Notarial de Madrid by / par	
<b>8. bajo el número</b> N7201/2019/026318 No sous no.	
<b>9. Sello / timbre:</b> Seal / stamp: Sceau / timbre:	<b>10. Firma:</b> Signature: Signature:
 	 <p style="text-align: center;"><b>Don José Ignacio Rivas Guardo</b> Firma delegada del Decano</p>



Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.  
 [No es válido el uso de esta Apostilla en España]

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <https://sede.mjusticia.gob.es/eregister>  
 Código de verificación de la Apostilla: NA:+S26-e017-yZGL-J10E

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.  
 This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.  
 [This Apostille is not valid for use anywhere within Spain]

[To verify the issuance of this Apostille, see <https://sede.mjusticia.gob.es/eregister>  
 Verification Code of the Apostille: NA:+S26-e017-yZGL-J10E

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.  
 Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.  
 [L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en / au Espagne.]

[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: <https://sede.mjusticia.gob.es/eregister>  
 Code de vérification de l'Apostille: NA:+S26-e017-yZGL-J10E



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347640000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EUBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

**TRADUZCA****TRADUÇÕES  
JURAMENTADAS**traduzca.com  
+55 51 3222.2277**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****BEATRIZ OLMOS DA ROCHA****TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 087/2010****Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil****Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: [juramentados@traduzca.com.br](mailto:juramentados@traduzca.com.br)**

Eu, Beatriz Olmos da Rocha, devidamente autorizada pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Brasil, e qualificada de acordo com a legislação em vigor, por meio deste certifico que o documento descrito abaixo foi apresentado a mim para tradução de espanhol para português:

**Livro 3 - Tradução nº: 0.470/2019**

**Documento:** Escritura de Declarações da Thyssenkrupp Elevadores S.L. **Unipessoal** impressa em seis folhas de papel de uso exclusivo para documentos notariais do Reino da Espanha, série EL, números do 7723908 ao 7723903, impressas frente e verso, na frente das quais constam impressões 10/2018; Timbre do Estado; selo de emolumentos oficiais; carimbo rubricado do tabelião de Madri, José Enrique Cachón Blanco; e, na primeira, carimbo adicional desse tabelião com informações de contato – J82985573.

**ESCRITURA DE DECLARAÇÕES.** Número 1.530. Em Madri, em 24 de abril de 2019. Perante mim, **José Enrique Cachón Blanco**, tabelião do Ilustre Colégio desta Capital, com domicílio nessa cidade, **COMPARECE. CARLOS MENOR GÓMEZ**, maior de idade, casado, advogado, com domicílio para esses efeitos em Madri, na *calle* Cifuentes sem número e com DNI [*Documento Nacional de Identidade*] e NIF [*Número de Identificação Fiscal*] 51065920D. Incorporo nos arquivos digitais do Tabelionato a imagem escaneada do documento de identidade do declarante, em cumprimento da legislação vigente. **INTERVÉM** em nome e representação da empresa denominada **Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipessoal**, domiciliada em Madri, na *calle* Condado de Treviño, número 2, com NIF B-46001897; constituída por tempo indefinido como sociedade anônima e com a denominação de "Ascensores S.A.", mediante escritura outorgada perante o Tabelião de Madri, Julio Albí Agero, em 11/12/1954. Denominação social alterada pela atual mediante escritura outorgada perante o Tabelião de Alcobendas, Manuel Rodriguez Marín, em 29/01/2002, com número 282 do seu livro de anotações, e que foi INSCRITA no Registro Comercial de Madri no tomo 14758, livro 0, fôlio 205, seção 8ª, folha número M-73772, 131ª inscrição. Foi transformada em sociedade de responsabilidade limitada mediante escritura em Madri, em 28/06/2005 perante o tabelião Luis Núñez Boluda com o número 2099 do seu livro de anotações e que levou à 161ª inscrição na referida folha social. Declarada a unipersonalidade mediante escritura outorgada perante o tabelião de Pozuelo de Alarcón, Juan Ramón Ortega Vial, em 11/05/2011, com o número 1064 do seu livro de anotações e que levou à 236ª inscrição na referida folha social. Conforme declara, tem por objeto social principal o industrial e comercial que guarde relação com tudo o que se refira aos aparelhos de elevação, de qualquer tipo e aplicação, sem determinação de sistemas nem forças de origem, com extensão também a todo o que se refira ao deslocamento contínuo de pessoas ou objetos, em qualquer sentido, ascendente, descendente ou horizontal. Tem legitimidade para a presente outorga em decorrência do seu cargo de **Secretário não Conselheiro**, para o qual foi nomeado sem determinação de prazo, por resolução do Conselho de Administração na sua reunião de 20/01/2017 e formalizada em escritura outorgada em Madri, em 24/01/2017 perante o tabelião Luis Núñez Boluda com o número 103 do seu livro de anotações e que levou à 290ª inscrição na referida folha social, com faculdades suficientes para outorgar a presente escritura de formalização de resoluções do qual eu, Tabelião, dou fé.

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEATRIZ OLMOS DA ROCHA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 087/2010

Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil

Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: [juramentados@traduzca.com.br](mailto:juramentados@traduzca.com.br)

Exibe cópia autenticada da escritura antes referida e outorgada em seu favor, garantindo o declarante que o cargo em virtude do qual se desempenha se encontra plenamente vigente e que não sofreu qualquer alteração nem modificação a existência e a capacidade jurídica da sociedade que representa. Eu, tabelião, faço constar expressamente que o cumprimento da obrigação de identificação do titular real imposta pela Lei 10/2010, de 28 de abril, foi feito mediante a apresentação de cópia da ata autenticada em Madri, em 18/09/2014 pelo tabelião Luis Núñez Boluda com o número 1213 do seu livro de anotações, declarando a parte que, na condição em que intervém, não haver alterações ao seu conteúdo. Tem, ao meu julzo, na condição em que intervém, capacidade e interesse legal suficientes para formalizar e instar a presente **ESCRITURA DE DECLARAÇÕES** e, para tanto, solicita a mim que faça constar em escritura as seguintes **DECLARAÇÕES**: 1 – Que por resolução do Conselho de Administração da empresa "THYSSENKRUPP ELEVADORES S.L. UNIPESSOAL", de 07 de março de 2019, foi outorgada **Procuração** em favor de **Guilherme Gonçalves Santos, Charles de Moraes Rodrigues e Fernanda Vianna Duarte**, para que possam praticar e realizar na República Federativa do Brasil as faculdades que serão mencionadas. 2 – Que tais resoluções foram formalizadas em escritura outorgada em Madri em 08/03/2019 perante o tabelião José Enrique Cachón Blanco, com o número 891 do seu livro de anotações. 3 – Que as faculdades outorgadas em favor dos referidos mandatários **Guilherme Gonçalves Santos, Charles de Moraes Rodrigues e Fernanda Vianna Duarte** são aquelas que constam no documento exibido para tanto e que o declarante me entrega, devidamente assinado por ele, cuja assinatura autêntico por reconhecer que o assinou perante mim, e que deixo unido a este original para que forme parte integrante da escritura e seja inserido nas suas cópias e traslados. Aceito a solicitação e deixo registradas as declarações que antecedem. **Proteção de dados e política de privacidade**: Identifico a parte declarante mediante o seu documento de identidade antes registrado, constando nele os seus dados pessoais, conforme consta nas suas declarações, sendo informado do que segue: Os seus dados pessoais serão objeto de consulta neste Tabelionato, são necessários para o cumprimento das obrigações legais do exercício da função pública notarial, conforme previsto na normativa prevista na legislação notarial, de prevenção à lavagem de capitais, fiscais e, conforme o caso, aquela que seja aplicável ao ato ou negócio jurídico documentado. A comunicação dos dados pessoais é um requisito legal, estando o outorgante obrigado a informá-los e sendo informado, por sua vez, de que as consequências de não fornecer tais dados é a impossibilidade de formalizar ou intervir no presente documento público. Os seus dados serão mantidos em caráter confidencial. A finalidade da consulta dos dados é cumprir com a normativa para formalizar/intervir no presente documento, proceder ao seu faturamento, posterior seguimento e para as funções próprias da atividade notarial de cumprimento obrigatório, das quais pode se derivar a existência de decisões automatizadas, autorizadas pela Lei, adotadas pelas Administrações Públicas e entidades cessionárias autorizadas por Lei, incluindo a elaboração de perfis precisos para a prevenção e investigação por parte das autoridades competentes a respeito da lavagem de capitais e financiamento ao terrorismo. O tabelião realizará as cessões dos dados que sejam de cumprimento obrigatório em favor das Administrações Públicas, entidades e

Página 2 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 28/36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BEATRIZ OLMOS DA ROCHA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 087/2010  
Rua Marquês do Pomal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil  
Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: [juramentados@traduzca.com.br](mailto:juramentados@traduzca.com.br)

sujeitos previstos em Lei e, conforme o caso, ao tabelião sucessor ou substituto neste tabelionato. Os dados fornecidos serão mantidos durante os anos necessários para cumprir com as obrigações legais do tabelião ou o seu substituto ou sucessor. É possível exercer o direito de acesso, retificação, supressão, limitação, portabilidade e contestação à consulta mediante correio postal perante o Tabelionato Interveniante, localizado na *calle Goya, 25, (28001 – Madri)*. Da mesma forma, tem direito a apresentar uma reclamação perante uma autoridade de controle. Os dados serão consultados e protegidos em conformidade com a Legislação Notarial, a Lei Orgânica 03/2018, de 05 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais (ou a Lei que a substitua) e a sua normativa de desenvolvimento, e o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/04/2016, referente à proteção das pessoas físicas no que se refere ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e pelo qual é revogada a Normativa 95/46/CE. **OUTORGA:** Assim declara e outorga o declarante, em favor de quem leio a presente escritura, depois de tê-lo advertido do seu direito a lê-la por si, que exerce, e pelas minhas explicações orais, fazendo constar que a presente outorga está adequada à legalidade e à vontade da parte outorgante; encontrada em conformidade, ratifica e assina comigo, prestando seu consentimento ao conteúdo da escritura. **AUTORIZAÇÃO:** De identificar a parte declarante por meio do seu Documento de Identidade no início informado, e de tudo mais registrado neste instrumento público, emitido em quatro fólios de papel de uso exclusivo para documentos notariais, todos da mesma série e números que vão do presente e os imediatamente anteriores em ordem correlata, dois fe. Consta a assinatura do declarante. Assinado, José Enrique Cachón Blanco. Rubrica e carimbo. **DOCUMENTOS ANEXOS.**

**PROCURAÇÃO. OUTORGANTE:** Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipessoal, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis da Espanha, com sede na *calle Condado de Treviño, 2, Madri, Espanha*, inscrita no CNPJ com o nº 05.723.292/0001-04, neste ato representada por Carlos Menor Gómez, maior de idade, casado, advogado, com domicílio para estes efeitos em Madri, na *calle Cifuentes*, sem número, DNI e NIF 51065920D. **OUTORGADO:** Guilherme Gonçalves Santos, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 084428/0-2, emitida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 988.526.207-53, domiciliado na Avenida Sílvio Picanço, nº 555, 302º andar, Bloco Natura – São Francisco, bairro Charitas, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24360-030; Charles de Moraes Rodrigues, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 5068993053, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 948.640.800-97, domiciliado na Rua Padre Henrique Lenz, nº 172, bairro São Pedro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e Fernanda Vianna Duarte, brasileira, advogada, casada, portadora da carteira de identidade nº 4074276694, emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 001.049.420-02, domiciliada na Avenida José Gertum, nº 135, apartamento 502, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91330-450. **FACULDADES:** A OUTORGANTE nomeia e constitui como o seu bastante procurador, para praticar e executar na República Federativa do Brasil, os seguintes atos: 1. Representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, bem como em todos os estados e perante autoridades públicas federais, estaduais e municipais, Juntas Comerciais, Receita Federal do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BEATRIZ OLMOS DA ROCHA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 087/2010  
Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil  
Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: [juramentados@traduzca.com.br](mailto:juramentados@traduzca.com.br)

Brasil, bancos, incluindo o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil, S.A., e todas as instituições bancárias, em todas as divisões e departamentos bancários dessas instituições, podendo solicitar, assinar e tudo informar. 2. Realizar todos os atos necessários para a elaboração, assinatura e entrega de qualquer ato de concentração ou procedimento administrativo em que a OUTORGANTE seja parte; perante qualquer órgão público ou mesmo perante qualquer tribunal do Brasil, sendo ao OUTORGADO concedidas faculdades para assinar quaisquer dos referidos documentos. 3. representar a OUTORGANTE como acionista ou quotista em sociedades civis e empresariais de qualquer natureza, incluindo, entre outras, companhias com responsabilidade limitada ou que possuam capital acionário, nas quais a OUTORGANTE seja ou venha ser sócia, quotista ou acionista, atualmente existentes ou que venham ser constituídas no futuro. 4. Adquirir ou subscrever ações ou quotas sociais de quaisquer empresas ou transferir ações ou quotas que a OUTORGANTE possua, recebendo quaisquer valores resultado dessa condição, outorgando quitações, assinando todos os contratos relacionados, escrituras, livros comerciais, estatutos sociais ou contratos sociais e posteriores aditamentos a estes, incluindo aqueles referentes à constituição de qualquer companhia as suas reestruturações, cancelamentos ou liquidação. 5. Comparecer e votar, em nome da OUTORGANTE, e de qualquer forma tomar parte em todas e quaisquer Assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, ou reuniões de sócios realizadas por quaisquer companhias que a OUTORGANTE seja sócia, quotista ou acionista, ou com relação a elas; podendo assinar atas de qualquer tipo nessas reuniões de sócios, assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias e todas as alterações do contrato social dessas sociedades; bem como os boletins de subscrição e quaisquer outros documentos que sejam necessários para efetivar as deliberações procedidas, nas reuniões de sócios, assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias. 6. Em geral, exercer todos os direitos e privilégios que correspondam ao OUTORGANTE em virtude da lei, contrato social ou estatuto social, devido às ações ou quotas registradas em nome da OUTORGANTE ou direitos e privilégios dessas ações ou quotas e cumprir com todas as obrigações pertinentes à OUTORGANTE com relação ao seu investimento ou participação em quaisquer das referidas empresas. 7. Receber notificações e citações em processo judicial em nome da OUTORGANTE, a respeito de todas e quaisquer ações judiciais que venham ser movidas contra a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, que digam respeito aos investimentos ou participações em qualquer empresa em que a OUTORGANTE seja sócia ou que deles se derivem. 8. Representar OUTORGANTE perante o Poder Judiciário, com faculdades da cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer instância e perante qualquer juizado ou tribunal, e além de defender a OUTORGANTE em qualquer ação judicial, processos administrativos e/ou ações reparatórias, que possam ser propostas contra a OUTORGANTE na sua capacidade de acionista ou quotista de uma companhia brasileira, bem como para protocolar reconvenção, assinar documentos e compromissos relacionados. 9. Assinar quaisquer documentos, prestar informações e realizar qualquer ato que seja necessário para cumprir com as regulamentações da Receita Federal do Brasil e as suas delegacias e secretarias, como representante de bens e direitos da OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, especialmente aqueles estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018. 10. Em geral, realizar todos os demais



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E58897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 207758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEATRIZ OLMOS DA ROCHA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 087/2010

Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil

Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: [juramentados@traduzca.com.br](mailto:juramentados@traduzca.com.br)

atos necessários para os fins antes expostos, podendo substabelecer, total ou parcialmente, as faculdades aqui outorgadas e revogar tais substabelecimentos.

11. O presente instrumento de procuração permanecerá vigente por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, considerando que as faculdades previstas no ponto 7 (sete) serão válidas por tempo indeterminado.

Madri, 22 de abril de 2019 – Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipessoal, representada por Carlos Menor Gómez – [constam assinatura e carimbo ilegíveis e carimbo do tabelião interveniente].

É cópia do seu original, no qual é registrada a presente, emitida em favor da Sociedade Autorizante, em seis fôlios de uso notarial, série EL, números 7723908 e seguintes em ordem correlata. Em Madri, em 24/04/2019. Dou fé – [constam rubrica e assinatura ilegíveis; carimbo do tabelião José Enrique Cachón Blanco; selo do Conselho Geral do Notariado Espanhol número 0238556531].

Aplicação da Taxa de Disposição Adicional 3ª Lei 8/89. Documento sem menção a valores. N° da taxa Aplicável: 1, 4, 6, 7 e Norma 8ª. [No verso constam dois carimbos parciais].

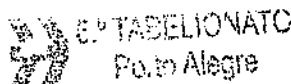
[Folha anexa] de papel de uso exclusivo para documentos notariais do Reino da Espanha, série EP, número 8959873 com impressões 12/2018; Timbre do Estado; selo de emolumentos oficiais; e, na margem esquerda, dois carimbos do Colégio Notarial de Madri. Fôlio anexado para legalizações por parte do Ilustre Colégio Notarial de Madri à cópia autenticada do instrumento público do registro de José Enrique Cachón Blanco, tabelião de Madri, em 24/04/2019 com o número 1530 do seu registro.

APOSTILLE - (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:	Espanha
O presente documento público	
2. Foi assinado por:	José Enrique Cachón Blanco
3. Quem intervém na condição de:	Tabelião
4. Tem o selo / carimbo:	Sou Tabellionato
Certificado	
5. Em:	Madri
6. No dia:	25/04/2019
7. Por:	Diretor do Colégio Notarial de Madri
8. N°:	N7201/2019/026318
9. Selo / Carimbo: [carimbo do Colégio Notarial de Madri; selo do Conselho Geral do Notariado Espanhol 0246929765].	10. Assinatura: [ilegível] José Ignacio Rivas Guardo, assinatura delegado do Diretor.

A presente Apostila certifica exclusivamente a autenticidade da assinatura, a condição em que intervém o seu titular e, conforme o caso, a identidade do selo ou do carimbo que consta no documento público. A presente Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida. [Não é válido o uso desta Apostila na Espanha]. [Esta Apostila pode ser verificada no seguinte endereço: <https://sede.mjusticia.gob.es/eregister>]. Código de verificação da Apostila: NA: +SZ6-e017-yZGL-JI0E [constam textos em idiomas estrangeiros].

Em testemunho da verdade, eu declaro não haver nada mais no documento original apresentado a mim e que ele foi traduzido integral e fielmente por mim neste instrumento de tradução em 30 de abril de 2019, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Esta tradução tem força legal no Brasil e no exterior.



*Beatriz Olmos da Rocha*  
 Tradutora Pública Juramentada  
 CPF 684.510.230-72  
 Junta Comercial do RS  
 Página 5 de 5





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

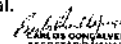
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/758.009-0	RSP2000343546	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
948.640.800-97	CHARLES DE MORAES RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020; Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/38

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO ROBERTO MANFROI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, DATA DE NASCIMENTO 03/09/1964, RG Nº 5060916516 SSP-RS, CPF 512.769.849-87, RUA SANTA MARIA, Nº 1000, BAIRRO COLUMBIA CITY, CEP 92717-190, GUAIBA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Guaiba, 03 de dezembro de 2020.

---

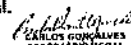
PAULO ROBERTO MANFROI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 33/36



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, de CNPJ 90.347.840/0001-18 e protocolado sob o número 20/758.009-0 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208863392, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.546.508-23	MARCIO DE ANDRADE
837.725.700-97	GIORGI HANNA
833.415.957-91	PAULO HENRIQUE ESTEFAN
948.640.800-97	CHARLES DE MORAES RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
948.640.800-97	CHARLES DE MORAES RODRIGUES

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
964.786.590-20	Ana Paula Mocellin Queiroz
881.236.000-97	Dennis Bariani Koch
123.585.330-68	Murilo Lima Trindade

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/758.009-0.

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 34/36

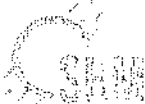


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI

Porto Alegre, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Murilo Lima Trindade em 05/01/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Mocellin Queiroz em 05/01/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dennis Bariani Koch em 05/01/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 05/01/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/758.009-0.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

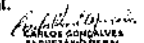
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208863392 em 05/01/2021 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 207580090 - 10/12/2020. Autenticação: E5429540F9BC1EE192A2DB252B4E56897FC30. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.009-0 e o código de segurança EU8a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208863392

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200409643

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	022			DOC. SUBSTITUTIVO DA ATA REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

GUAIBA

Local

26 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



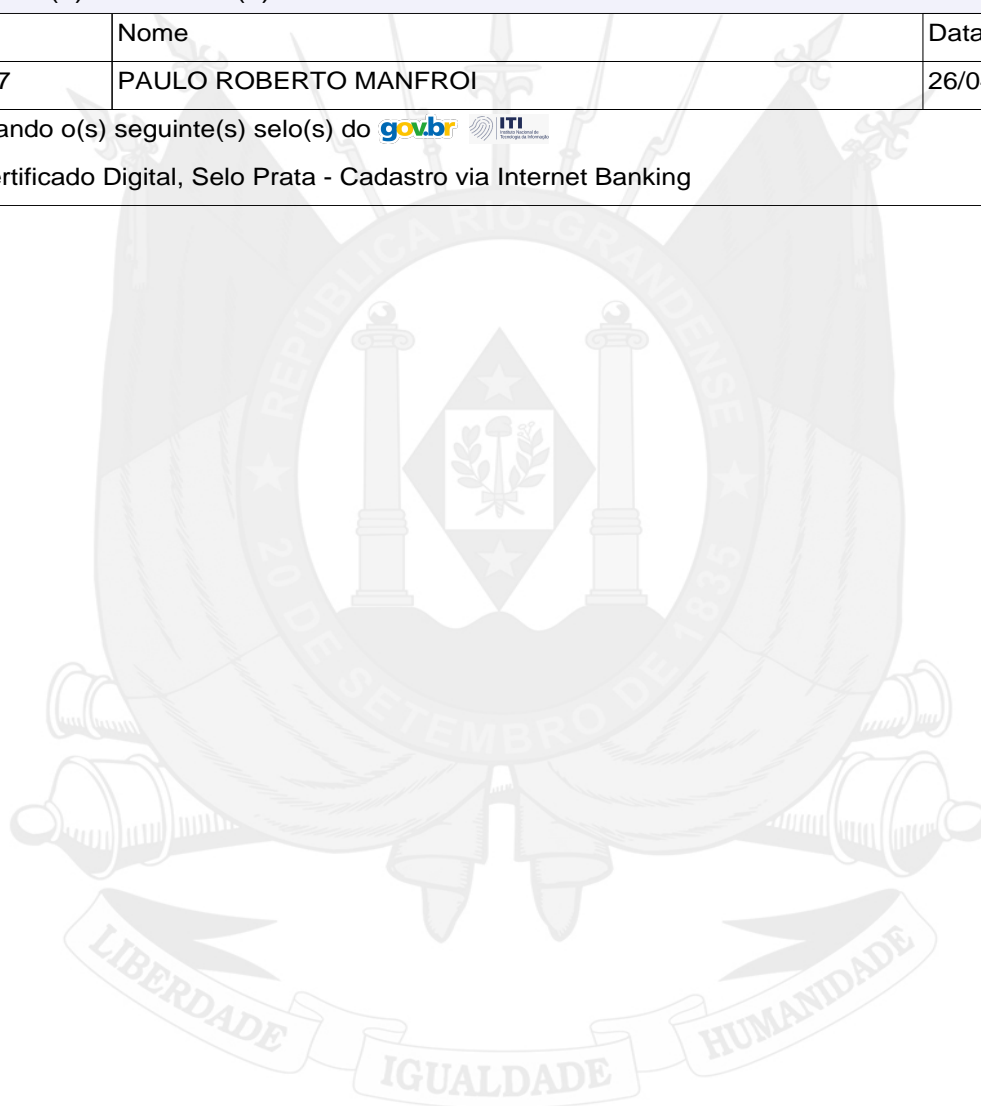
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.679-3	RSE2200409643	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## DELIBERAÇÃO DE SÓCIA

- 1) **DATA/HORA/LOCAL:** 18 de março de 2022, às 10h, na Rua Santa Maria, n. 1000, bairro Columbia City, em Guaíba/RS, CEP 92717-190.
- 2) **PRESENCAS:** TK Elevadores Espana S.L Unipersonal, sócia representando a totalidade do capital social.
- 3) **MESA DIRIGENTE:** Presidente – Sr. Paulo Roberto Manfroi; Secretário – Sr. Marcio de Andrade
- ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2021, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- 4) **DELIBERAÇÕES:** foi aprovado, pela única sócia:
- 5.1) o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2021.
- 5.2) a proposta da Diretoria constante das demonstrações financeiras, quanto à destinação do lucro líquido do exercício findo em 30 de setembro de 2021, no montante de R\$ 116.075.508,91 (cento e dezesseis milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa e um centavos), dos quais R\$ 104.735.343,93 (cento e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) serão dividendos e R\$ 11.340.164,98 (onze milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) que correspondem aos valores de Juros Sobre o Capital Próprio bruto dos 2º, 3º e 4º trimestres. Além disso, também é proposto a distribuição da Juros Sobre o Capital Próprio do 1º trimestre no valor de R\$ 4.333.284,45 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), uma vez que não estão incluídos no valor do resultado do ano, já que houve uma mudança de critério contábil do seu reconhecimento. Como resultado do acima exposto, é feita uma distribuição total de R\$120.408.793,36 (cento e vinte milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), da seguinte forma:
- (i) O pagamento à sócia a título de dividendos:
- (i.1) no montante de 104.735.343,93 (cento e quatro mil setecentos e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), referente aos lucros obtidos do exercício findo em 30 de setembro de 2021;
- (ii) O pagamento à sócia a título de Juros sobre capital próprio:
- (ii.1.) o montante líquido de R\$3.683.291,78 (três milhões seiscentos oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) e imposto de renda de R\$649.992,67 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois



reais e sessenta e sete centavos), total de R\$4.333.284,45 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a 1º trimestre do exercício findo em 30 de setembro de 2021;

(ii.2) o montante líquido de R\$3.005.512,00 (três milhões cinco mil, quinhentos e doze reais), imposto de renda de R\$530.384,47 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), total de R\$3.535.896,47 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) referente a 2º trimestre do exercício findo em 30 de setembro de 2021;

(ii.3) o montante líquido de R\$3.163.741,13 (três milhões cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), imposto de renda de R\$558.307,26 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), total de R\$3.722.048,39 (três milhões setecentos e vinte e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente a 3º trimestre do exercício findo em 30 de setembro de 2021;

(ii.4) o montante líquido de R\$3.469.887,10 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), imposto de renda de R\$612.333,02 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos), total de R\$4.082.220,12 (quatro milhões oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), referente a 4º trimestre do exercício findo em 30 de setembro de 2021;

5.3) adicionalmente à destinação do lucro líquido do exercício findo em 30 de setembro de 2021, efetuar a distribuição de valores de exercícios anteriores da seguinte forma:

- (i) O pagamento à sócia a título de dividendos:
  - (i.1) o montante de R\$146.003,87 (cento e quarenta e três mil, três reais e oitenta e sete centavos), referente a saldo apurado no exercício de 2019;
  - (i.2) o montante de R\$362.452,51 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao saldo de reserva de Lucros;
  - (i.3) o montante de R\$1.579.320,21 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), referente aos dividendos destinados aos acionistas minoritários, quando a sociedade ainda era por ações, que estão prescritos e não foram reclamados pelo prazo superior há 3 anos;
- (ii) O pagamento à sócia a título de Juros sobre capital próprio:
  - (ii.1) o montante líquido de R\$46.378,41 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), imposto de renda de R\$8.184,43 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), total de R\$54.562,84 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a saldo apurado no exercício de 2019;
  - (ii.2) o montante líquido de R\$216.357,14 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), imposto de renda de R\$38.180,67 (trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), total de R\$254.537,81 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e



oitenta e um centavos), referente aos juros sobre capital próprio destinados aos acionistas minoritários, quando a sociedade ainda era por ações, que estão prescritos e não foram reclamados pelo prazo superior há 3 anos;

5.4 ) que o pagamento dos valores apurados acima serão realizados em até 12 meses a contar da aprovação da presente Ata.

**5) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi formalizada a presente deliberação, a qual foi lida, aprovada e assinada pela mesa dirigente e pela única sócia.

**Mesa:**

Paulo Roberto Manfroi  
Presidente

Márcio de Andrade  
Secretário

**Sócia:**

TK Elevadores Espana S.L Unipersonal  
p.p Giorgi Hanna





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.679-3	RSE2200409643	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022

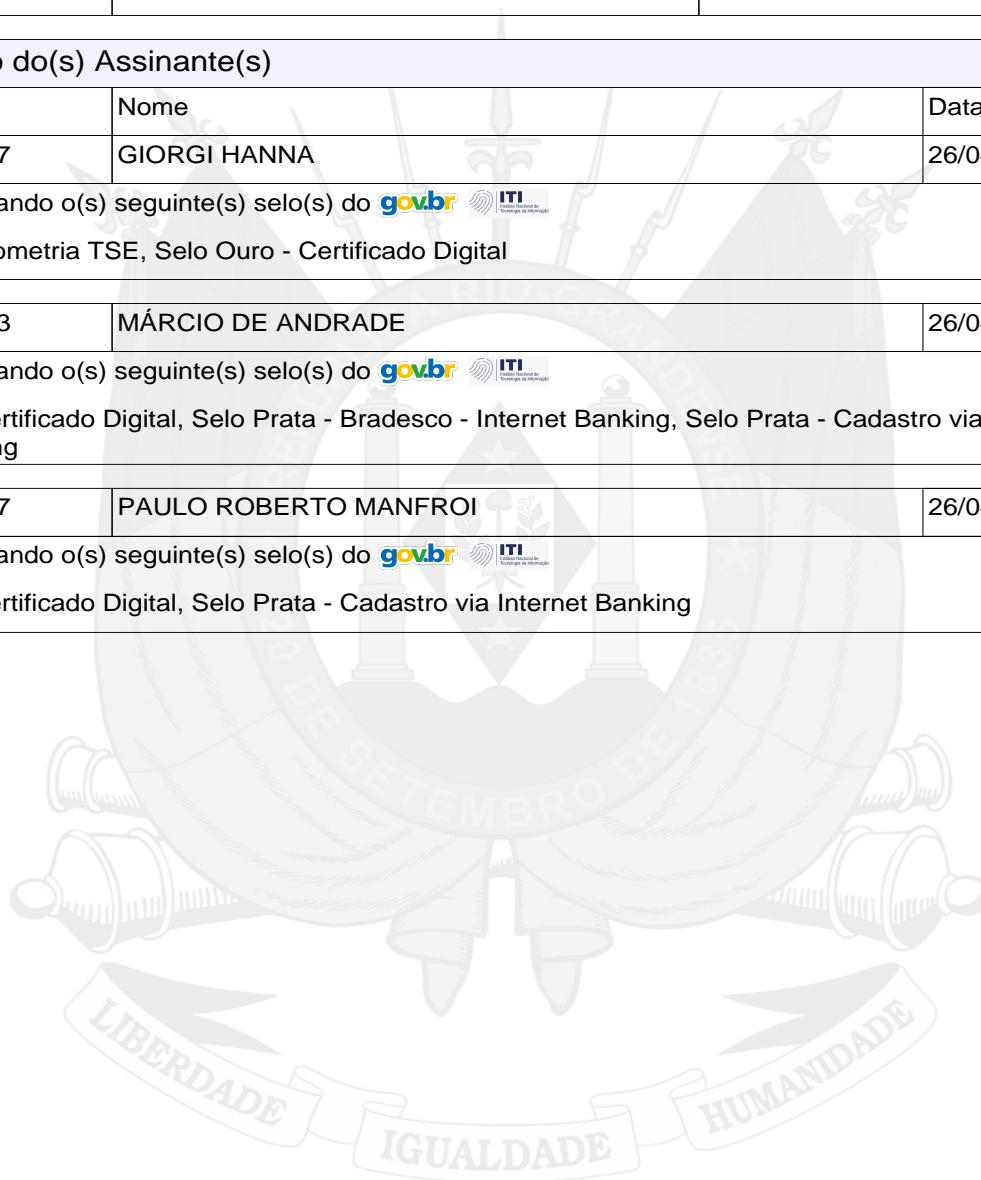
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

137.546.508-23	MÁRCIO DE ANDRADE	26/04/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI	26/04/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

GM3771141

11/2021



**Hijas - Nuñez**  
**NOTARIOS**  
 C./ Núñez de Balboa, 84 - B  
 Tel. 91 575 96 05 - Fax. 91 575 26 32  
 28006 - MADRID

**ESCRITURA DE ELEVACION A PUBLICO DE ACUERDOS SOCIALES de otorgamiento de poderes de la Entidad "TK ELEVADORES ESPAÑA, S.L. UNIPERSONAL".\***

NUMERO CUATROCIENTOS NOVENTA Y CINCO. -----

En MADRID, mi residencia, a ocho de abril de dos mil veintidós. -----

Ante mí, EDUARDO HIJAS CID, Notario de Madrid. -----

**COMPARECE :**

**DON IGNACIO SOLER PEREZ-MOLINER**, mayor de edad, casado, abogado, con domicilio a estos efectos en Madrid, calle Cifuentes, s/n.- Con D.N.I. número 50.806.477-Y. -----

**INTERVIENE :**

En nombre y representación de la entidad mercantil denominada **"TK ELEVADORES ESPAÑA, S.L. UNIPERSONAL"**, con C.I.F. número B46001897, que he comprobado en la Agencia Tributaria que no ha sido revocado, domiciliada en Madrid, calle Condado de Treviño, número 2; constituida por tiempo indefinido como sociedad anónima y con la denomina-



ción de "Ascensores, S.A.", mediante escritura otorgada ante el Notario de Madrid, Don Julio Albí Agero, el día 11 de diciembre de 1.954. Fue cambiada su denominación social por la de "THYS-SENKRUPP ELEVADORES, S.L. UNIPERSONAL" en escritura otorgada ante el Notario de Alcobendas, Don Manuel Rodríguez Marín, el día 29 de enero de 2.002, número 282 de orden. Inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.758, folio 205, sección 8, hoja número M-73.772, inscripción 131ª. -----

Fue transformada en sociedad de responsabilidad limitada mediante escritura otorgada ante el Notario de Madrid, Don Luis Núñez Boluda, el día 28 de junio de 2.005, número 2.099 de protocolo. Inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 17.816, folio 156, sección 8 hoja número M-73.772, inscripción 161ª. -----

Fue declarada la unipersonalidad en escritura otorgada ante el Notario de Pozuelo de Alarcón (Madrid), Don Juan-Ramón Ortega Vial, el día 11 de mayo de 2.011, número 1.064 de orden, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 28.412, folio 116, sección 8, hoja número M-73.772, inscripción 236ª. -----



11/2021



Fue modificado el objeto social en escritura otorgada ante el Notario de Madrid, Don Luis Núñez Boluda, el día 30 de septiembre de 2.014, número 1.301 de orden, que consta debidamente inscrita en el Registro Mercantil, según manifiesta.

Y fue cambiada su denominación social por la actual, en escritura otorgada ante el Notario de Madrid, Don Eduardo Hijas Cid, el día 15 de diciembre de 2.020, número 350 de orden. Inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 35.665, folio 205, hoja número M-73.772, inscripción 315<sup>a</sup>. -----

Según manifiesta tiene por objeto social principal el industrial y comercial que se relacione con todo lo concerniente a los aparatos elevadores, de cualquier tipo y aplicación, sin determinación de sistemas ni de fuerzas causantes, con extensión también a todo lo que constituya traslación continua de personas u objetos, en cualquier sentido, ascendente, descendente u



horizontal. -----

Comparece por razón de su cargo de Secretario no Consejero del Consejo de Administración de la Sociedad, para llevar a efectividad los acuerdos adoptados por dicho Consejo, en su reunión de fecha 5 de abril de 2.022, por los que además se encuentra expresamente facultado para este acto, todo ello según me acredita con certificación expedida por el propio compareciente, como Secretario no Consejero, con el Visto Bueno del Presidente, Don Pedro Martín Barón, cuyas firmas legítimo en este acto. Dicha certificación queda **incorporada** a la presente matriz. -----

El compareciente fue nombrado para el cargo de Secretario no Consejero, por acuerdo del Consejo de Administración de 30 de septiembre de 2.020, elevado a público en escritura otorgada ante el Notario de Madrid, Don Eduardo Hijas Cid, el día 9 de octubre de 2.020, número 154 de orden, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 35.665, folio 201, hoja número M-73.772, inscripción 308<sup>a</sup>, según resulta de copia autorizada de dicha escritura, que me exhibe y devuelvo. -----

Y Don Pedro Martín Barón fue nombrado para el





GM3771139

11/2021



cargo de Presidente, por acuerdo del Consejo de Administración de 14 de enero de 2.021, elevado a público en escritura otorgada ante el Notario de Madrid, Don Eduardo Hijas Cid, el día 22 de enero de 2.021, número 27 de orden, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 35.665, folio 205, hoja número M-73.772, inscripción 316ª, según resulta de copia autorizada de dicha escritura, que me exhibe y devuelvo. -----

Le conceptúo con facultades suficientes para este acto por razón de su cargo. -----

Asegura la vigencia de sus facultades y que no ha variado ni está restringida la capacidad civil y de obrar de su representada, y la coincidencia de los demás datos transcritos de la sociedad, especialmente su objeto social. -----

Yo, el Notario, hago constar expresamente que he cumplido con la obligación de identificación del titular real que impone la Ley 10/2010, de 28 de abril, cuyo resultado consta por acta autorizada por el Notario de Madrid, Don Eduardo



Hijas Cid, el día 1 de febrero de 2.022, número 146 de orden, que manifiesta el compareciente que no ha sufrido variación. Asimismo hago constar que he accedido telemáticamente a SIGNO y no hay resultados respecto a esta sociedad por lo que procederé a efectuar la comunicación pertinente.

A mi juicio, según interviene, puede por sí solo ejercitar su capacidad para otorgar esta escritura de otorgamiento de poderes, y al efecto,

**DICE Y OTORGA :**

Que eleva a documento público y da cumplimiento a los acuerdos adoptados por el Consejo de Administración de la Compañía, de fecha 5 de abril de 2.022, contenidos en la certificación incorporada a esta matriz, que se dan por reproducidos aquí a todos los efectos legales. -----

De acuerdo con la Ley Orgánica 3/2018, de 5 de diciembre, de Protección de Datos Personales y garantía de los derechos digitales, el compareciente acepta que sus datos personales serán objeto de tratamiento en esta Notaría, los cuales son necesarios para el cumplimiento de las obligaciones notariales de prevención del blanqueo de capitales, tributaria y, en su caso, sustantiva que resulte aplicable al acto o negocio jurí-



GM3771138

11/2021



dico documentado. Sus datos se conservarán con carácter confidencial. -----

La finalidad del tratamiento de los datos es cumplir la normativa para autorizar este documento, su facturación, seguimiento posterior y las funciones propias de la actividad notarial, de las que pueden derivarse la existencia de decisiones automatizadas, autorizadas por la Ley. ---

El notario realizará las cesiones de dichos datos que sean de obligado cumplimiento a las Administraciones Públicas, a las entidades y sujetos que estipule la Ley. Los datos proporcionados se conservarán durante los años necesarios que establezca la legislación. -----

Puede ejercitar sus derechos de acceso, rectificación, supresión, limitación, portabilidad y oposición al tratamiento por correo postal ante la Notaría autorizante. Asimismo, tiene el derecho a presentar una reclamación ante una autoridad de control, como es la Agencia Española de Protección de Datos. -----

\*Aplicación de cancel. Disp. Adi  
 3.ª Ley 8/89  
 DOCUMENTO SIN CUANTIA



Hago las reservas y advertencias legales. --

Lee el compareciente, por su opción, esta escritura y yo, el Notario, la explico, y enterado de su contenido, consiente, otorga y firma conmigo el Notario, que doy fe de haberme asegurado de su identidad personal por el documento de identidad reseñado en la comparecencia, de su legitimidad para esta escritura, de que el consentimiento ha sido libremente prestado y de que se adecua a la legalidad y a la voluntad debidamente informada del otorgante, y de todo lo demás contenido en este instrumento público, que signo, firmo, rubrico y sello, y que va extendido en cuatro folios de Papel Exclusivo Notarial, serie GM, números en orden correlativo.- Está la firma y rúbrica del compareciente.- Signado: Eduardo Hijas.- Rubricado y sellado. -----

----- DOCUMENTOS UNIDOS -----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



11/2021



D. IGNACIO SOLER PÉREZ-MOLINER, con DNI 50806477-Y, como Secretario no Consejero del Consejo de Administración de la sociedad TK ELEVADORES ESPAÑA, S.L.U., con domicilio social en Madrid, calle Condado de Treviño, nº 2 y con N.I.F número B-46001897 (la "Sociedad"),

#### CERTIFICO

Que del Libro de Actas de la entidad resulta lo siguiente:

"En Madrid, a 5 de abril de 2022, a las 10:00 horas, se reúne el Consejo de Administración de la sociedad TK ELEVADORES ESPAÑA, S.L.U. (la "Sociedad"), debidamente convocado, según el siguiente Orden del Día, asistiendo:

- Pedro MARTÍN BARÓN, como Consejero y Presidente de la sesión
- Eduardo PLAZA ESCRIBANO, como Consejero
- José Luis LAS HERAS COLADO, como Consejero
- Ignacio SOLER PÉREZ-MOLINER, como Secretario no Consejero

Con la conformidad de todos los asistentes, actúan como Presidente y Secretario de la reunión D. Pedro Martín Barón y D. Ignacio Soler Pérez-Moliner, respectivamente.

El Presidente declara válidamente constituida la reunión y se somete a la deliberación del siguiente

#### ORDEN DEL DÍA

1. Poderes Brasil.
2. Ruegos y preguntas.
3. Delegación de facultades para la ejecución, elevación a público e inscripción de los acuerdos adoptados.
4. Redacción, lectura y aprobación, en su caso, del Acta.

Tras la deliberación de los puntos del Orden del Día precedente, los Sres. Consejeros adoptan, por unanimidad, los siguientes

#### ACUERDOS

1. Poderes Brasil

PROCURACIÓN	PROCURAÇÃO
OTORGANTE: TK Elevadores España, S.L., actual denominación de Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipersonal, sociedad debidamente constituida y existente en conformidad con las Leyes de España, con sede en la calle Condado de Treviño 2,	OUTORGANTE: TK Elevadores España, S.L., actual denominação social da Thyssenkrupp Elevadores S.L Unipersonal, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da Espanha, com sede na Rua Condado



<i>Madrid, España, inscrito en el CNPJ (Registro Nacional de la Persona Jurídica) bajo el nº 05.723.292/0001-04, en este acto presentada por Eduardo J. Plaza Escribano y José Luis Las Heras Colado,</i>	<i>de Trevino 2, Madrid, Espanha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.723.292/0001-04, neste ato presentada por Eduardo J. Plaza Escribano y José Luis Las Heras Colado,</i>
<i>OTORGADO: Giorgi Hanna, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito en la OAB/RS (Colegio de Abogados de Brasil/Rio Grande do Sul) con el nº 83.032, titular de la tarjeta de identidad nº 4076871658, expedida pelo SJS/II/RS, inscrito en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 837.725.700-97, e Fabio Augusto Schmitt Ruver, brasileiro, contador, titular de la tarjeta de identidad nº 9081114051, inscrito en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 815.429.170-34, los dos con domicilio profesional en Rua Santa Maria, nº 1000, bairro Columbia City, CEP: 92717-190, Guaíba, Rio Grande do Sul.</i>	<i>OUTORGADO: Giorgi Hanna, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o nº 83.032, portador da Carteira de Identidade nº 4076871658, expedida pelo SJS/II/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 837.725.700-97 e Fabio Augusto Schmitt Ruver, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade 9081114051, inscrito no CPF-MF sob o nº 815.429.170-34, ambos com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, bairro Columbia City, CEP: 92717-190, Guaíba, Rio Grande do Sul.</i>
<i>PODERES: La OTORGANTE nombra y constituye como su bastante procurador para que pueda practicar y ejecutar en la República Federativa del Brasil, incluido ante el Registro Mercantil del Estado del Rio Grande do Sul los actos siguientes:</i>	<i>PODERES: A OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO para que possa praticar e executar na República Federativa do Brasil, incluindo perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, os seguintes atos:</i>
<i>1. Representar la OTORGANTE como cuotista ante TK Elevadores Brasil Ltda. para, en la condición de sócia: (i) conocer y aprobar las cuentas de los administradores, analizar, discutir y votar las cuentas y estados financieros del año fiscal con cierre en 30 de septiembre de 2021, (ii) deliberar sobre la destinación de las ganancias del ejercicio fiscal y (iii) ratificar la distribución de las ganancias.</i>	<i>1. Representar a OUTORGANTE como sócia junto a TK Elevadores Brasil Ltda. para, em deliberação de sócia: (i) tomar e aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2021, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, e (iii) ratificar a distribuição de lucros.</i>
<i>2. De modo general, practicar todos los demás actos necesarios para los fines arriba expuestos, pudiendo subrogar, en todo o en parte, los poderes aquí otorgados y revocar dichas subrogaciones.</i>	<i>2. De modo geral, praticar todos os demais atos necessários para os fins acima expostos, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados e revogar tais substabelecimentos.</i>
<i>3. Este instrumento de procuración permanecerá en vigor por 01 (un) años contados de la fecha de su firma.</i>	<i>3. O presente instrumento de mandato vigorará por 01 (um) ano contados da data de sua assinatura.</i>

## 2. Ruegos y preguntas.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

11/2021



GM3771136

No se plantean más cuestiones adicionales a las ya tratadas en los anteriores puntos del Orden del Día.

**3. Delegación de facultades para la ejecución, elevación a público e inscripción de los acuerdos adoptados.**

El Consejo acuerdo, por unanimidad, facultar al Presidente y Secretario del Consejo de Administración de la Sociedad, para que uno cualquiera de ellos, con carácter solidario, comparezca ante Notario y eleve a escritura pública los anteriores acuerdos, hasta su inscripción en el Registro Mercantil, firmando en nombre de la Sociedad, cuantos documentos sean necesarios a tal efecto.

**4. Redacción, lectura y aprobación, en su caso, del Acta.**

No habiendo más asuntos que tratar se redacta el Acta de la presenta reunión del Consejo de Administración, que una vez leída es aprobada, por unanimidad, por los consejeros asistentes\*.

Y para que conste expido la presente certificación con el Vº Bº del Presidente, en Madrid a 5 de abril de 2022.

EL PRESIDENTE

EL SECRETARIO NO CONSEJERO

ESTÁN LAS FIRMAS DE LOS COMPARECIENTES

---

 D. Pedro Martín Barón

---

 D. Ignacio Soler Pérez Moliner


**ES COPIA LITERAL** de su matriz, en la que dejo nota de esta saca. Y para la Entidad representada, la libro en Madrid, el mismo día de su autorización, en seis folios de Papel Exclusivo Notarial, serie GM, números en orden correlativo inverso. Doy fe.-





GM5852324



11/2021

**=FOLIO HABILITADO PARA LEGALIZACIONES POR EL ILUSTRE COLEGIO NOTARIAL DE MADRID=**

Este folio ha quedado unido con el sello de este Ilustre Colegio Notarial a la Copia Autorizada del instrumento público del protocolo de D. Eduardo Hijas Cid  
 Notario de Madrid  
 el día 08/04/2022 con el número 495 de su protocolo

<b>APOSTILLE</b> (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
<b>1. País:</b> Country / Pays :	ESPAÑA
<b>El presente documento público</b> This public document / Le présent acte public	
<b>2. ha sido firmado por</b> D. Eduardo Hijas Cid has been signed by a été signé par	
<b>3. quien actúa en calidad de</b> NOTARIO acting in the capacity of agissant en qualité de	
<b>4. y está revestido del sello / timbre de</b> SU NOTARÍA bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	
<b>Certificado</b> Certified / Attesté	
<b>5. en</b> MADRID at / à	<b>6. el día</b> 18/04/2022 the / le
<b>7. por</b> el Decano del Colegio Notarial de Madrid by / par	
<b>8. bajo el número</b> N7201/2022/023738 No sous no	
<b>9. Sello / timbre:</b> Seal / stamp: Sceau / timbre:	<b>10. Firma:</b> Signature: Signature :



Don Francisco Javier Monedero San Martín  
Firma delegada del Decano

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

[No es válido el uso de esta Apostilla en España]

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <https://eregister.justicia.es/>]

Código de verificación de la Apostilla: NA:hmdm-Ptj+-VLvq-TDHC

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

[This Apostille is not valid for use anywhere within Spain]

[To verify the issuance of this Apostille, see <https://eregister.justicia.es/>]

Verification Code of the Apostille: NA:hmdm-Ptj+-VLvq-TDHC

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

[L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en / au Espagne.]

[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante <https://eregister.justicia.es/>]

Code de verification de l'Apostille: NA:hmdm-Ptj+-VLvq-TDHC



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



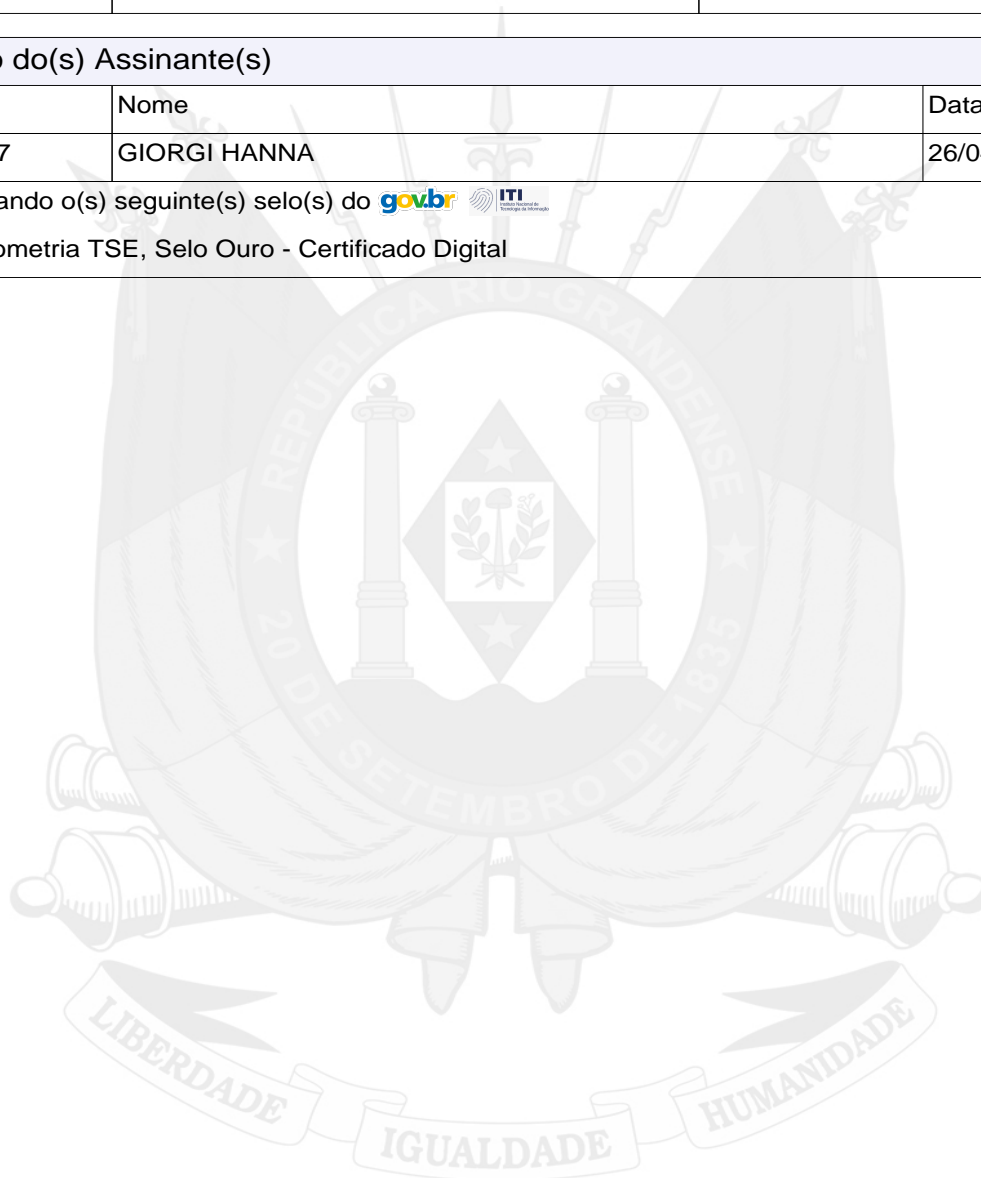
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.679-3	RSE2200409643	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURACIÓN	PROCURAÇÃO
<p><b>OTORGANTE:</b> TK Elevadores España, S.L., actual denominación de <b>Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipersonal</b>, sociedad debidamente constituida y existente en conformidad con las Leyes de España, con sede en la calle Condado de Trevino 2, Madrid, España, inscripto en el CNPJ (Registro Nacional de la Persona Jurídica) bajo el nº 05.723.292/0001-04, en este acto presentada por Eduardo J. Plaza Escribano y José Luis Las Heras Colado,</p>	<p><b>OUTORGANTE:</b> TK Elevadores España, S.L., atual denominação social da <b>Thyssenkrupp Elevadores S.L Unipersonal</b>, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da Espanha, com sede na Rua Condado de Trevino 2, Madrid, Espanha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.723.292/0001-04, neste ato presentada por Eduardo J. Plaza Escribano y José Luis Las Heras Colado,</p>
<p><b>OTORGADO:</b> <b>Giorgi Hanna</b>, brasileño, abogado, solteiro, inscrito en la OAB/RS (Colegio de Abogados de Brasil/Rio Grande do Sul) con el nº 83.032, titular de la tarjeta de identidad nº 4076871658, expedida pelo SJS/II/RS, inscripto en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 837.725.700-97, e <b>Fabio Augusto Schmitt Ruver</b>, brasileño, contador, titular de la tarjeta de identidad nº 9081114051, inscripto en el Registro Nacional de la Persona Física (CPF) bajo el nº 815.429.170-34, los dos con domicilio profesional en Rua Santa Maria, nº 1000, bairro Columbia City, CEP: 92717-190, Guaíba, Rio Grande do Sul.</p>	<p><b>OUTORGADO:</b> <b>Giorgi Hanna</b>, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o nº 83.032, portador da Carteira de Identidade nº 4076871658, expedida pelo SJS/II/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 837.725.700-97 e <b>Fabio Augusto Schmitt Ruver</b>, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade 9081114051, inscrito no CPF-MF sob o nº 815.429.170-34, ambos com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, bairro Columbia City, CEP: 92717-190, Guaíba, Rio Grande do Sul.</p>
<p><b>PODERES:</b> La OTORGANTE nombra y constituye como su bastante procurador para que pueda practicar y ejecutar en la República Federativa del Brasil, incluido ante el Registro Mercantil del Estado del Rio Grande do Sul los actos siguientes:</p>	<p><b>PODERES:</b> A OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO para que possa praticar e executar na República Federativa do Brasil, incluindo perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, os seguintes atos:</p>
<p>1. Representar la OTORGANTE como cuotista ante TK Elevadores Brasil Ltda. para, en la condición de sócia: (i) conocer y aprobar las cuentas de los administradores, analizar, discutir y votar las cuentas y estados financieros del año fiscal con cierre en 30 de septiembre de 2021, (ii) deliberar sobre la destinación de las ganancias del ejercicio fiscal y (iii) ratificar la distribución de las ganancias.</p>	<p>1. Representar a OUTORGANTE como sócia junto a TK Elevadores Brasil Ltda, para, em deliberação de sócia: (i) tomar e aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2021, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, e (iii) ratificar a distribuição de lucros.</p>
<p>2. De modo general, practicar todos los demás actos necesarios para los fines arriba expuestos, pudiendo subrogar, en todo o en parte, los poderes aquí otorgados y revocar dichas subrogaciones.</p>	<p>2. De modo geral, praticar todos os demais atos necessários para os fins acima expostos, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados e revogar tais substabelecimentos.</p>
<p>3. Este instrumento de procuración permanecerá en vigor por 01 (un) años contados de la fecha de su firma.</p>	<p>3. O presente instrumento de mandato vigorará por 01 (um) ano contados da data de sua assinatura.</p>
<p>Madrid, 14 de marzo de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>TK Elevadores España, S.L.</b> Eduardo J. Plaza Escribano</p>	<p>Madrid, 14 de março de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>TK Elevadores España, S.L.</b> José Luis Las Heras Colado</p>





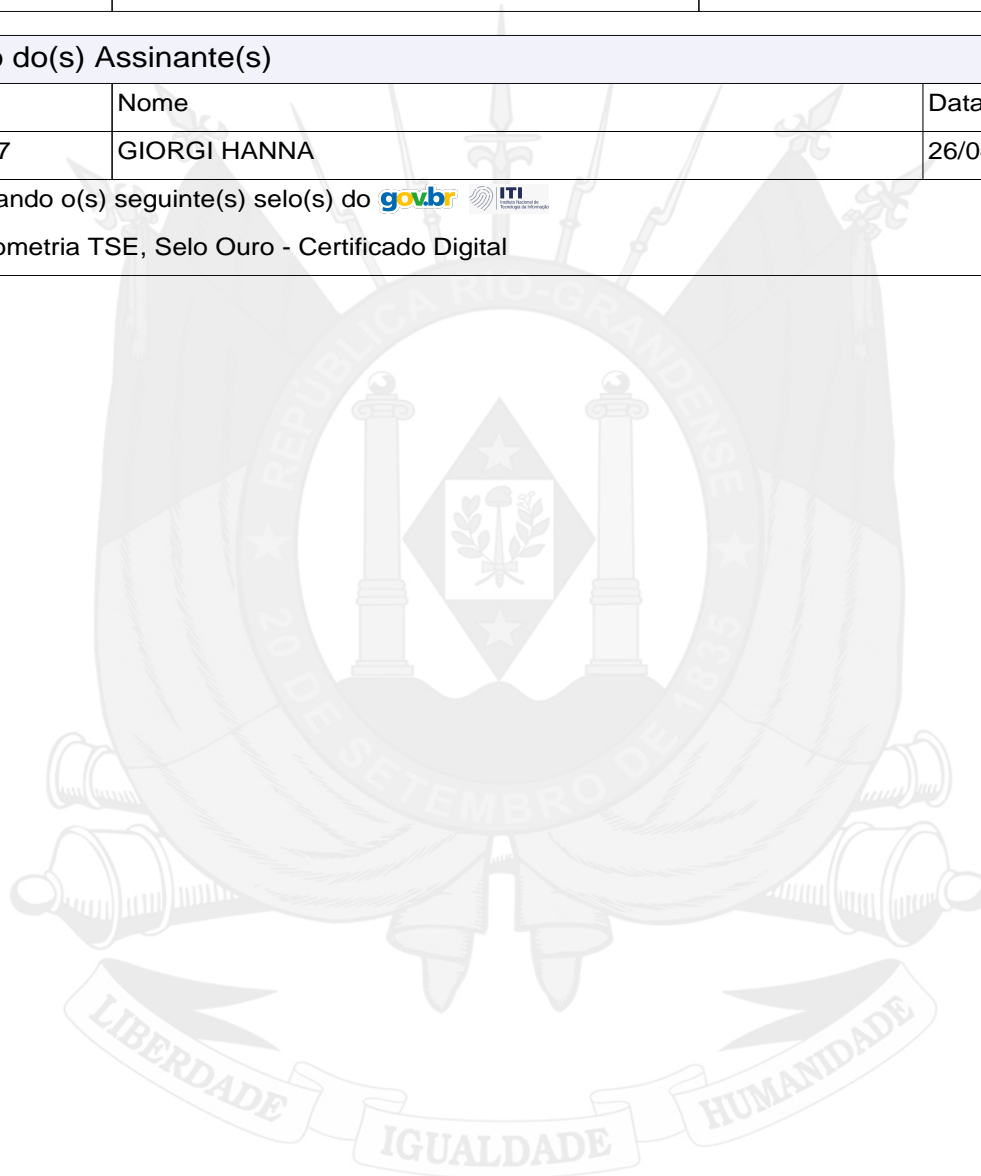
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.679-3	RSE2200409643	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/29

**TRADUZCA****TRADUÇÕES  
JURAMENTADAS**traduzca.com  
+55 51 3222.2277**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BEATRIZ OLMOS DA ROCHA****TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 087/2010  
Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil  
Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: [juramentados@traduzca.com.br](mailto:juramentados@traduzca.com.br)**

Eu, Beatriz Olmos da Rocha, devidamente autorizada pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Brasil, e qualificada de acordo com a legislação em vigor, por meio deste certifico que o documento descrito abaixo foi apresentado a mim para tradução de espanhol para português:

**Livro 06 - Tradução nº 0702/2022:**

**Documento:** Procuração outorgada pela TK Elevadores España, S.L. do Reino da Espanha.

[Documento redigido em duas cópias, espanhol e português] [Segue transcrição do texto em português]: **PROCURAÇÃO. OUTORGANTE:** TK Elevadores España, S.L., atual denominação social da Thyssenkrupp Elevadores S.L. Unipersonal, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da Espanha, com sede na Rua Condado de Trevino 2, Madrid [sic], Espanha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.723.292/0001-04, neste ato apresentada [sic] por Eduardo J. Plaza Escribano y [sic] José Luis Las Heras Colado. **OUTORGADO:** Giorgi Hanna, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o nº 83.032, portador da carteira de identidade nº 4076871658, expedida pelo SJS/II/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 837.725.700-97; e **Fabio Augusto Schmitt Ruver**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade 9081114051, inscrito no CPF-MF sob o nº 815.429.170-34, ambos com endereço profissional na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Columbia City, CEP: 92717-190, Guaíba, Rio Grande do Sul. **PODERES:** A OUTORGANTE nomeia e constitui como o seu bastante procurador o OUTORGADO para que possa praticar e executar na República Federativa do Brasil, incluindo perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, os seguintes atos: 1. Representar a OUTORGANTE como sócia junto a TK Elevadores Brasil Ltda. para, em deliberação de sócia: (i) tomar e aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2021, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, e (iii) ratificar a distribuição de lucros. 2. De modo geral, praticar todos os demais atos necessários para os fins antes expostos, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados e revogar tais substabelecimentos. 3. O presente instrumento de mandato vigorará por 01 (um) ano contados da data da sua assinatura. Madri, 14 de março de 2022. [Assinaturas ilegíveis] TK Elevadores España, S.L. Eduardo J. Plaza Escribano – José Luis Las Heras Colado.

**Em testemunho da verdade, eu declaro não haver nada mais no documento original apresentado a mim e que ele foi traduzido integral e fielmente por mim neste instrumento de tradução em 08 de abril de 2022, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Esta tradução tem força legal no Brasil e no exterior.**



*Beatriz Olmos da Rocha*  
Tradutora Pública Juramentada  
CPF 594.570.230-72  
Junta Comercial do RS



Cristiano da Silva Torres  
Escrevente Autorizado

		<b>BRASIL</b> APOSTILLE (Convention de La Haye de 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		Beatriz Olmos da Rocha	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		Tradutora Pública Juramentada	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		Junta Comercial - RS	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À):	PORTO ALEGRE	6. No dia: (The / Le):	08/04/2022
7. Por: (By / Par):	Cristiano da Silva Torres		
8. Nº: (Nº / Sous n°):	0602438-22		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)			10. Firma: (Signature)
			Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de Documento:  
(Type of document / Type d'acte)

Traduções

Nome do titular:  
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

TK Elevadores España, S.L.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent, peut être vérifiée sur:

<https://apostil.org.br>

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

(61) 3772-7800

[servicos@notariado.org.br](mailto:servicos@notariado.org.br)

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code / Code)

0602438-22

CRIC

9D381626



BR 102400 002500615

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 - Cep. 90560-002 - Fone (51) 3343.5054  
[www.6tabelionato.com.br](http://www.6tabelionato.com.br)  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

 <Selo de Fiscalização Notarial e Registral do Poder Judiciário/RS, referente à apostila de Hala.>  
Porto Alegre-RS, 08 de abril de 2022.  
Emol: R\$55,40. Selo: R\$4,40 0459.04.1800005.06842  
DIEGO



Cristiano da Silva Torres  
Escrevente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 9034784000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/29



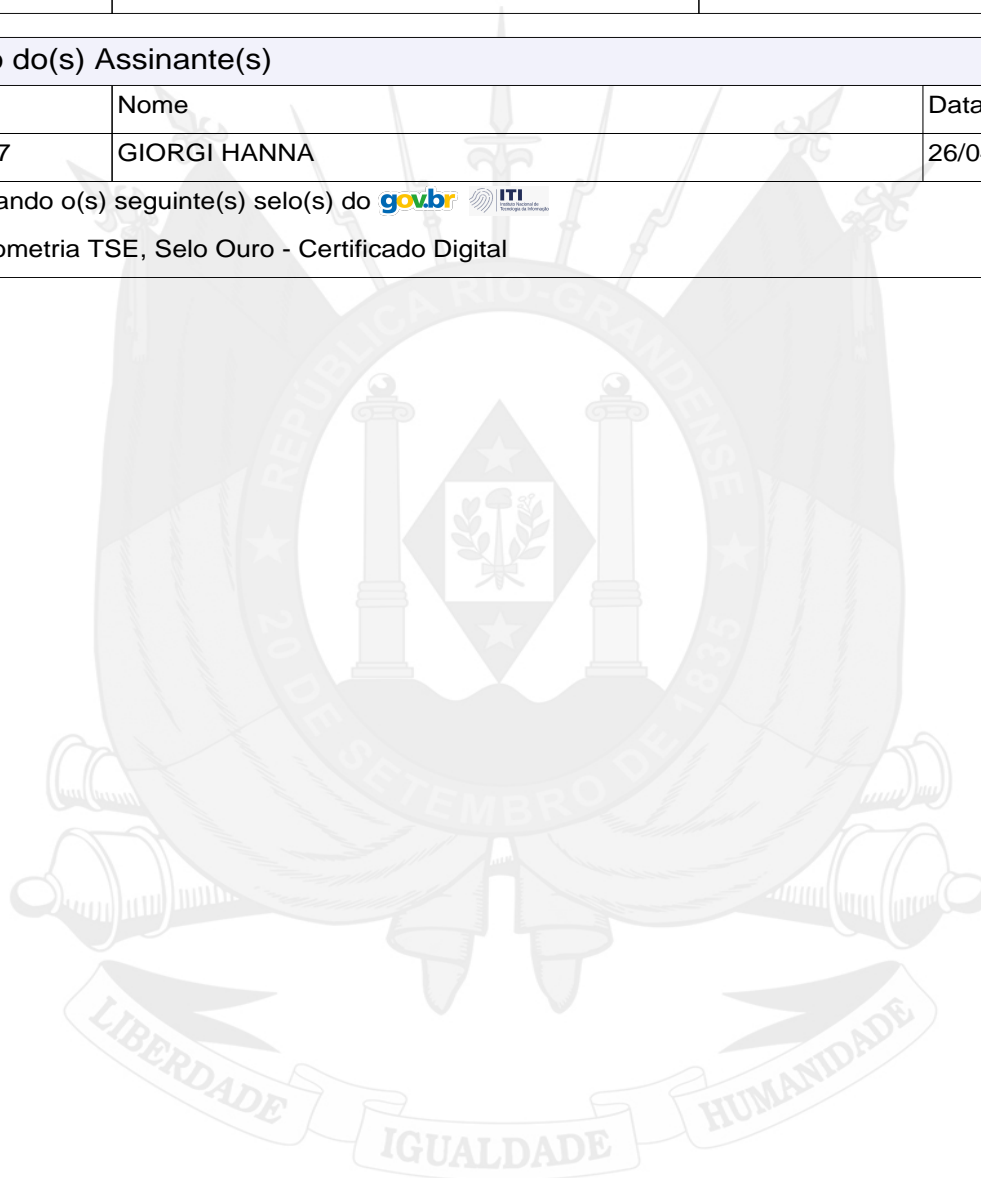
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/138.679-3	RSE2200409643	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, GIORGI HANNA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1987, RG Nº 4076871658 SJS/II-RS-RS, CPF 837.725.700-97, RUA SAO MATEUS, Nº 472, APTO 603, BAIRRO JARDIM DO SALSO, CEP 91410-030, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Guaiba, 26 de abril de 2022.

---

GIORGI HANNA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/29







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, de CNPJ 90.347.840/0001-18 e protocolado sob o número 22/138.679-3 em 26/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8256984, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
137.546.508-23	MÁRCIO DE ANDRADE	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
512.769.849-87	PAULO ROBERTO MANFROI	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/138.679-3.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.725.700-97	GIORGI HANNA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/138.679-3.



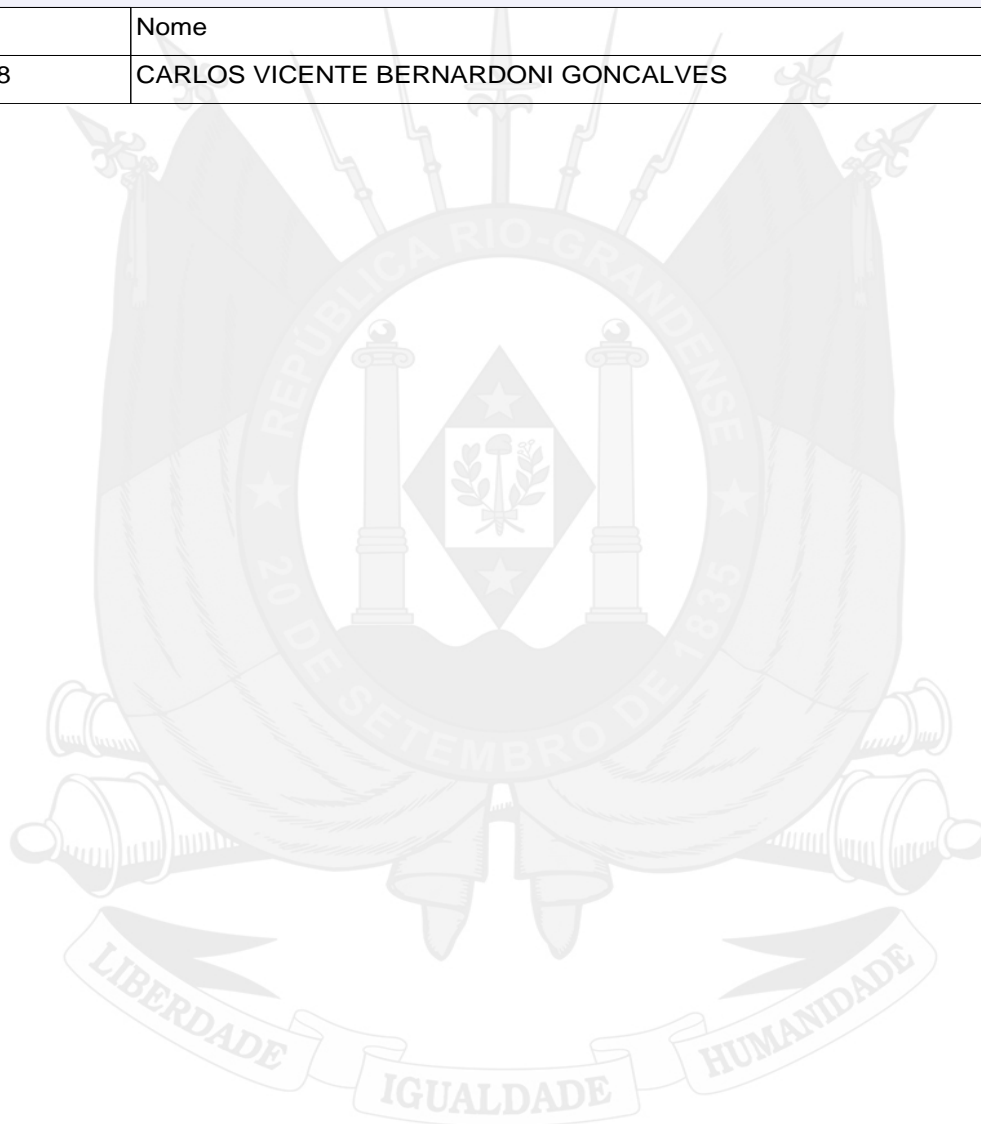


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8256984 em 27/04/2022 da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90347840000118 e protocolo 221386793 - 26/04/2022. Autenticação: E098743B66DE18209F86C6A98E9B77F97F3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/138.679-3 e o código de segurança pGAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93**

<b>Nº DO CADASTRO:</b>	43175	<b>SITUAÇÃO:</b>	Ativo	<b>VALIDADE:</b>	14/12/2023
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
<b>Inscrito no CAFIMP</b>	Não	<b>Inscrito no CADIN</b>	Não		
<b>CNPJ</b>	90.347.840/0007-03				
<b>Nome Empresarial</b>	TK ELEVADORES BRASIL LTDA				
<b>Nome Fantasia</b>	*****				
<b>Natureza Jurídica</b>	Sociedade Empresária Limitada	<b>Porte da Empresa</b>	Outro		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(31)3064-3000 3016		
<b>E-mail Principal</b>	FELICIA.CASTRO@TKELEVATOR.COM				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>				<b>Tipo de Assinatura</b>
***.251.610-**	MARCELO DIDONET NERY				Em Conjunto
***.425.260-**	FILIPE SCHERER AGUINSKY				Em Conjunto
***.769.849-**	PAULO ROBERTO MANFROI				Em Conjunto
***.708.336-**	NILTON EDUARDO DOS SANTOS				Em Conjunto
***.546.508-**	MARCIO DE ANDRADE				Em Conjunto
***.676.106-**	PAULO ROBERTO FERRARI				Em Conjunto
***.344.366-**	CAIO CESAR PERDIGAO MAGALHAES DE ARAUJO				Em Conjunto
***.400.256-**	RICARDO ESTEVAO TORRES				Em Conjunto
***.415.957-**	PAULO HENRIQUE ESTEFAN				Em Conjunto
<b>ENDEREÇO</b>					
RUA OURO PRETO, 337, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.170-040					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
<b>Objetivo Social</b>	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

CPF do representante do fornecedor	-	Aceito					
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito					
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito					
<b>Habilitação Jurídica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito					
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito					
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito					
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	31/12/2022	Vigente					
Inscrição no CNPJ	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	12/03/2023	Vigente					
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	12/03/2023	Vigente					
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	28/02/2023	Vigente					
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	17/05/2023	Vigente					
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	11/01/2023	Vigente					
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	28/02/2023	Vigente					
Balanco Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2022	Vencido					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>							
<b>Ano de Referência</b>	2020	<b>Índice:</b>					
		<b>Liquidez Geral</b>	1.23	<b>Liquidez Corrente</b>	1.28	<b>Solvência Geral</b>	1.34
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>							
Código de verificação: 0170907658							



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **90.347.840/0007-03**, Nome Empresarial **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.** **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/12/2022 14:51:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
CNPJ: **90.347.840/0007-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TK ELEVADORES BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.347.840/0007-03

Certidão n°: 46919308/2022

Expedição: 28/12/2022, às 14:56:13

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TK ELEVADORES BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.347.840/0007-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **90.347.840/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/12/2022 às 17:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 948.640.800-97.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AC.A5C8.0895.F016 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/12/2022 às 17:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 512.769.849-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AC.A59A.A000.5970 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **90.347.840/0007-03**, Nome Empresarial **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.** **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Processo Licitatório nº 289/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros, com inclusão total de peças ORIGINAIS, durante o período de 12 meses, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Sete Lagoas.

A empresa **TKE Elevadores Brasil LTDA** inscrita no CNPJ **90.347.840/0007-03**, por intermédio de seu representante legal, **Caio César Perdigão Magalhães de Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº **MG 14.090.074** e do CPF nº **070.344.366-65**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

**DECLARA** ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022



Assinatura do representante legal

**CAIO CÉSAR PERDIGÃO M. DE ARAÚJO**  
Coordenador Vendas Serviços/MG  
TK Elevadores Brasil Ltda  
CPF: 070.344.366-65

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

Processo Licitatório nº 289/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros, com inclusão total de peças ORIGINAIS, durante o período de 12 meses, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Sete Lagoas.

A empresa **TKE Elevadores Brasil LTDA** inscrita no CNPJ **90.347.840/0007-03**, por intermédio de seu representante legal, **Caio César Perdigão Magalhães de Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº **MG 14.090.074** e do CPF nº **070.344.366-65**, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

Assinatura do representante legal

**CAIO CÉSAR PERDIGÃO M. DE ARAÚJO**  
Coordenador Vendas Serviços/MG  
TK Elevadores Brasil Ltda  
CPF: 070.344.366-65

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório nº 289/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros, com inclusão total de peças ORIGINAIS, durante o período de 12 meses, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Sete Lagoas.

A empresa **TKE Elevadores Brasil LTDA** inscrita sob CNPJ **90.347.840/0007-03**, com sede na **Rua Ouro Preto, nº337, Barro Preto – BH/MG** licitante participante do processo licitatório supracitado, compromete-se a manter, caso seja a vencedora da licitação, como responsável técnico pela execução dos serviços, até a sua conclusão, o profissional **Emerson Couto Guimarães** CREA nº **MG 68483D** que está sendo apresentado(a) através desta Declaração.

Declara-se ciente de que a substituição do(a) referido(a) profissional, somente será possível se previamente autorizada pela Procuradoria Geral de Justiça, desde que aceita a justificativa apresentada e que o(a) substituto(a) atenda, também, a todos os requisitos exigidos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

Assinatura do representante legal

CAIO CESAR PERDIGÃO M. DE ARAÚJO  
Coordenador Vendas Serviços/MG  
TK Elevadores Brasil Ltda  
CPF: 070.344.366-65

Assinatura do profissional indicado

Emerson Couto Guimarães  
Engenheiro Mecânico CREA 68483/D  
Responsável Técnico UN - MG

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

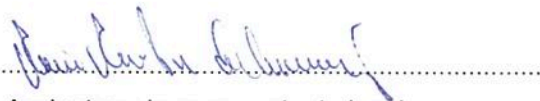
Processo Licitatório nº 289/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros, com inclusão total de peças ORIGINAIS, durante o período de 12 meses, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Sete Lagoas.

A empresa **TKE Elevadores Brasil LTDA** inscrita sob CNPJ **90.347.840/0007-03**, com sede na **Rua Ouro Preto, nº337, Barro Preto – BH/MG** licitante participante do processo licitatório supracitado, compromete-se, caso seja a vencedora da licitação, a disponibilizar equipe técnica para a execução dos serviços, constituída por profissionais com as habilitações mínimas exigidas neste Edital, a serem comprovadas após a assinatura do contrato e, a qualquer tempo, durante sua execução.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022



Assinatura do representante legal

**CAIO CÉSAR PERDIGÃO M. DE ARÁUJO**  
Coordenador Vendas Serviços/MG  
TK Elevadores Brasil Ltda  
CPF: 070.344.366-65



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.347.840/0007-03</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/07/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TK ELEVADORES BRASIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OURO PRETO</b>	NÚMERO <b>337</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>30.170-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DTRI@THYSSENKRUPPELEVADORES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 2129-7296</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **14:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 90.347.840/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:39:58 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **9170.B033.C69A.6566**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062011852.00-66

CNPJ/CPF: 90.347.840/0007-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OURO PRETO

NÚMERO: 337

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30170040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000597530897



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
**PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AJCDFMNIIM**

Certidão nº **20.946.821** Exercício: **2022**

Emissão em: **06/12/2022**

Requerimento em: **16:38:45**

Validade: **05/01/2023**

Nome: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**

CNPJ: **90.347.840.0007.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com penhora suficiente

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.347.840/0007-03

**Razão Social:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA

**Endereço:** AV WALDOMIRO LOBO 2100 / HELIOPOLIS / BELO HORIZONTE / MG /  
31814-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2022 a 31/12/2022

**Certificação Número:** 2022120200400958289809

Informação obtida em 06/12/2022 16:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TK ELEVADORES BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.347.840/0001-18

Certidão nº: 28882048/2022

Expedição: 01/09/2022, às 16:48:57

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TK ELEVADORES BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.347.840/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, processo nº 5002581-13.2022.8.21.0052 (autos físicos nº 0063751-67.2005.8.21.0052), distribuído para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba e no qual figuram, como AUTOR, GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME - CNPJ: 05.078.565/0001-05 (representado(a) por CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR - OAB: RS017670) e, como RÉU, TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ: 90.347.840/0001-18 (representado(a) por FELIPE CRAVO SOUZA - OAB: RS056343 e RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - OAB: MG139387) e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 93.802.833/0001-57, constam os seguintes eventos: em 29/03/2022 18:32:44, Registrado para Cadastramento Eletrônico de processo físico; em 29/03/2022 18:33:48, Remetidos os Autos - GUB1CIV -> NUCDIGLOC; em 07/04/2022 09:32:19, Juntada de íntegra do processo; em 07/04/2022 09:32:36, Remetidos os Autos - NUCDIGLOC -> GUB1CIV; em 07/04/2022 11:02:52, Ato cumprido pela parte ou interessado - depósito de bens/dinheiro - Confirmação de recolhimento - GUIA DE DEPÓSITO: 60000610; em 11/04/2022 17:50:12, Ato ordinatório praticado; em 11/04/2022 17:50:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2022 00:00:00 Data final: 13/05/2022 23:59:59; em 11/04/2022 17:50:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (RÉU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2022 00:00:00 Data final: 13/05/2022 23:59:59; em 11/04/2022 17:50:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/04/2022 00:00:00 Data final: 26/05/2022 23:59:59; em 12/04/2022 13:50:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9; em 12/04/2022 13:50:29, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 9; em 13/04/2022 14:56:39, PETIÇÃO; em 21/04/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 7 e 8; em 14/05/2022 01:04:51, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 7 e 8; em 17/05/2022 13:06:16, Conclusos para decisão/despacho; em 14/06/2022 18:33:16, Proferido despacho de mero expediente; em 14/06/2022 18:33:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 16 (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/06/2022 00:00:00 Data final: 15/07/2022 23:59:59; em 24/06/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 16/07/2022 01:10:16, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 17; em 18/07/2022 14:51:52, Expedição de Carta pelo Correio - 1 carta; em 08/08/2022 08:47:18, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 20 (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 15/08/2022 23:59:59; em 16/08/2022 01:52:01, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 21; em 16/08/2022 14:37:17, Conclusos para decisão/despacho; em 14/09/2022 09:41:13, Proferido despacho de mero expediente; em 15/09/2022 15:09:22, Expedição de mandado - CM0001; em 15/09/2022 15:09:24, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 25; em 19/09/2022 11:18:02, Juntada de mandado cumprido negativo - Refer. ao Evento: 25. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Administração judicial, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 24.840,25.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/> (Consulta Autenticidade => Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50025811320228210052

Número da Certidão: 147420

Código de Segurança: 13ca3040

Data de geração: 27/09/2022 18:04:14







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
www.tjrs.jus.br

## **CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ**

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Guaíba, neste Estado, há:

1. Três (03) CARTÓRIOS CÍVEIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, cujos feitos são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RCPN, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

### ***Observações:***

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/09/2022 18h03min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador: 0001435794681*





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

**Thyssenkrupp Elevadores Sa**, nome fantasia TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0001-18,  
End. comercial - Estrada Santa Maria, 1000, Ramada, Guaíba, RS, Brasil  
comercial - Rua Marechal Floriano Peixoto, 2180, Centro, Guaíba, RS, Brasil  
comercial - Avenida Brasil Leste, 881, Vila Petrópolis, Porto Alegre, RS, Brasil  
residencial - Avenida Brasil Leste, 881, Vila Petrópolis, Passo Fundo, Brasil.

**CNJ: .5002581-13.2022.8.21.0052**, 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, proposto em 24/11/2005, classe CNJ da ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autor(es): GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME.

**CNJ: .5000195-98.2008.8.21.0052**, 2ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, proposto em 08/05/2008, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es): DIEGO REGO DA SILVA.

**CNJ: .5001031-72.2009.8.21.0008**, 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas, proposto em 23/04/2009, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): JOSE ALCINDO DE GOUVEIA.

**CNJ: .5000049-47.2013.8.21.1001**, 2ª Vara Cível do Foro Regional 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre, proposto em 28/01/2013, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): NEUTRON ELETROMECAÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NEUTRON ELETROMECAÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NEUTRON ELETROMECAÂNICA IND. E COM. LTDA.

**CNJ: .5000182-55.2015.8.21.0052**, 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, proposto em 02/04/2015, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): BR TRONIC ELETRONICA EIRELI.

Réus Seleccionados: 52/10270, 69/9378, 1/2189, em 27/09/2022 às 13h07mi  
n





**CNJ: .5015630-90.2016.8.21.0001**, 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 04/04/2016, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): REGIS ANDRE RODRIGUES NUNES, JEAN CARLOS MARCON.

**CNJ: .5016646-45.2017.8.21.0001**, 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 30/11/2017, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): DANIEL PAULO CAYE.

**CNJ: .5000242-82.2018.8.21.0097**, Vara Judicial da Comarca de Flores da Cunha, proposto em 25/05/2018, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): EDIFICIO SONATA.

**CNJ: .5000189-42.2018.8.21.0052**, 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, proposto em 19/12/2018, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): GILNEI ROCHA DOS SANTOS.

**CNJ: .5001046-13.2019.8.21.0001**, 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 27/03/2019, classe CNJ da ação: Petição, autor(es) : CONDOMINIO EDIFICIO ARLETE, CONDOMINIO EDIFICIO ARLETE.

**CNJ: .5037303-37.2019.8.21.0001**, 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 17/10/2019, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): CONDOMINIO EDIFICIO OSLO.

**CNJ: .5001593-94.2019.8.21.0052**, 2ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, proposto em 09/12/2019, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): CONDOMINIO CENTRO CLINICO, CENTRO CLINICO.

**CNJ: .5018408-91.2020.8.21.0001**, 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 18/03/2020, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : KELLY BARBOSA LAUREANO, GUILHERME LAUREANO CAMPOLINO.

**CNJ: .5000690-67.2020.8.21.0135**, Vara Judicial da Comarca de Tapejara, proposto em 24/09/2020, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): JARDELINO DOMINGUES GONCALVES.

**CNJ: .5007915-40.2021.8.21.0027**, 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria, proposto em 26/04/2021, classe CNJ da ação: Tutela Antecipada Antecedente, autor(es) : AOZANI & PERES SINDICOS PROFISSIONAIS LTDA, AOZANI & PERES SINDICOS PROFISSIONAIS LTDA.

**CNJ: .5037336-75.2021.8.21.0027**, 4ª Vara Cível da Comarca de

Réus selecionados: 52/10270, 69/9378, 1/2189, em 27/09/2022 às 13h07mi

n





Santa Maria, proposto em 30/12/2021, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): RESIDENCIAL TIRADENTES, RESIDENCIAL TIRADENTES.

CNJ: .5136680-73.2022.8.21.0001, 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 08/08/2022, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es): CONDOMINIO EDIFICIO OSLO.

CNJ: .5007809-66.2022.8.21.0052, 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, proposto em 19/09/2022, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): ADAO ORLANDO PADILHA.

CNJ: .5019408-89.2022.8.21.0023, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, proposto em 21/09/2022, classe CNJ da ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, autor(es): LUIZ FERNANDO LIBÓRIO HORMAIN.

**Thyssenkrupp Elevadores SA**, nome fantasia THYSSENKRUPP ELEVADORES, CNPJ 90.347.840/0019-47,  
End. residencial - Rua Voluntários da Pátria, 2862, Térreo, Floresta, Porto Alegre, RS, Brasil  
comercial - Rua Voluntários da Pátria, 2862, Térreo, Floresta, Porto Alegre, RS, Brasil.

CNJ: .5140529-87.2021.8.21.0001, 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 23/11/2021, classe CNJ da ação: Cumprimento Provisório de Sentença, autor(es): ALQUADROS ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA, ALQUADROS ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA.

**Thyssenkrupp Elevadores S.A.**, CNPJ 90.347.840/0001-18,  
End. comercial - Rua Washington Luiz, 236, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, Brasil  
comercial - Rua Santa Maria, 1000, Ramada, Guaíba, RS, Brasil  
residencial - Rua Dona Margarida, 956, Porto Alegre, RS, Brasil  
residencial - Rua Marechal Floriano, 1413, sala térrea, Centro, Caxias do Sul, RS, Brasil  
residencial - Rua Moron, 768, Passo Fundo, RS, Brasil  
residencial - Rua Rudá, 507, 05, Centro, Capão da Canoa, RS, Brasil  
residencial - Rua Auxiliadora, 215, SALA 201, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, Brasil.

Réus selecionados: 52/10270, 69/9378, 1/2189, em 27/09/2022 às 13h07m

n





001/1.05.0096784-2 CNJ:.0967841-52.2005.8.21.0001 (número antigo - 113886395), 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 24/07/2003, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Ciacorp International Corporation.

Guaíba, 27 de setembro de 2022, às 13:07h



Réus selecionados: 52/10270, 69/9378, 1/2189, em 27/09/2022 às 13h07mi  
n

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lic. TKE Nº 289/2022

**Ref. Edital de Licitação – Processo SIAD Nº 289/2022**

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0007-03, com endereço Ouro Preto, Bairro Barro Preto, CEP 30170-040, através de seu representante legal (procuração anexa), vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar o documento referente ao item 9.7.1.2 do Edital que comprova a planilha de custos, pelos fundamentos fáticos a seguir expostos.

A proposta em questão é para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de Passageiros.

Instada pela ilustre Pregoeira para demonstrar que o processo 5002581-13.2022.8.21.0052 encontra-se extinto, esta parte colaciona a sentença do mesmo:

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002581-13.2022.8.21.0052/RS  
 AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME  
 REU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA

**SENTENÇA**

Vistos.

Não tendo a parte autora impulsionado o feito, mesmo que instada a fazê-lo, tenho como configurado o abandono da causa, razão pela qual **julgo extinto o processo**, nos termos do art. 455, inciso III, do CPC.

Sentença publicada e registrada eletronicamente.

Eventuais custas pendentes pela parte autora, exceto se deferida a gratuidade da justiça, cuja exigibilidade fica suspensa.

Com o trânsito em julgado, arquite-se com baixa

Bem como a tela de movimentações do processo no sistema judicial eletrônico em que tramita:

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
41	22/12/2022 23:59:59	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 33 (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME)	SEC-JE	
40	16/12/2022 17:15:02	<b>PETIÇÃO</b> - Refer. ao Evento: 35 (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	MPF/RS	
39	16/12/2022 17:15:01	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 35 (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	MPF/RS	
38	14/12/2022 12:47:23	Conclusos para decisão/despacho	f.azovedo	
37	14/12/2022 08:57:40	<b>PETIÇÃO</b> - Refer. ao Evento 34 (REU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA)	MG108112	
36	14/12/2022 08:57:40	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 34 (REU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA)	MG108112	
35	12/12/2022 23:28:00	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 32 (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO (40 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2022 00:00:00 Data final: 07/01/2023 23:59:59	czancoteff	
34	12/12/2022 23:27:59	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 32 (REU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (37 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 15/12/2022 00:00:00 Data final: 08/01/2023 23:59:59	czancoteff	
33	12/12/2022 23:27:59	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 32 (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 14/02/2023 23:59:59	czancoteff	
32	12/12/2022 23:27:59	<b>Extinto o processo por abandono da causa pelo autor</b>	czancoteff	

Assim sendo, está evidenciado que o processo em questão foi extinto e, não tendo sido interposto recurso por parte da parte autora, esta decisão transitou em julgado.



Desta forma, não resta qualquer dúvida quanto a situação não falimentar desta licitante, devendo a mesma ser declarada a vencedora do certame, uma vez que apresentou os melhores preços a administração pública e preenche todos os requisitos de habilitação.

Face ao exposto, certo de vossa atenção, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Belo Horizonte (MG), 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**Representante Legal**

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

CAIO CÉSAR PERDIGAO M. DE ARÁUJO  
Coordenador Vendas Serviços/MG  
TK Elevadores Brasil Ltda  
CPF: 070.344.366-65





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba**

Av. Nestor de Moura Jardim, 387 - Bairro: Parque 35 - CEP: 92705200 - Fone: (51) 3480-2911 - Email: frguaiba1vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002581-  
13.2022.8.21.0052/RS**

**AUTOR:** GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME

**RÉU:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA

## **SENTENÇA**

Vistos.

Não tendo a parte autora impulsionado o feito, mesmo que instada a fazê-lo, tenho como configurado o abandono da causa, razão pela qual julgo extinto o processo, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC.

Sentença publicada e registrada eletronicamente.

Eventuais custas pendentes pela parte autora, exceto se deferida a gratuidade da justiça, cuja exigibilidade fica suspensa.

Com o trânsito em julgado, archive-se com baixa

---

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE ZANOTELLI, Juíza Substituta na Titularidade Plena**, em 12/12/2022, às 23:27:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10030190279v2** e o código CRC **d4e1558c**.

---

**5002581-13.2022.8.21.0052**

**10030190279.V2**

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  
 Número do Processo: 5002581-13.2022.8.21.0052  
 Comarca: Guaíba  
 Órgão Julgador: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba

**Movimentações/Eventos:**

Evento	Data	Descrição
41	22/12/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 33
40	16/12/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 35 - PETIÇÃO
39	16/12/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 35
38	14/12/2022	Conclusos para decisão/despacho
37	14/12/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 34 - PETIÇÃO
36	14/12/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 34
35	12/12/2022	Expedida/certificada a intimação eletrônica (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Data final: 07/03/2023 23:59:59
34	12/12/2022	Expedida/certificada a intimação eletrônica (RÉU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA) Prazo: 15 dias Data final: 08/02/2023 23:59:59
33	12/12/2022	Expedida/certificada a intimação eletrônica (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 15 dias Data final: 14/02/2023 23:59:59
32	12/12/2022	Extinto o processo por abandono da causa pelo autor ( <a href="#">Abrir documento</a> ).
31	12/12/2022	Conclusos para julgamento
30	26/10/2022	Conclusos para decisão/despacho
29	26/10/2022	Recebidos os autos
28	24/10/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - TK ELEVADORES BRASIL LTDA (MG108112 - Fernando Moreira Drummond Teixeira) - PROCURAÇÃO
27	19/09/2022	Juntada de mandado cumprido negativo - Refer. ao Evento: 25
26	15/09/2022	Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 25
25	15/09/2022	Expedição de mandado - CM0001
24	14/09/2022	Proferido despacho de mero expediente ( <a href="#">Abrir documento</a> ).
23	16/08/2022	Conclusos para decisão/despacho
22	16/08/2022	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 21
21	08/08/2022	Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 20 (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 5 dias Data final: 15/08/2022 23:59:59
20	18/07/2022	Expedição de Carta pelo Correio - 1 carta
19	16/07/2022	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 17
18	24/06/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17
17	14/06/2022	Expedida/certificada a intimação eletrônica (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 15 dias Data final: 15/07/2022 23:59:59
16	14/06/2022	Proferido despacho de mero expediente ( <a href="#">Abrir documento</a> ).
15	17/05/2022	Conclusos para decisão/despacho
14	14/05/2022	Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 7 e 8
13	21/04/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 7 e 8
12	13/04/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - PETIÇÃO
11	12/04/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 9 - PETIÇÃO
10	12/04/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9

- 9 11/04/2022 Expedida/certificada a intimação eletrônica (MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) Prazo: 30 dias Data final: 26/05/2022 23:59:59
- 8 11/04/2022 Expedida/certificada a intimação eletrônica (RÉU - TK ELEVADORES BRASIL LTDA) Prazo: 15 dias Data final: 13/05/2022 23:59:59
- 7 11/04/2022 Expedida/certificada a intimação eletrônica (AUTOR - GOULART-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME) Prazo: 15 dias Data final: 13/05/2022 23:59:59
- 6 11/04/2022 Ato ordinatório praticado
- 5 07/04/2022 Ato cumprido pela parte ou interessado - depósito de bens/dinheiro - Confirmação de recolhimento - GUIA DE DEPÓSITO: 60000610
- 4 07/04/2022 Remetidos os Autos - NUCDIGLOC -> GUB1CIV
- 3 07/04/2022 Juntada de íntegra do processo
- 2 29/03/2022 Remetidos os Autos - GUB1CIV -> NUCDIGLOC
- 1 29/03/2022 Registrado para Cadastramento Eletrônico de processo físico

**Data da consulta:** 30/12/2022

**Hora da consulta:** 11:12:17

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TK Elevadores Brasil LTDA  
 Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 90.347.840/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 773

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
NIRE	43300000982
CNPJ	90.347.840/0001-18
Número de Ordem	773
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	GUAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5790666

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	773
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5790666
Data de início	01/09/2021
Data de término	30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.94.A8.0A.64.CF.14.38.FB.F3.8B.BC.94.AE.41.6A.18.2C.84.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43300000982	<b>CNPJ</b> 90.347.840/0001-18	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TK Elevadores Brasil LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2021 a 31/10/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 774
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 96.A1.AE.D5.CB.A1.C0.05.94.CB.44.02.30.E5.63.ED.90.89.7E.86	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	90347840000118	TK ELEVADORES BRASIL LTDA:90347840000118	269593606168410260 3	02/02/2022 a 02/02/2023	Sim
Contador	01126565016	GUILHERME MORAES FERRAZ:01126565016	741428414547799285 1	12/05/2020 a 12/05/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

96.A1.AE.D5.CB.A1.C0.05.94.CB.44.02  
.30.E5.63.ED.90.89.7E.86-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2022 às 10:52:17

DB.5F.63.C8.0B.5A.BC.17  
9D.F0.07.08.23.5F.A0.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TK Elevadores Brasil LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 90.347.840/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 774

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
NIRE	43300000982
CNPJ	90.347.840/0001-18
Número de Ordem	774
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	GUAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5876657

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	774
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5876657
Data de início	01/10/2021
Data de término	31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.A1.AE.D5.CB.A1.C0.05.94.CB.44.02.30.E5.63.ED.90.89.7E.86-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43300000982	<b>CNPJ</b> 90.347.840/0001-18	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TK Elevadores Brasil LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/11/2021 a 30/11/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 775
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 9B.F9.62.B3.A8.07.4A.CA.37.56.27.A7.6E.F7.FF.AE.80.87.0D.25	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	90347840000118	TK ELEVADORES BRASIL LTDA:90347840000118	269593606168410260 3	02/02/2022 a 02/02/2023	Sim
Contador	01126565016	GUILHERME MORAES FERRAZ:01126565016	741428414547799285 1	12/05/2020 a 12/05/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

9B.F9.62.B3.A8.07.4A.CA.37.56.27.A7.  
6E.F7.FF.AE.80.87.0D.25-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2022 às 12:02:43

28.5F.E0.7C.53.4F.C6.CE  
B7.C8.1C.7D.8F.BD.DC.0  
6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TK Elevadores Brasil LTDA  
 Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 90.347.840/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 775

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
NIRE	43300000982
CNPJ	90.347.840/0001-18
Número de Ordem	775
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	GUAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5844284

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	775
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5844284
Data de início	01/11/2021
Data de término	30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F9.62.B3.A8.07.4A.CA.37.56.27.A7.6E.F7.FF.AE.80.87.0D.25-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43300000982	<b>CNPJ</b> 90.347.840/0001-18	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TK Elevadores Brasil LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/12/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 776
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 84.B0.66.71.88.F9.A9.99.59.F7.C0.32.B6.D8.7F.31.3C.4F.02.F8	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	90347840000118	TK ELEVADORES BRASIL LTDA:90347840000118	269593606168410260 3	02/02/2022 a 02/02/2023	Sim
Contador	01126565016	GUILHERME MORAES FERRAZ:01126565016	741428414547799285 1	12/05/2020 a 12/05/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

84.B0.66.71.88.F9.A9.99.59.F7.C0.32.B  
6.D8.7F.31.3C.4F.02.F8-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2022 às 12:11:17

92.74.55.C9.1E.3D.B0.34  
0F.29.A5.F9.37.9F.B2.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TK Elevadores Brasil LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.347.840/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 776

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
NIRE	43300000982
CNPJ	90.347.840/0001-18
Número de Ordem	776
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	GUAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6027461

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TK Elevadores Brasil LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	776
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6027461
Data de início	01/12/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.B0.66.71.88.F9.A9.99.59.F7.C0.32.B6.D8.7F.31.3C.4F.02.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lic. TKE Nº 289/2022

**Ref. Edital de Licitação – Processo SIAD Nº 289/2022**

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0007-03, com endereço Ouro Preto, Bairro Barro Preto, CEP 30170-040, através de seu representante legal (procuração anexa), vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar o documento referente ao item 9.7.1.2 do Edital que comprova a planilha de custos, pelos fundamentos fáticos a seguir expostos.

A proposta em questão é para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de Passageiros.

Instada pela ilustre Pregoeira para demonstrar que apresentação do balanço patrimonial do último ano, esta parte informa que, o que é solicitado pelo Instrumento Convocatório, em seu item 3.2 do Anexo III, é o balanço patrimonial do último exercício social da empresa:

3.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (*grifos nossos*)

Desta maneira, e em virtude de os balanços patrimoniais desta empresa serem emitidos justamente com base em seu ano social, e não no ano natural, é que esta parte, de maneira totalmente regular, apresentará o seu balanço patrimonial na forma como determina a norma editalícia supracitada.

Face ao exposto, certo de vossa atenção, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Belo Horizonte (MG), 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Representante Legal**  
**TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2901929/2022**

**Emissão: 05/04/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: wAcZZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

CNPJ: 90.347.840/0007-03

Registro: 0000080424

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 259.606.766,62

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 09/02/2011

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: A indústria, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e acessórios para transporte e elevação de pessoas, como elevadores, pontes de embarque de passageiros, escadas, esteiras rolantes, plataformas verticais ou inclinadas e cadeiras elevatórias, inclusive em estabelecimentos voltados às artes cênicas; os serviços combinados de escritório e apoio administrativo; as atividades de consultoria em Gestão empresarial; as atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais e o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.\*\*\*\*\*OBS:OUTRAS FILIAIS EM MINAS GERAIS:- EM JUIZ DE FORA/MG COM O CNPJ: 90.347.840/003052; - A EMPRESA POSSUI FILIAL , EM UBERLÂNDIA/MG COM O CNPJ: 90.347.840/0062-30; - EM NOVA LIMA CNPJ: 90.347.840/0063-10; - EM IPATINGA/MG COM O CNPJ: 90.347.840/0072-01; - EM DIVINÓPOLIS/MG COM O CNPJ: 90.347.840/0074-73.\*\*\*\*\*

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço: RUA OURO PRETO, 337, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, 30170040

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 15/04/1968

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 003979

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GLEISON MIRANDA OLIVEIRA

Registro: 1415810435

CPF: 034.308.626-39

Data Início: 12/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: NILTON EDUARDO DOS SANTOS

Registro: 1409073645

CPF: 857.708.336-53

Data Início: 05/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2901929/2022**

**Emissão: 05/04/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: wAcZZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: EMERSON COUTO GUIMARAES

Registro: 1405250860

CPF: 955.547.506-72

Data Início: 15/04/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---







# CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.381/07

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS "CLAUDER TOLEDO GONCALVES", ENGENHEIRO MECANICO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 60.904/D-CREA-MG, "EMERSON COUTO GUIMARAES", ENGENHEIRO MECANICO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 68.483/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA "THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A", EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR RELACIONADAS.....  
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....  
**CERTIFICAMOS**, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....  
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "CONDOMINIO EDIFICIO TECH TOWER", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Elaborado por:

*[Assinatura]*  
Sirley do Espirito Santo  
Assistente Administrativo  
Portaria n° 042/2005  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-8600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguareo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte, 25/03/2011 09:05:51 2742

*[Assinatura]*

Cartório de Notas - Belo Horizonte - MG  
Sala de Autenticação  
Esc. Aut. - BNE 97762

Autenticação  
BNE 97762

25/03/2011 09:05:51 T.F. J. 01 Total: R\$4,23





# CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.381/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

-----  
**PROFISSIONAL:**

NOME : EMERSON COUTO GUIMARAES  
TITULO : ENGENHEIRO MECANICO  
REGISTRO : 0400000068483  
ATRIBUICOES:  
ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

REGISTRO: 003979  
NRO DA ART: 1-4020543000 DATA ANOTACAO : 22/11/2007 DATA BAIXA : 00/00/0000  
MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : CD. ED. TECH TOWER  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV AUGUSTO DE LIMA 479 CENTRO  
PROPRIETARIO : CD. ED. TECH TOWER  
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :

2960 FABRICACAO	/ MECANICA
3360 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO	/ MECANICA
0460 ASSISTENCIA TECNICA	/ MECANICA
2260 ESTUDO TECNICO	/ MECANICA
4360 PROJETO	/ MECANICA
2460 EXECUCAO DE INSTALACAO	/ MECANICA
2560 EXECUCAO DE MONTAGEM	/ MECANICA
0560 AVALIACAO	/ MECANICA
4660 VISTORIA TECNICA	/ MECANICA

FINALIDADE : 12512 MAQ.AP.P/TRANS/ELEV.CARG.F/INDUSTR  
QUANTIFICACAO : 6,00 UNIDADES  
VALOR OBRA / SERVICOS : R\$ 112.113,24  
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSERV./ESTUDO/PROJETO/FABRICACAO/INSTALACAO/MONTAGEM/AVALIACAO/MODERNIZACAO EM ELEVADOR-CRT 22264-VINC. ART 31111686

BELO HORIZONTE

27 DE NOVEMBRO DE 2007

Sirley do Espírito Santo  
Assistente Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

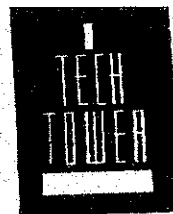
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIA MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarac.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte, 25/03/2011 09:03:57 5334

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BNE 97764

25/03/2011 09:03:57 I.F.J:R\$1.01 Total:R\$4.23

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, situada à Av. Waldomiro Lobo, 2100 - Bairro Heliópolis - Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 90.347.840/0007-03, através dos seus funcionários Engenheiro Mecânico CLAUDER TOLEDO GONÇALVES, CREA N.º 60904/D-MG, e Engenheiro Mecânico EMERSON COUTO GUIMARÃES CREA N.º 68483/D-MG vem prestando serviços desde Janeiro de 1995, através do contrato 22264/9 de prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, tendo realizado serviços de estudos técnicos, projetos, fabricação, instalação, montagem, avaliação e modernização dos ELEVADORES instalado em nosso prédio situado à Av. Augusto de Lima, 479 - BELO HORIZONTE - MG, atestamos, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, atendo e cumprindo todas as exigências contratuais e necessidades pertinentes, nada constando em nossos registros, que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

A saber, características dos elevadores:

QUANTIDADE: 06 Elevadores

Linha: Frequendyne, acionamento em corrente alterada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF), com sistema de seleção de chamadas, coletivo e seletivo HEXAPLEX

CAPACIDADE: 1400kg ou 20 pessoas

VELOCIDADE: 150m/mim ou 2,5 m/s

NÚMERO DE PARADAS: 28

DESTINAÇÃO: Comercial

PORTAS: Abertura Central

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2007.

CD. ED. TECH TOWER  
Av. Augusto de Lima, 479  
Cep: 30190-000  
Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 00.639.593/0001-30



<b>CREA-MG</b>	
<b>VINCULADO À CERTIDÃO</b>	
Número	Expedida em:
007.381/07	27 NOV 2007
ASS: _____	FLS: 01

00.639.593/0001-30

COND. ED. TECH TOWER  
Av. Augusto de Lima, nº 479  
B. Centro - CEP.: 30.190-000  
BELO HORIZONTE - MG



# CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE (31) 3290-8700 - TEL. HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - TELEFAX: 0800 312732

CERTIDAO : 007.109/07

FOLHA: 0001/0003

-----

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "CLAUDER TOLEDO GONCALVES", ENGENHEIRO MECANICO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 60.904/D-CREA-MG E O PROFISSIONAL "EMERSON COUTO GUIMARAES", ENGENHEIRO MECANICO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N°68.483/D-CREA-MG ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA "THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A", EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.....

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "HOSPITAL MATERDEI S/A", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 008 (HUM A OITO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

- CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA.:  
NÃO FAZ PARTE DA PRESENTE CERTIDAO OS SERVIÇOS SOB A RESPONSABILIDADE TECNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA "LUCIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR"CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 66.960/D-CREA-MG, CITADO NO ATESTADO EMITIDO PELO HOSPITAL MATERDEI S/A DATADO DE 29 DE SETEMBRO DE 2006, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NAO PERTENCE MAIS AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA APARTIR DE 27/02/2007.....

-----

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHA(S).

Elaborado por:

*Flávia Margaret Amorim Souza*  
 FLÁVIA MARGARET AMORIM SOUZA  
 Auxiliar Administrativo  
 Matrícula n° 1042  
 Portaria n° 113/2006  
 REG. CENTRO-METROPOLITANA  
 CREA-MG

*Flávia Margaret Amorim Souza*  
 Flávia Margaret Amorim Souza  
 Auxiliar Administrativo  
 Matrícula n° 1042  
 Portaria n° 113/2006  
 REG. CENTRO-METROPOLITANA  
 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.109/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

-----  
PROFISSIONAL:

NOME : EMERSON COUTO GUIMARAES  
TITULO : ENGENHEIRO MECANICO  
REGISTRO : 0400000069483  
ATRIBUICOES:  
ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

REGISTRO: 003979

NRO DA ART: 1-3098121100 DATA ANOTACAO : 03/10/2006 DATA BAIXA : 00/00/0000

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : HOSPITAL MATER DEI  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA GONCALVES DIAS, 2700  
PROPRIETARIO : HOSPITAL MATER DEI  
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

3360 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / MECANICA  
0460 ASSISTENCIA TECNICA / MECANICA  
2260 ESTUDO TECNICO / MECANICA  
4360 PROJETO / MECANICA  
2460 EXECUCAO DE INSTALACAO / MECANICA  
2560 EXECUCAO DE MONTAGEM / MECANICA  
0560 AVALIACAO / MECANICA  
2960 FABRICACAO / MECANICA

FINALIDADE : 12513 ELEVAD/ESC.ROLANTE P/TRANS.PESSOAS  
QUANTIFICACAO : 13,00 UNIDADES  
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 69.684,40  
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: AVALIACAO, PROJETO, ESTUDO TECNICO, FABR  
ICACAO, MONTAGEM, INSTALACAO, MODERN., C  
ONSERVACAO, ASSIS TEC EM ELEV CTR 33534

-----  
Darcilia de Paula e Silva  
Auxiliar Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG



# CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3259-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.109/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

-----  
PROFISSIONAL:

NOME : CLAUDE TOLEDO GONCALVES  
TITULO : ENGENHEIRO MECANICO  
REGISTRO : 0400000050904

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 012 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

REGISTRO: 003979

NRO DA ART: 1-3098121200 DATA ANOTACAO : 03/10/2006 DATA BAIXA : 00/00/0000

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : HOSPITAL MATER DEI  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA GONCALVES DIAS 2700  
PROPRIETARIO : HOSPITAL MATE DEI  
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

3360 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / MECANICA  
0460 ASSISTENCIA TECNICA / MECANICA  
2260 ESTUDO TECNICO / MECANICA  
4360 PROJETO / MECANICA  
2460 EXECUCAO DE INSTALACAO / MECANICA  
2560 EXECUCAO DE MONTAGEM / MECANICA  
0560 AVALIACAO / MECANICA  
2960 FABRICACAO / MECANICA

FINALIDADE : 12513 ELEVAD/ESC.ROLANTE P/TRANS.PESSOAS

QUANTIFICACAO : 13,00 UNIDADES

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 69.684,00

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS

DESCRICAO COMPLEMENTAR: AVALIACAO, PROJETO, ESTUDO TECNICO FABRICA  
CAO MONTAGEM INSTALACAO MODERN.CONSERV.  
ASSIST.TECNICA EM ELEVADORES CTR 33534

-----  
BELO HORIZONTE

*13 DE Novembro DE 2007*

*Darcilia de Paula e Silva*  
Darcilia de Paula e Silva  
Auxiliar Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

*Flavia Margaret Amorim Souza*  
Flavia Margaret Amorim Souza  
Auxiliar Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, situada à av. Waldomiro Lobo, 2100 - Bairro Heliópolis - Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 90.347.840/0007-03, através dos seus funcionários Engenheiro Mecânico CLAUDE TOLEDO GONÇALVES, CREA N° 60904/D-MG, Engenheiro Eletricista LÚCIO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR CREA N° 66960/D-MG, e Engenheiro Mecânico EMERSON COUTO GUIMARÃES CREA N° 68483/D-MG vem prestando serviços desde Junho/ 2003, através do contrato n° 33534 de prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, tendo realizado serviços de estudos técnicos, projetos, fabricação, instalação, montagem, avaliação e modernização dos ELEVADORES instalado em nosso prédio situado a Rua Gonçalves Dias, 2700 - BELO HORIZONTE - MG, Atestamos, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendendo e cumprindo todas as exigências contratuais e necessidades pertinentes., nada constando em nossos registros, que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

A saber, características dos elevadores:

Linha: Frequencydyne, acionamento em corrente alterada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF), com sistema de seleção de chamadas, coletivo e seletivo, Controlador lógico programável para gerenciamento do grupo de elevadores, e gerenciamento do grupo gerador, para alimentação do motor gerador do prédio, Digitalizador de Voz, responsável pela geração e reprodução pelas mensagens digitalizadas para cabinas e pavimentos, Controlador de trafego dotado de computador que através de software exclusivo permite controlar e monitorar o conjunto de elevadores

QUANTIDADE: 02 Elevadores

CAPACIDADE:: 1400kg ou 20 pessoas

VELOCIDADE: 150m/mim ou 2,5 m/s

NUMERO DE PARADAS: 18

DESTINAÇÃO: Maca Leito

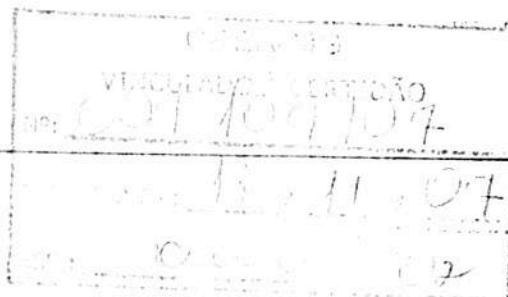
PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)





A saber, características dos elevadores:

Linha: Frequencedyne, acionamento em corrente alterada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF), com sistema de seleção de chamadas, coletivo e seletivo, Controlador lógico programável para gerenciamento do grupo de elevadores, e gerenciamento do grupo gerador, para alimentação do motor gerador do prédio, Digitalizador de Voz, responsável pela geração e reprodução pelas mensagens digitalizadas para cabinas e pavimentos, Controlador de trafego dotado de computador que através de software exclusivo permite controlar e monitorar o conjunto de elevadores

QUANTIDADE: 02 Elevadores

CAPACIDADE: 1400kg ou 20 pessoas

VELOCIDADE: 150m/mim ou 2,5 m/s

NUMERO DE PARADAS: 17

DESTINAÇÃO: Maca Leito

PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)





A saber, características do elevador:

Sistema Baseado em funcionamento de motor de corrente alternada, com acionamento de partida através do motor e a parada e efetuada com o desligamento do mesmo e a atuação do freio eletro-mecânico

QUANTIDADE: 01 Elevador Monta Carga

CAPACIDADE:: 100Kg

VELOCIDADE: 30m/mim ou 0,50 m/s

NUMERO DE PARADAS: 17

DESTINAÇÃO: Monta Carga

PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

A Saber característica do Elevador

A operação é feita através do sistema hidráulico, onde a transmissão de força é concebida usando-se óleo sob pressão, obtido por meio de bomba helicoidal que envia fluxo de baixa pulsação para o cilindro. O processo contínuo de bombeamento possibilita aceleração uniforme desde a partida do carro mantendo uma velocidade nominal ao longo do percurso.

QUANTIDADE: 01 Elevador Hidráulico – Pistão Lateral

CAPACIDADE:: 1400kg ou 20 pessoas

VELOCIDADE: 45m/mim ou 0,75 m/s

NUMERO DE PARADAS: 05

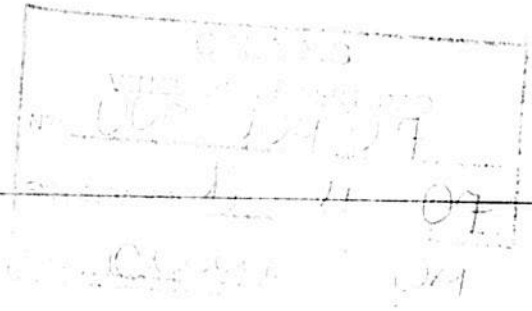
DESTINAÇÃO: Maca Leito

PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)



A saber Características do Elevador

QUANTIDADE: 01 Elevador Hidraulico – Pistão Lateral

CAPACIDADE:: 350kg ou 05 pessoas

VELOCIDADE: 30m/mim ou 0,50 m/s

NUMERO DE PARADAS: 02

DESTINAÇÃO: Passageiros

PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)

A saber, características do elevador:

Sistema Baseado em funcionamento de motor de corrente alternada, com acionamento de partida através do motor e a parada e efetuada com o desligamento do mesmo e a atuação do freio eletro-mecânico

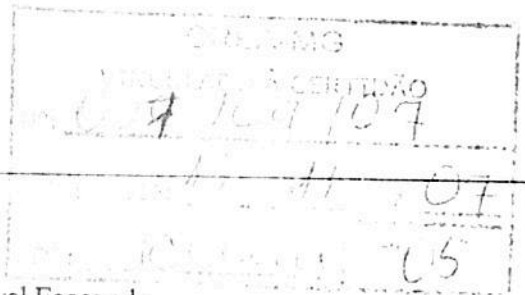
QUANTIDADE: 01 Elevador Monta Carga

CAPACIDADE:: 100Kg

VELOCIDADE: 30m/mim ou 0,50 m/s

NUMERO DE PARADAS: 15

DESTINAÇÃO: Monta Carga



PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

A saber, características dos elevadores:

Linha: Frequencyne, acionamento em corrente alterada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF), com sistema de seleção de chamadas, coletivo e seletivo, Controlador lógico programável para gerenciamento do grupo de elevadores, e gerenciamento do grupo gerador, para alimentação do motor gerador do prédio, Digitalizador de Voz, responsável pela geração e reprodução pelas mensagens digitalizadas para cabinas e pavimentos, Controlador de tráfego dotado de computador que através de software exclusivo permite controlar e monitorar o conjunto de elevadores

QUANTIDADE: 02 Elevadores

CAPACIDADE:: 1050kg ou 15 pessoas

VELOCIDADE: 90m/min ou 1,5 m/s

NUMERO DE PARADAS: 7

DESTINAÇÃO: Maca Leito

PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)

A saber características dos Elevadores

Linha: Frequencydyne, acionamento em corrente alterada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF), com sistema de seleção de chamadas, coletivo e seletivo, Controlador lógico programável para gerenciamento do grupo de elevadores, e gerenciamento do grupo gerador, para alimentação do motor gerador do prédio, Digitalizador de Voz, responsável pela geração e reprodução pelas mensagens digitalizadas para cabinas e pavimentos, Controlador de trafego dotado de computador que através de software exclusivo permite controlar e monitorar o conjunto de elevadores

QUANTIDADE: 02 Elevadores

CAPACIDADE:: 420Kg ou 06 pessoas

VELOCIDADE: 45m/mim ou 0,75 m/s

NUMERO DE PARADAS: 7

DESTINAÇÃO: Maca Leito

PORTAS: Eixo Vertical

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)

*[Handwritten signature]*

007 109107  
11 07  
07

A saber característica do Elevador

Linha: Frequencedyne, acionamento em corrente alterada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF), com sistema de seleção de chamadas, coletivo e seletivo, Controlador lógico programável para gerenciamento do grupo de elevadores, e gerenciamento do grupo gerador, para alimentação do motor gerador do prédio, Digitalizador de Voz, responsável pela geração e reprodução pelas mensagens digitalizadas para cabinas e pavimentos, Controlador de trafego dotado de computador que através de software exclusivo permite controlar e monitorar o conjunto de elevadores

QUANTIDADE: 01 Elevador

CAPACIDADE:: 2100 kg ou 28 pessoas

VELOCIDADE: 90m/mim ou 1,5 m/s

NUMERO DE PARADAS: 7

DESTINAÇÃO: Maca Leito

PORTAS: Abertura Lateral

ACABAMENTO INTERNO DAS CABINAS: Aço Inoxidável Escovado

AVISO SONORO: Digitalizador de voz

OPERADORES DE PORTAS: Corrente Alternada com variação de voltagem e variação de frequência (VVVF)





**MATER DEI**  
**HOSPITAL**

compromisso com a qualidade pela vida

RECIBO  
Nº 107  
07  
08

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2006.

**HOSPITAL MATER DEI**  
Rua Gonçalves Dias, 2700  
Cep: 30140093  
Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 16.676.520/0001-59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 007.280/11

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO MECANICO, EMERSON COUTO GUIMARAES, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 68.483/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1405250860, ENGENHEIRO MECANICO, CLAUDE TOLEDO GONCALVES, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 60.904/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1404233806, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A** EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.....: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....: **CERTIFICAMOS**, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 11 (HUM A ONZE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....:

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ELABORADO POR:

*ANA CECILIA DE MOURA OLIVEIRA*  
ANA CECILIA DE MOURA OLIVEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
REGIONAL METROPOLITANA  
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 007.280/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:

Nome : EMERSON COUTO GUIMARAES  
Titulo : ENGENHEIRO MECANICO  
Registro : 04.0.0000068483  
RNP : 1405250860

Atribuicoes:

ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

Registro: 003979

Nro Da Art: 1-4090716900 Data Anotacao : 31/8/2011 Data Baixa : 00/00/0000  
Motivo Da Baixa :

Contratante : UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GER  
Local Da Obra/Servico : AV ANTONIO CARLOS 6627 PAMPULHA  
Proprietario : UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GER  
Cidade : BELO HORIZONTE - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

3360 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / MECANICA  
0460 ASSISTENCIA TECNICA / MECANICA  
3160 LAUDO TECNICO / MECANICA  
2760 EXECUCAO DE REPARO / MECANICA

Finalidade : 12512 MAQ.AP.P/TRANS/ELEV.CARG.F/INDUSTR  
Quantificacao : 77,00 UNIDADES  
Valor Obra / Servico : R\$ 318.063,96  
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00  
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS  
Descricao Complementar: MANUT.ASST.TECNICA/REP./MODERNIZACAO E E  
LABORACAO DE LAUDOS TECNICOS EM ELEVADOR  
(ES) CTR - 552022325.DIV UNIDADES UFMG.

Ana Cecília de Moura Oliveira  
Assistente Administrativo  
REG METROPOLITANA  
CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 007.280/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:

Nome : CLAUDER TOLEDO GONCALVES

Titulo : ENGENHEIRO MECANICO

Registro : 04.0.0000060904

RNP : 1404233806

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 012

Contratada : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

Registro: 003979

Nro Da Art: 1-4095975500 Data Anotacao : 21/12/2011 Data Baixa : 00/00/0000

Motivo Da Baixa :

Contratante : UFMG- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERA

Local Da Obra/Servico : AV ANTONIO CARLOS 6627 PAMPULHA

Proprietario : UFMG- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERA

Cidade : BELO HORIZONTE - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

3360 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / MECANICA

0460 ASSISTENCIA TECNICA / MECANICA

3160 LAUDO TECNICO / MECANICA

2760 EXECUCAO DE REPARO / MECANICA

Finalidade : 12512 MAQ.AP.P/TRANS/ELEV.CARG.F/INDUSTR

Quantificacao : 77,00 UNIDADES

Valor Obra / Servico : R\$ 318.063,96

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: MANUT.ASSIST.TECNICA/REP/MODERNIZACAO E  
ELABORACAO DE LAUDOS TEC.EM ELEVADOR(ES)  
CTR 552022325-DIV UNIDADES UFMG.

BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Ana Cecília de Moura Oliveira

Assistente Administrativo

REG METROPOLITANA

PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais







# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 - Cep: 31270-901 - Campus Pampulha - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

Elevador nº 9.161, marca Villares (1956), capacidade 700 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 9.162, marca Villares (1956), capacidade 700 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
0 0 7 2 8 0 / 1 1	2 2 DEZ 20 1 1
ASS: <u>Cláudia</u>	FLS: <u>02</u>

## Descrição

**Unidade:** Faculdade de Direito da UFMG

**Endereço:** Av. João Pinheiro, nº 100, Centro, BH - MG

Elevador nº 9.286 (Av. Álvares Cabral), marca Villares (1958), capacidade 770 Kg, velocidade 105 m/min, 16 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 9.287 (Av. Álvares Cabral), marca Villares (1958), capacidade 770 Kg, velocidade 105 m/min, 16 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 9.288 (Av. Álvares Cabral), marca Villares (1958), capacidade 770 Kg, velocidade 105 m/min, 16 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 12.403 (Av. João Pinheiro), marca Villares (1961), capacidade 1.190 Kg, velocidade 150 m/min, 14 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 12.404 (Av. João Pinheiro), marca Villares (1961), capacidade 1.190 Kg, velocidade 150 m/min, 14 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 12.405 (Av. João Pinheiro), marca Villares (1961), capacidade 1.190 Kg, velocidade 150 m/min, 14 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 12.406 (Professores), marca Villares (1961), capacidade 770 Kg, velocidade 120 m/min, 16 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 113.428 (Biblioteca), marca KONE (1997), modelo PT 08/12-04, capacidade 560 Kg, velocidade 60 m/min, 6 paradas, acionamento elétrico.



*[Handwritten signature]*



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

see@ufmg.br

CREA-MG  
VINCULADO À CERTIDÃO  
Número: Expedida em:

0 07.280 / 1 1 - 22 DEZ 2011

ASS.: 

FLS:

03

### Descrição

**Unidade:** Hospital São Geraldo

**Endereço:** Av. Alfredo Balena, nº 110, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador nº 10.532 (Pantográfico), marca Villares (1956), capacidade 420 Kg, velocidade 45 m/min, 3 paradas, porta pantográfica, acionamento elétrico.

Elevador nº 13.063 (Otorrino), marca Thyssenkrupp (2001), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 1.050 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 79.593 (Maca), marca Thyssenkrupp (2008), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 1.125 Kg, velocidade 60 m/min, 3 paradas, acionamento elétrico.

### Descrição

**Unidade:** Hospital Bias Fortes

**Endereço:** R. Alameda Álvaro Celso, nº 175, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador nº 37<sup>A</sup>4401, marca OTIS (Modernizado), capacidade 980 Kg, velocidade 45 m/min, 6 paradas, acionamento elétrico, modernizado.

Elevador nº 37<sup>A</sup>4402, marca OTIS (Modernizado), capacidade 560 Kg, velocidade 45 m/min, 7 paradas, acionamento elétrico, modernizado.

### Descrição

**Unidade:** Centro da Mulher e do Idoso

**Endereço:** R. Alameda Álvaro Celso, nº 175, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador nº 82.050 (Maca), marca Thyssenkrupp (2010), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 900 Kg, velocidade 45 m/min, 6 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 82.051 (Maca), marca Thyssenkrupp (2010), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 900 Kg, velocidade 45 m/min, 6 paradas, acionamento elétrico.

### Descrição





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

**Unidade:** Hospital Borges da Costa

**Endereço:** Av. Alfredo Balena, nº 110, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador, marca Atlas Schindler modelo SMART 002L-FA, capacidade 450 Kg, velocidade 60 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG  
VINCULADO À CERTIDÃO  
Número: \_\_\_\_\_ Expedida em:

0 0 7 . 2 8 0 / 1 1 2 2 DEZ 2011

ASS.: \_\_\_\_\_

FLS: \_\_\_\_\_

## Descrição

**Unidade:** Ambulatório São Vicente

**Endereço:** R. Alameda Álvaro Celso, nº 175, B. Santa Efigênia, BH - MG

Plataforma nº 75.698 (1º Pav.), marca Thyssenkrupp (2008), capacidade 340 Kg, velocidade 5,8 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

Plataforma nº 75.699 (2º Pav.), marca Thyssenkrupp (2008), capacidade 340 Kg, velocidade 5,8 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

## Descrição

**Unidade:** Faculdade de Medicina da UFMG

**Endereço:** Av. Alfredo Balena, nº 190, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador nº 12.685 (Social 1), marca Villares (1962), capacidade 1.190 Kg, velocidade 105 m/min, 10 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2008).

Elevador nº 12.686 (Social 2), marca Villares (1962), capacidade 1.190 Kg, velocidade 105 m/min, 10 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2008).

Elevador nº 12.687 (Carga), marca Villares (1962), capacidade 1.050 Kg, velocidade 105 m/min, 10 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2008).

Elevador nº 2.258 (Eixo Vertical), marca Otis (1955), capacidade 600 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2008).

Elevador nº 41.6378 (Biblioteca), marca SCHINDLER, capacidade 840 Kg, velocidade 45 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)


## Descrição

**Unidade:** Escola de Enfermagem

**Endereço:** Av. Alfredo Balena, nº 190, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador nº 28.869 (Social 1), marca Villares (1975), capacidade 840 Kg, velocidade 75 m/min, 6 paradas, acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador, com despacho Duplex

Elevador nº 28.870 (Social 2), marca Villares (1975), capacidade 840 Kg, velocidade 75 m/min, 6 paradas, acionamento elétrico. acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador, com despacho Duplex.

CRÉA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Número:	Emitida em:
007.280 / 11	22 DEZ 2011
ASS: 	PLS: 05

## Descrição

**Unidade:** Hospital das Clínicas

**Endereço:** Av. Alfredo Balena, nº 110, B. Santa Efigênia, BH - MG

Elevador nº 5.789 (Capela), marca Villares (1952), capacidade 1.120 Kg, velocidade 45 m/min, 9 paradas, acionamento elétrico, quadro de comando a relés.

Elevador nº 14.547 (Carga 01), marca Villares (1963), capacidade 1.190 Kg, velocidade 105 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2003). com despacho Duplex

Elevador nº 14.548 (Carga 02), marca Villares (1963), capacidade 1.190 Kg, velocidade 105 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2003). com despacho Duplex

Elevador nº 35.715 (Social 01), marca Villares (1990), capacidade 1.190 Kg, velocidade 105 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2003). com despacho Duplex

Elevador nº 56.991 (Social 02), marca Villares (1988), capacidade 1.190 Kg, velocidade 105 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico, modernizado (2003). com despacho Duplex





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 - Cep: 31270-901 - Campus Pampulha - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

see@ufmg.br

Elevador nº 56.992 (Paciente Novo), marca Villares (1988), capacidade 910 Kg, velocidade 75 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador

Elevador nº 35.716 (Paciente Velho), marca Villares (1978), capacidade 910 Kg, velocidade 105 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador

Elevador nº 56.993 (S.N.D.), marca Villares (1988), capacidade 1.330 Kg, velocidade 75 m/min, 12 paradas, acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador

Elevador nº 59.849 (Área suja), marca Villares (1989), capacidade 1.400 Kg, velocidade 75 m/min, 14 paradas, acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador

Elevador nº 59.850 (Área limpa), marca Villares (1989), capacidade 980 Kg, velocidade 75 m/min, 14 paradas, acionamento elétrico. quadro de comando a relés, acionamento por meio de gerador

Elevador nº 85.496 (Carga Novo), marca Thyssenkrupp (2010), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 1.200 Kg, velocidade 60 m/min, 13 paradas, acionamento elétrico.

Elevador (Farmácia), marca Montele, modelo EL - 02.280/1104, capacidade 280 Kg, 2 paradas, acionamento elétrico, porta pantográfica.

Elevador (Monta Carga - Lavanderia), marca Schindler, capacidade 100 Kg, 2 paradas, acionamento elétrico.

Plataforma nº 86.550 (10º Pav.), marca Thyssenkrupp (2010), capacidade 420 Kg, velocidade 9 m/min, 2 paradas, acionamento hidráulico.

## Descrição

**Unidade:** Conservatório de Música

**Endereço:** Av. Afonso Pena, nº 1534, Centro, BH - MG

Elevador nº 03.210/14.34, marca Montele (1999), capacidade 210 Kg, velocidade 25 m/min, 3 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG  
VINCULADO À CERTIDÃO  
Número: Expedida em:

0 07.280 / 11 22 DEZ 2011

*[Assinatura]* FLS 06



*[Assinatura]*





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

## Descrição

**Unidade:** Biblioteca Central da UFMG

**Endereço:** Av. Antônio Carlos nº 6627, Campus Pampulha, BH - MG

Elevador (Monta Carga) nº 37.875, marca Villares (1980), capacidade 300 Kg, velocidade 22 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador (Monta Carga) nº 37.877, marca Villares (1980), capacidade 300 Kg, velocidade 22 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 37.873, marca Villares (1980), capacidade 770 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Plataforma marca Montele, modelo PL – 03.241/1995, capacidade 230 Kg, 3 paradas, acionamento elétrico por meio de fuso trapezoidal. Vel 6Mpm

Plataforma (PCA), marca Montele (2004), série PL02241/1956, capacidade 230Kg, velocidade 6 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

Plataforma (Biblioteca), marca Montele (2006), série PL.02.237/4189, capacidade 250Kg, velocidade 6 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

Elevador Monta Carga (Biblioteca), marca Montele (2006), série MC-02.100P/4032, capacidade 100Kg, velocidade 6 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

Elevador nº 68.557 (Bloco E), marca Thyssenkrupp (2006), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 750 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 68.558 (Bloco H), marca Thyssenkrupp (2006), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 750 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 76.766 (Bloco F), marca Thyssenkrupp (2007), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 750 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 76.767 (Bloco D), marca Thyssenkrupp (2007), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 750 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG  
VINCULADO A CERTIDÃO  
Número: \_\_\_\_\_ Expedida em:

0 07.280 / 1 1 27 DEZ 2011

ASS.: \_\_\_\_\_

FLS: 07





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

Elevador nº 77.667 (Bloco 1), marca Thyssenkrupp (2008), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 750 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Plataforma (Bloco de Ligação), marca Thyssenkrupp (2009), capacidade 340 Kg, velocidade 6 m/min, 2 paradas, acionamento hidráulico.

Elevador nº 86.979 (Bloco 3 - Serviço), marca Thyssenkrupp (2009), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 86.980 (Bloco 3 - Social), marca Thyssenkrupp (2009), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 86.981 (Bloco 3 - Social), marca Thyssenkrupp (2009), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 86.982 (Bloco 3 - Serviço), marca Thyssenkrupp (2009), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
0 07.280 / 11 22 DEZ 2011	
ASS: <i>[Assinatura]</i>	FLS: 02

## Descrição

**Unidade:** *Escola de Educação Física*

**Endereço:** *Av. Antônio Carlos nº 6627, Campus Pampulha, BH - MG*

Plataforma (Portaria) marca Montele, série PL02237/3043, capacidade 250Kg, 2 paradas, acionamento elétrico.

Plataforma (Biblioteca) marca Montele, série PL02237/3212, capacidade 250Kg, 2 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 61.187 (Fisioterapia), marca Thyssenkrupp (2004), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 750 Kg, velocidade 60 m/min, 3 paradas, acionamento elétrico.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

**Unidade:** *Escola de Veterinária*

**Endereço:** *Av. Antônio Carlos nº 6627, Campus Pampulha, BH - MG*

Elevador nº 26.564, marca Villares (1973), capacidade 420 Kg, velocidade 45 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador (Hospital Veterinário - Portaria), marca Montele (2005), modelo EL-2000, capacidade 300 Kg, velocidade 37 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico.

Elevador (Hospital Veterinário - Clínica), marca Montele (2005), modelo EL-2000 (porta de pavimento manual), capacidade 210 Kg, velocidade 37 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
0 0 7 . 2 8 0 / 1 1	22 DEZ 2011
ASS.: <i>[Assinatura]</i>	FLS: 09

### Descrição

**Unidade:** *Faculdade de Odontologia*

**Endereço:** *Av. Antônio Carlos nº 6627, Campus Pampulha, BH - MG*

Plataforma nº 85.393 (Garagem), marca Thyssenkrupp (2010), capacidade 420 Kg, velocidade 9 m/min, 2 paradas, Hidráulica.

Plataforma nº 85.394 (2º pav.), marca Thyssenkrupp (2010), capacidade 420 Kg, velocidade 9 m/min, 2 paradas, Hidráulica.

Elevador (Monta Carga), marca Eletroportas, capacidade 100Kg, 2 paradas, acionamento elétrico.

Plataforma (Auditório), marca Thyssenkrupp (2007), capacidade 210 Kg, velocidade 9 m/min, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

### Descrição



*[Assinatura]*



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos

Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

**Unidade:** Faculdade de Farmácia


**Endereço:** Av. Antônio Carlos nº 6627, Campus Pampulha, BH - MG

Plataforma (Bloco 1 – Portaria principal) marca Montele (2007), série PL.02.237/3043, velocidade 6 m/min, capacidade 250Kg, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

Plataforma (Biblioteca) marca Montele (2007), série PL.02.237/3212, velocidade 6 m/min, capacidade 250Kg, 2 paradas, acionamento elétrico, fuso trapezoidal.

Elevador nº 73.208, marca Thyssenkrupp (2007), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 700 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 73.209 marca Thyssenkrupp (2007), linha FREQUENCEDYNE, capacidade 700 Kg, velocidade 60 m/min, 3 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
0 0 7 . 2 8 0 / 1 1 2 2 DEZ 2011	
ASS.: 	FLS: 10

**Unidade:** Centro de Atividades Didáticas – CAD 1

**Endereço:** Av. Antônio Carlos nº 6627, Campus Pampulha, BH - MG

Elevador nº 94.384, marca Thyssenkrupp (2010), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 94.385, marca Thyssenkrupp (2010), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 94.386, marca Thyssenkrupp (2010), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.

Elevador nº 94.387, marca Thyssenkrupp (2010), modelo SYNERGY, capacidade 975 Kg, velocidade 60 m/min, 4 paradas, acionamento elétrico.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Divisão de Máquinas e Equipamentos


Av Antônio Carlos, 6627 – Cep: 31270-901 – Campus Pampulha - Belo Horizonte – MG

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Telefone: (31) 3409-4271, fax: (31) 3409-4273

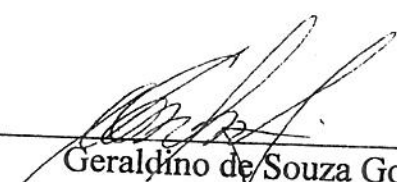
[see@ufmg.br](mailto:see@ufmg.br)

Elevador Monta Carga (LAEES), marca Montele (2010), série MC.03.1300/5536, capacidade 300Kg, 3 paradas, acionamento elétrico.

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
0 0 7 . 2 8 9 / 1 1 1 2 2 DEZ 2011	
ASS.: 	FLIP: 11

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2011.

  
Geraldino de Souza Gomes

Insc UFMG 012467

Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos

Departamento de Manutenção da Infraestrutura

Universidade Federal de Minas Gerais





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2892243/2022**

**Emissão: 11/03/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 7ZY70**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: EMERSON COUTO GUIMARAES  
Registro: 1405250860  
CPF: 955.547.506-72  
Endereço: RUA OURO PRETO, 337, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, 30170040  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 10/08/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO  
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
Data de Formação: 12/08/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
Registro: 0000080424  
CNPJ: 90.347.840/0007-03  
Data Início: 15/04/1999  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

**CREA-MG**

**Nº 2970004/2022**

**Emissão: 05/12/2022**

**Validade: 31/01/2023**

**Chave: Y0Z9D**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

**Interessado(a)**

Profissional: EMERSON COUTO GUIMARAES

Registro: 1405250860

CPF: 955.\*\*\*.\*\*\*-72

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/08/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET- MG

Data de Formação: 12/08/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Registro: 000080424

CNPJ: 90.347.840/0007-03

Data Início: 15/04/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: **23/03/2021**

Nome Civil: **EMERSON COUTO GUIMARAES**

CPF: **955.547.506-72**

Data de Nascimento: **17/07/1972**

## Contratos de Trabalho

● 01/11/2008 - Aberto

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**

**CNPJ: 90.347.840/0007-03**

Ocupação: **142705 - GERENTE DE PROJETOS E SERVICOS DE MANUTENCAO**

### Anotações

01/11/2008 - Admissão com emprego anterior

● 01/09/1997 - Aberto

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**

**CNPJ: 90.347.840/0001-18**

Ocupação: **142705 - GERENTE DE PROJETOS E SERVICOS DE MANUTENCAO**

Salário Contratual: **R\$ [REDACTED]**

Remuneração Inicial: **R\$ 884,12**

Última Remuneração Informada: **R\$ [REDACTED] (07/2021)**

### Anotações

01/09/1997 - Admissão

14/01/2019 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 02/02/2019

13/01/2020 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 01/02/2020

01/10/2020 - Ocupação alterada para GERENTE DE PROJETOS E SERVICOS DE MANUTENCAO

11/01/2021 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 30/01/2021

01/02/2021 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]





## Carteira de Trabalho Digital

● 01/07/1997 - 01/09/1997

**DESTAC ACESSORIA E SELECAO DE PROFISSIONAIS LTDA**

**CNPJ: 26.059.170/0001-35**

Ocupação: **39390 - OUTROS AUXILIARES DE ESCRITORIO E TRABALHADORES ASSEMELHADOS**

Remuneração Inicial: **R\$ 518,12**

Última Remuneração Informada: **R\$ 0,12** (09/1997)

### **Anotações**

01/07/1997 - Admissão com emprego anterior

01/09/1997 - Rescisão Contratual



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº 0004090716900**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EMERSON COUTO GUIMARAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1405250860**

Registro: **MG0000068483D MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GER**

CPF/CNPJ: **17.217.985/0051-73**

**ANTONIO CARLOS 6627**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **PAMPULHA**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **31/08/2011**

Valor: **R\$ 318.063,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AV AV ANTONIO CARLOS 6627 PAMPULHA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PAMPULHA**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **31270000**

Data de Início: **31/08/2011**

Previsão de término: **Não especificado** Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **MAQ.AP.PTRANSELEV.CARG.FINDUSTR**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GER**

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

AA10000000001 - -

Quantidade

Unidade

31 - LAUDO TECNICO > #AA60 - MECANICA

77,00

un

04 - ASSISTENCIA TECNICA > #AA60 - MECANICA

77,00

un

33 - MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO > #AA60 - MECANICA

77,00

un

27 - EXECUCAO DE REPARO > #AA60 - MECANICA

77,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

MANUT.ASST.TECNICAREP.MODERNIZACAO E ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS EM ELEVADORES CTR 552022325.DIV UNIDADES UFMG.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

ABEMEC - Associação de Engenharia Mecânica e Industrial de Minas Gerais

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**EMERSON COUTO GUIMARAES - CPF: 965.547.506-72**

Local

data

**UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GER - CNPJ: 17.217.985/0051-73**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Registrada em: **31/08/2011**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ywCz  
 Impresso em: 18/03/2022 às 17:26:45 por: , ip: 165.225.223.76



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 – DEMAI/UFMG**  
Processo Administrativo nº 23072.014680/2017-57  
Processo Licitatório nº 23072.039479/2016-00

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 04/2017-DEMAI, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A EMPRESA  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0051-73, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração, neste ato representada por seu **Pró-Reitor, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos**, nomeado pela Portaria nº 2.334, de 28 de abril de 2015, publicada no DOU de 30 de abril de 2015, inscrito no CPF nº 244.927.286-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Thyssenkrupp Elevadores S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0007-03, sediada na Rua Ouro Preto, nº 337 e 339, bairro Barro Preto, CEP 30.170-040, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Ferrari**, portador da Carteira de Identidade nº M - 2.856.975, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 508.676.106-97, e, **Sr. Nilton Eduardo dos Santos**, portador da carteira de identidade nº M 6.143.113, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 857.708.336-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.039479/2016-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2016 – DEMAI/UFMG, processo administrativo nº 23072.039479/2016-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 104 (cento e quatro) equipamentos de transporte vertical, incluindo elevadores, plataformas elevatórias para portadores de necessidades especiais e monta cargas da Universidade Federal de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), sendo:

3.1.1. O valor mensal da manutenção preventiva é de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais);

3.1.2. O valor total anual estimado da manutenção corretiva ficará limitado a R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.1.2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos e serviços efetivamente prestados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

3.1.2.2. Em função do caráter aleatório e imprevisível dos serviços de manutenção corretiva, não existe compromisso contratual da utilização, na sua íntegra, do valor anual máximo estabelecido acima, sendo utilizado somente o valor estritamente necessário e devidamente comprovado por meio da fiscalização da Contratante.

3.1.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108279

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: M0303G0167J

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito no Banco Bradesco S.A, Agência 2938-6 e conta corrente nº 73-6.

5.1.1. Em hipótese alguma a CONTRATANTE fará pagamento de boleto bancário, duplicata ao banco ou por qualquer outra forma que não seja a citada acima.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

- 5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir;
- 5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
  - 5.6.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 5.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
- 5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o Contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 5.14.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M ou outro que vier a substituí-lo;
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais), em uma das modalidades previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 56 da Lei 8666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, prorrogável por igual período, nos termos da art. 19, XIX, "a" da IN 02/2008 da SLTI/MOPG, que será liberada de acordo com as condições previstas abaixo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
  - 7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
  - 7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;
- 7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 7.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;
  - 7.3.2. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
  - 7.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
  - 7.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 7.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MOPG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria;
- 7.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da CONTRATANTE;

- 7.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 7.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do Contrato;
- 7.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 7.9. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;
- 7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada;
- 7.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;
- 7.12. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
  - 7.12.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 7.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
  - 7.12.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
  - 7.12.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.
- 7.13. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item;
- 7.14. Caso o valor global da proposta da CONTRATADA seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta;
- 7.15. Será considerada extinta a garantia:
  - 7.15.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
  - 7.15.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008;
- 9.7. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento dos equipamentos alheios à especialidade da CONTRATADA;
- 9.8. Solicitar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, em presença de inoperância, desleixo, incapacidade ou ato desabonador;
- 9.9. Recusar qualquer serviço ou equipamento que não atenda às especificações da presente instrução e/ou às normas aplicáveis;
- 9.10. Solicitar o afastamento do local de trabalho, através do Técnico de Segurança do Trabalho, o empregado ou preposto da CONTRATADA que não atender às normas de segurança estabelecidas;
- 9.11. Efetuar o recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA, verificando o cumprimento das especificações técnicas descrita no Anexo Ib.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como de seus Anexos e de sua proposta, atendendo às solicitações da CONTRATADA, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência bem como de seus Anexos;
- 10.2. Manter as atividades de manutenção preventiva e corretiva para cada item do Anexo Ia, em conformidade com os critérios estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviço – Anexo Id, realizando sempre que necessário a inspeção, limpeza, lubrificação, manutenção, troca de peças, regulagem e ajustagem de todos os equipamentos, contemplando todas as suas partes como quadro de comando, máquina de tração, freio eletromecânico, gerador, cabo de aço e polias, limitador de velocidade, guias do carro e contrapeso, topo da cabina, operador de porta e acessórios, suspensão de portas de cabina e pavimentos, roldanas, soleiras de cabina e pavimentos, freio de segurança, amortecedores do carro e contrapeso e todas as demais partes dos equipamentos que se fizerem necessárias;
- 10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 10.7. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



- 10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 10.9. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições, conforme descrito no Termo de Referência e seus Anexos;
- 10.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.11. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.15. Indicar como preposto e responsável técnico pelas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, objeto desta contratação, profissional de nível superior da área mecânica, com atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA, do seu quadro de funcionários, devidamente habilitado conforme as exigências das normas regulamentadoras da profissão e inscrito no CREA com jurisdição no Estado de Minas Gerais, conforme Decisão Normativa nº 36/1991 do CONFEA;
- 10.16. Informar por escrito com antecedência mínima de 1 dia útil a eventual substituição do preposto indicado;
- 10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.19. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 10.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto deste Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.21. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 10.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato;
- 10.24. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

- 10.25.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência e seus Anexos, no prazo determinado;
- 10.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.27.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local de execução dos serviços;
- 10.28.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e seus Anexos e demais documentos;
- 10.29.** Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica de engenharia, utilizando peças e materiais novos, de primeira qualidade, dentro das especificações apresentadas pelo fabricante e das prescrições da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 10.30.** São aplicáveis aos serviços contratados todas as normas da ABNT referente a elevadores e seus componentes;
- 10.31.** Substituir a expensas da CONTRATADA, qualquer item que comprometa a segurança, bom funcionamento ou incompatibilidade técnica;
- 10.32.** Colocar avisos, sempre que estiver executando qualquer trabalho, em todos os andares e bloquear fisicamente, de maneira segura e de difícil remoção, o acesso a vãos e aberturas que coloquem em risco as pessoas que transitam pelo local;
- 10.33.** Providenciar, sob seu ônus, toda documentação exigida pela Lei Municipal nº 7.647 de 23 de fevereiro de 1999 e Lei Municipal nº 10.654, de 02 de setembro de 2013, bem como manter seu preenchimento atualizado, substituindo ou emitindo novos documentos sempre que necessário:
- 10.33.1.** Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços junto ao CREA, encaminhando cópia à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço;
- 10.33.2.** Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências, padronizado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e relatar devidamente todas as MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS com as respectivas datas de suas realizações, os defeitos constatados, as peças substituídas, serviços realizados, horário de chegada e horário de saída e se o equipamento ficou em funcionamento ou não;
- 10.33.3.** Laudo completo de Inspeção Anual;
- 10.33.4.** Etiquetas, placas e cartazes indicativos fixados no interior da cabina, portas e pavimentos da edificação.
- 10.34.** Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da contratação de guinchos guindastes para transporte vertical e horizontal de todas as peças e componentes para a montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como todo transporte de peças, materiais, conjuntos pré-montados, etc., necessários para execução dos serviços contratados;
- 10.35.** Fornecer, sempre que solicitado, laudos e relatórios técnicos assinados pelo responsável técnico, de compreensão facilitada a partir da utilização de fotos, tabelas, desenhos, gráficos, etc., em tempo hábil para interpretação e solução de situações de caráter técnico que porventura venham a ocorrer durante a vigência do Contrato;
- 10.36.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- 10.36.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 10.36.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 10.36.3.** Só será admitida a oferta de motores elétricos trifásicos de indução que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n° 488, de 08/12/2010, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”;
- 10.36.4.** Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 10.36.4.1.** Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- 10.36.4.2.** Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- 10.36.4.3.** Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- 10.36.5.** Para o item abaixo relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:
- 10.36.5.1.** Material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;
- 10.36.5.2.** Tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 8666 de 1993 e da Lei n° 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2. Fraudar na execução do Contrato;
  - 11.1.3. Não assinar o Termo de Contrato e/ou documentos equivalentes (aditivos, apostilamento, etc.), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou vigência contratual;
  - 11.1.4. Não assinar o Termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.5. Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.6. Deixar de entregar os documentos exigidos;
  - 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.8. Não manter a proposta;
  - 11.1.9. Cometer fraude fiscal;
  - 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 11.3.2. Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;
  - 11.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou da parcela não executada, sendo aplicada, respectivamente, pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - 11.3.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação em que se apure prestação de serviços em desacordo com as condições avençadas. Além disso, se a CONTRATANTE já tiver pagado à CONTRATADA e esta não tiver sanado os problemas apurados no prazo concedido, deverá, ainda, ressarcir o valor recebido, atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da data do pagamento até a do efetivo ressarcimento;
  - 11.3.5. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;
  - 11.3.6. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto.
    - 11.3.6.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
  - 11.3.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
  - 11.3.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.3.9. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 11.3.10.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.4.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 11.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 11.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 11.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

- 12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato;
- 12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1.** Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** De indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

- 13.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**


- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

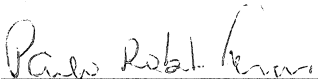
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**


- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais – Justiça Federal.

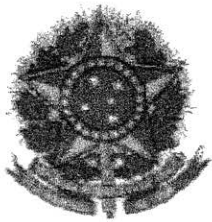
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 03 de ABRIL de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal de Minas Gerais

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Ferrari  
Thyssenkrupp Elevadores S/A  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
Nilton Eduardo dos Santos  
Thyssenkrupp Elevadores S/A  
Contratada



[325] - 10 305 me

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Departamento de Planejamento Físico e Obras**  
Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313  
Av. Antônio Carlos, 6.627 - Pampulha  
e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

Processo n.º 23072.043366/05-95  
Concorrência n.º 001/2005 - DPFO

**CONTRATO Nº 010/2006 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES, PLATAFORMAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MONTA-CARGA DA UFMG.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217985/0051-73, com endereço à Av. Antônio Carlos 6627, Pampulha, Belo Horizonte, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Pró-Reitora de Administração, Arq<sup>a</sup>. Ana Maria Motta e Oliveira Rodrigues e;

A empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**, com endereço na Av. Waldomiro Lobo, 2.100, Belo Horizonte/MG, CNPJ 90.347.840/0007-03, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Ferrari, CPF nº 508.676.106-97, identidade nº M.2856975 e pelo seu Gerente Administrativo o Sr. Juan Manoel Rey, CPF nº 013079856-88, identidade nº 15067176;

Resolvem firmar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e às cláusulas contratuais seguintes:

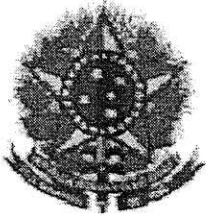
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, plataformas para portadores de necessidades especiais e monta-carga da UFMG, conforme Lotes descrito no anexo I deste instrumento *(a planilha do anexo I do contrato será elaborada de acordo com lote adjudicado)*.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO, GARANTIA, DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Os serviços ora contratados reger-se-ão em conformidade com o exposto nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços a ela adjudicados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

**Parágrafo Segundo** - Os serviços, objeto do presente contrato, dar-se-ão de acordo com as condições a seguir discriminadas:

I - Da execução da manutenção preventiva durante o horário normal de trabalho (de 07:30 às 16:30):

- a) Efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva, procedendo, na mesma ocasião, se necessário, a inspeção, regulagem, ajustagem e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico;
- b) Manter, no estabelecimento da Contratada, um serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre funcionamento deficiente ou paralisação dos elevadores, plataforma e monta-cargas;
- c) Substituir ou reparar, a critério técnico da Contratada, componentes mecânicos ou elétricos/eletrônicos necessários à recolocação dos elevadores, plataforma e monta-cargas em condições normais de segurança e funcionamento, cabendo à UFMG, após aprovação, o pagamento dos mesmos;

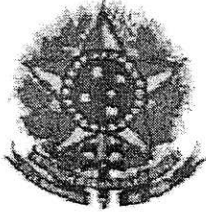
II - Da execução fora do horário de trabalho:

- a) A Contratada deverá manter um serviço de emergência das 16:30 horas às 23:00 horas, destinado exclusivamente ao atendimento de chamadas para normalização inadiável dos elevadores, plataforma e monta-cargas;
- b) Na hipótese de que a normalização do funcionamento requeira um dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um serviço de emergência, ou que necessite aplicar materiais não existentes normalmente no estoque de emergência, tal normalização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da Contratada;
- c) A Contratada deverá manter em seu estabelecimento um plantão de emergência das 23:00 horas às 07:30 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de chamadas para resgatar pessoas retidas em cabinas dos elevadores, plataforma ou para caso de acidentes.

**Parágrafo Terceiro** – Os serviços, ora contratados, se definem conforme abaixo:

- a) Manutenção preventiva: deverá ser executada de acordo com a Rotina de Serviços da Contratada – inciso III, § 6º, desta Cláusula;
- b) Serviços corretivos: compete à Contratada substituir ou consertar, os componentes e executar os serviços constantes dentro das suas propostas (Relação de Serviços





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

Corretivos e Peça), sempre que necessário, cabendo à UFMG, após aprovação, o pagamento apenas das peças substituídas e dos serviços realizados.

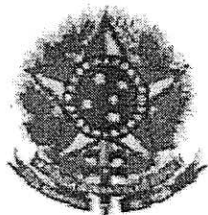
- c) Serviços corretivos especializados: são os serviços que porventura venham a ser realizados, caracterizados como serviços e peças de maior complexidade, tais como: motor e redutor da máquina de tração, polia de tração e desvio, cabos de aço, portas da cabina e dos pavimentos, painéis de comando, etc., bem como a inclusão ou substituição de peças/componentes resultantes de lei ou ato de autoridade competente, baixados após assinatura do Contrato; para atender a essas necessidades, deverá a Contratada entregar à UFMG orçamento detalhado dos serviços com preços unitários, quantitativos e o prazo de entrega, à Divisão de Máquinas e Equipamentos.
- I - Os serviços corretivos especializados e peças de maior complexidade, de que trará a alínea “c”, somente poderão ser realizados após aprovação da Contratante e desde que não ultrapassem o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, cujo pagamento e demais condições de execução serão estabelecidos por meio de Termo Aditivo;
- II - Quaisquer das peças a serem substituídas devem ser compatíveis em desempenho e qualidade às existentes. Devendo estas peças serem aprovadas, previamente, pela fiscalização da UFMG;

**Parágrafo Quarto** – Caso a Contratante adquira serviços e peças de outra empresa não previstos no Anexo III da Concorrência nº 001/2005 – DPFO, fica desde já determinado que, obedecidos, pela outra empresa, os padrões técnicos de execução de serviços, a Contratada se obriga a continuar prestando os serviços para os quais foi contratada, sem prejuízo da garantia técnica de seus respectivos serviços e peças;

**Parágrafo Quinto** - Os profissionais designados pela Contratada para execução dos serviços deverão apresentar-se à dependência da Unidade/Órgão da Contratante, trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação; deverão portar, ainda, instrumental e ferramental apropriado para o serviço, em conformidade com as exigências contratuais. Considera-se como uniforme completo o conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha, em condições de perfeito isolamento, além de outros equipamentos de proteção individual que poderão ser exigidos pela Universidade, conforme a natureza da tarefa e/ou legislação específica;

**Parágrafo Sexto** – A fiscalização, os ensaios, testes e a rotina da manutenção periódica de serviços serão executado considerando-se o descrito a seguir:

- I - Da orientações gerais e fiscalização:
- a) A Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/DPFO da UFMG será o representante desta Universidade junto à Contratada, para todos os assuntos inerentes aos serviços ora contratados:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### Departamento de Planejamento Físico e Obras

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

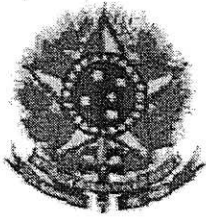
- b) A Contratada deverá retirar das instalações, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da UFMG, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da UFMG;
- c) À UFMG é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Solicitação de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido;
- d) Qualquer tolerância por parte da UFMG, em relação ao estabelecido na presente Contratação, não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas nos instrumentos contratuais;

#### II - Dos ensaios e testes:

- a) A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e trabalhos - como condição prévia e indispensável do reconhecimento dos serviços - serão, sempre que necessário, submetidas à verificação, ensaios e provas para tal fim aconselháveis, a cargo da Contratada.

#### III - Da rotina da Manutenção Periódica constitui-se das seguintes atividades:

- a) Executar os Serviços Preventivos Mensais (parágrafo sexto desta Cláusula) e eventuais serviços corretivos e peças;
- b) Anotar na “Ficha de Controle de Manutenção” as peças substituídas durante estes serviços;
- c) Entregar à Divisão de Máquinas e Equipamentos da UFMG as peças e ou componentes mecânicos e eletro-elêtronicos substituídos durante a manutenção preventiva ou corretiva;
- d) Emitir relatório mensal dos serviços executados, assinado pelo Engenheiro Mecânico, Responsável Técnico da Contratada, devidamente registrado no CREA;
- e) Entregar Relatório Mensal dos serviços executados para a Divisão de Máquinas e Equipamentos/DPFO-UFMG, devidamente assinada pelo Responsável Técnico, junto com a fatura;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

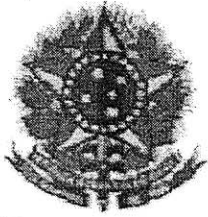
e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

**Parágrafo Sétimo** – Os serviços de manutenção preventivos mensais serão executados observando, também o seguinte:

- a) Deverão ser verificados e corrigidos os seguintes itens: Cabos de manobra e do regulador de velocidade; carvões e facas de força; fechos hidráulicos e eletromecânicos; limites de cursos; palhetas de contato; sapatas de guias; instalações de comando da cabine e poço; calços de borracha; reguladores, transistores, tiristores, diodos, triacs e válvulas; contatos de metal, de carvão; botões, interruptores e cigarras; fusíveis e porta fusíveis em geral; sapatas, corrediças e cavaletes de nylon; painéis de chamado; lonas de freio e sapatas; lateral de borracha; mola de impulso; relés e micro-relés; micro motor, conjunto sem-fim / coroa, engrenagens e tirantes de acionamento das portas; lâmpadas, reatores, gongos e cigarras; ventilador da cabina; acrílicos do teto e revestimento do piso das cabinas; exaustores da casa de máquinas; pinos, buchas e arruelas de todos os componentes articulados; temperatura da Casa de Máquinas; indicação de lotação no interior da cabina; informar a eventual existência de infiltrações; limpeza da casa de máquinas; verificar e informar sobre o desgaste de cabos de aço; freios (acionamento e desgaste das lonas e sapatas); desgaste de todas as polias (tração, regulador de velocidade, desvio, etc.); nivelamento das cabinas nos pavimentos; cabos de tração (fixação e desgaste); vazamentos de óleo; coroa e sem-fim; motor de tração; regulador de velocidade; teto da cabina; corrediças da cabina e contrapesa; chaves de indução – placas ou emissor/receptor; guias e braquetes; correntes ou cabos de compensação; portas, carrinhos e dispositivos de arraste; pára-choques; poço (limpeza e secagem); desgaste das escovas da máquina de tração;
- b) Deverão ser limpos e lubrificados os seguintes itens: Máquina de tração e desvio, freio, polia de tração e desvio, regulador de velocidade, operador de portas, portas da cabina, régua de segurança, corrediças, contrapeso, guias e braquetes, limites de curso e polia reguladora de velocidade e/ou compensação.
- c) Deverão ser medidos e anotados os seguintes itens: Tensão de alimentação do quadro geral de distribuição; tensão entre fases do motor da máquina de tração (CA); correntes da máquina de tração, (em regime geral); resistências de isolamento do motor da máquina de tração.

**Parágrafo Oitavo** - Cumprida a obrigação, o objeto da contratação será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada sobre o término da obra ou do serviço;
- II - Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**Parágrafo Nono** - Após o recebimento provisório, poderão ser feitos testes nos equipamentos e/ou aparelhos para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da UFMG. Somente após o cumprimento dessa determinação pela Contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

**Parágrafo Dez** - Os serviços de substituição de peças deverão ter garantia de 6 (seis) meses; as peças e componentes eletrônicos, se fornecidas pela Contratada, serão garantidas por 1 (um) ano, a contar da data de execução/fornecimento.

**Parágrafo Onze** - No período de garantia, a Contratada é obrigada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou em outro que, excepcionalmente, venha a ser estipulado pela Contratante, contados da data de comunicação da UFMG, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Doze** - Os serviços ora contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos, nos moldes do art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Treze** - A Contratada deverá ter condições que possibilitem o atendimento dos serviços, a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Quatorze** - É de responsabilidade da Contratada as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salário, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda a UFMG isenta de vínculo com os referidos empregados.

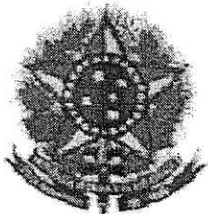
**Parágrafo Quinze** - Quando exigido pela legislação, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

**Parágrafo Dezesseis** - Durante a vigência do Contrato, a Contratada não poderá alegar a não disponibilidade de peças de reposição ou da mão-de-obra necessária para prestação dos serviços contratados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações da Contratada:

- I - Apresentar mensalmente à UFMG, anexa à sua fatura, relatório de manutenção dos equipamentos com assinatura e carimbo da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DPFO da UFMG, ou de funcionário indicado pelo mesmo. O relatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

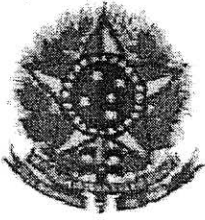
Departamento de Planejamento Físico e Obras

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

- deverá ser elaborado em 03 (três) vias, sendo uma da Unidade onde se encontra instalado o elevador, uma da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos e outra da Contratada. A via a ser remetida à Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DPFO deverá ser acompanhada do Extrato do Relatório de Manutenção (Anexo II desta minuta), assinado pelo Engenheiro responsável pela Contratada, bem como as notas fiscais e relação das peças substituídas;
- II - A contratada deverá apresentar, de acordo com o cronograma a ser definido com a Divisão de Máquinas e Equipamentos, Laudos Técnico de Inspeção nos elevadores, plataformas para deficiente físico e monta cargas, listados no Anexo I, constando os seguintes itens:
- Situação atual dos principais componentes dos itens relacionado no Anexo I, com grau de perfeita compreensão do Laudo Técnico inclusive com fotos, baseado em normas técnicas vigentes;
  - Relação de peças e serviços com seu grau de prioridade para que os itens do Anexo I estejam em perfeitas condições de funcionamento, segurança e economicidade;
  - Apresentar roteiro básico de manutenção preventiva, check list, mensal, bimestral, semestral e anual, para os itens relacionados no Anexo I;
  - O serviço de manutenção deverá ser executado por pessoal técnico devidamente uniformizado, e identificados por crachá
- III - Manter equipe técnica com experiência comprovada na execução de serviço de característica similar ao objeto deste contrato. A equipe técnica será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
- Engenheiro Mecânico e Eletricista, devidamente registrado no CREA;
  - Técnico em Eletricidade e Eletromecânica;
  - Mecânico de Manutenção.
- IV - Manter aparelhamento adequado à execução dos serviços ora contratados e recursos móveis de comunicação (telefone móvel, rádio comunicador, ou, no mínimo, sistema de "BIP"), de modo que possibilite à Contratada a comunicação com os profissionais da Contratante quando necessário. Deverá ser entregue à divisão de Máquinas e Equipamentos da UFMG uma listagem com a identificação e a numeração de cada aparelho;
- V - Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica de engenharia, utilizando peças e materiais novos, de primeira qualidade, dentro das especificações apresentadas pelo fabricante e das prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## Departamento de Planejamento Físico e Obras

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

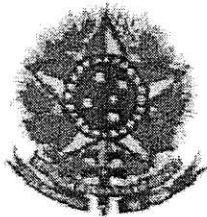
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

- VI - Observar as leis, regulamentos, bem como as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e exigências do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);
- VII - Fornecer lixas, estopas, lubrificantes e demais materiais de consumo necessários ao perfeito desempenho dos serviços, bem como de ferramentas de trabalho e instrumental técnico de aferição e medição para uso em cada serviço;
- VIII - Colocar avisos em todos os andares, sempre que estiver executando qualquer trabalho de manutenção;
- IX - Afixar no interior da cabina, em local visível, placa contendo a sua razão social, endereço, telefone, nº do “BIP”, etc, conforme legislação em vigor.
- X - Facilitar à UFMG a vistoria aos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros;
- XI - Retirar das instalações, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da UFMG, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da UFMG;
- XII - Fornecimento de orçamento detalhado, em papel timbrado, descrição do serviço ou produto, valor unitário e valor total, quando necessário para as manutenções preventivas e corretivas dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para apreciação e aprovação da Divisão de Máquinas e Equipamentos;
- XIII - Disponibilizar, para o Lote 01, 01 (um) mecânico residente com o seguinte perfil:
- Experiência de 05 (cinco) anos em manutenção mecânica, elétrica e eletrônica em elevadores, plataformas para deficientes físicos e monta cargas, a ser comprovado em carteira profissional;
  - Bom relacionamento interpessoal com os clientes;
  - O horário de serviço deverá ser de segunda-feira à sábado 07:30 as 16:30 com uma hora de almoço.

### Parágrafo Segundo – São obrigações da Contratante:

- I - Permitir acesso dos técnicos da Contratada aos elevadores, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo, sempre, a carteira de identificação funcional;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

II - Visar a ficha de serviços por ocasião das visitas dos técnicos da Contratada para prestação de serviços especificados neste instrumento;

III - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO.**

O valor da presente contratação é de R\$ 298.620,40. (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Montante: 173.620,44

**Parágrafo Primeiro** – Pelos serviços de conservação/manutenção preventiva a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 14.468,37 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), a serem pagos através de Ordem Bancária do Banco do Brasil, para transferência para a conta da Contratada no banco 237 (Bradesco), agência 2938, conta n.º 75-6 ou por meio de Ordem Bancária do Banco do Brasil para pagamento de faturas com código de barras, sendo indispensável a apresentação de fatura ou nota fiscal para a efetivação do pagamento em qualquer das hipóteses.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento referente à conservação/manutenção preventiva será efetuado até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

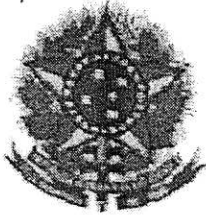
**Parágrafo Terceiro** – O pagamento referente aos serviços e peças especificados no Anexo III da Concorrência nº 001/2005 – DPFO dar-se-á até o 7º (quinto) dia útil da data de apresentação da fatura, que deverá ser emitida pela Contratada somente após aprovação, por parte da fiscalização da UFMG.

**Parágrafo Quarto** – Entende-se como data de pagamento, a data da emissão da ordem bancária emitida pela UFMG junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo Quinto** – Dentro do prazo de que trata o §§ 2º e 4º desta cláusula, se for constatada que a prestação do serviço ou fornecimento de peça não atende às condições contratuais, a UFMG se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

**Parágrafo Sexto** – Por ocasião do pagamento será efetuada consulta ao SICAF. Caso se ateste a irregularidade da situação da Contratada junto ao Sistema, poderá haver retenção de pagamento, até que se restabeleça a normalidade, sem que isso acarrete ônus adicional para a Contratante.

**Parágrafo Sétimo** – A Contratante poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal, o valor da multa, que possa vir a ser aplicada pela prestação dos serviços fora das condições contratuais. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da Contratada, o valor deduzido será devolvido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

**Parágrafo Oitavo** – Somente serão aceito nota fiscal, fatura, boleto bancário ou outro meio de cobrança, mediante a apresentação do Relatório Técnico Mensal referente a cada Lote, estando devidamente assinado pelo Engenheiro, Responsável Técnico da contratada, devendo ser entregue à Divisão de Máquinas e Equipamentos.

**Parágrafo Nono** – A cada pagamento será observado as retenções na forma das normas e leis vigentes.

**Parágrafo Dez** – Os serviços a serem executados e peças a serem substituídas, devidamente, devidamente aprovados pela UFMG, especificados no Anexo III, não poderão ultrapassar ao limite anual de R\$125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais) contados da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: REPACTUAÇÃO**

Os valores pactuados serão fixos e irremovíveis nos 12 (doze) primeiros meses, a contar da data da proposta, sendo permitida, após esse prazo, a repactuação anual, para vigorar por igual(ais) período(s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada, de acordo com os valores propostos nos anexos II e III da Concorrência 001/2005.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

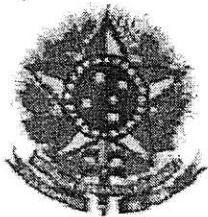
**Parágrafo Primeiro** – A contratada deverá prestar garantia correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na data da assinatura do contrato, em uma das modalidades previstas abaixo nos incisos deste parágrafo, consoante o disposto no art. 56 da lei 8.666/93, a critério da licitante vencedora.

- I - Caução, em moeda corrente ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária, prestada por entidade financeira.

**Parágrafo Segundo** – Caso seja prestada garantia em uma das modalidades descritas nos incisos II e III do parágrafo anterior, a Contratada deverá prestar nova garantia ou prorrogar se a garantia apresentada inicialmente vencer antes da conclusão da obra.

**Parágrafo Terceiro** – A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto deste contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Planejamento Físico e Obras

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

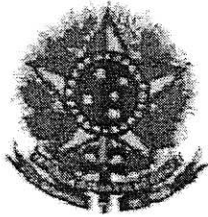
e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

**CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

A Contratada sujeita-se às penalidades a seguir descritas:

**Parágrafo Primeiro** – Aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o serviço ora contratado, a saber:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.
- III - Multa diária de 1% (um por cento) por dia de atraso na manutenção dos equipamentos e sobre a quantidade de equipamentos em atraso na manutenção, aplicada sobre o valor anual de cada equipamento;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, dentro do prazo de validade da proposta; pela não assinatura deste Contrato no prazo estabelecido pela Contratante ou pela não prestação dos serviços;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Ministério de Estado, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 2 (dois) anos de sua aplicação;
- VI - Multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento, total ou parcial, do inciso III, Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda, a ser aplicada por ocorrência sobre o valor anual de cada equipamento;
- VII - multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento, total ou parcial, do Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda, a ser aplicada por ocorrência sobre o valor anual de cada equipamento;
- VIII - multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento, total ou parcial, das alíneas “a” ou “c” ,do inciso II, Parágrafo segundo da Cláusula Segunda, a ser aplicada por ocorrência sobre o valor anual de cada equipamento
- IX - multa de 05% (cinco por cento), pelo descumprimento, total ou parcial, da Cláusula Terceira, a ser aplicada por ocorrência sobre o valor anual de cada equipamento;
- X - No caso de reincidência das hipóteses previstas para os incisos VI a IX, em qualquer um dos meses subsequentes, o valor da multa será aplicado em dobro;
- XI - As multas serão executadas no mês de apuração da irregularidade, as quais serão descontadas, do valor relativo ao próximo pagamento a ser efetuado. Quando aplicadas no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

último mês de prestação dos serviços, será descontada da garantia, se prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retido, do último pagamento devido, o valor da multa, até que seja executada a garantia; se a garantia não suportar o valor da multa e o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta da Contratante, pela Contratada, atualizado monetariamente pelo INPC, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pelo Departamento de Planejamento Físico e Obras.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nos incisos II e V do Parágrafo Primeiro poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o art. 88 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta Cláusula, a contratada será notificada por escrito, garantindo-se-lhe ampla defesa.

**Parágrafo Quarto** – A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusulas não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

### **CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

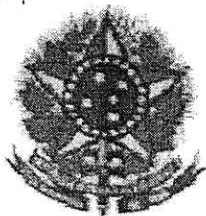
Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 (observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula) e 78 da Lei n.º 8666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

**Parágrafo Primeiro** – Se houver associação da Contratada com outra empresa, assim como, cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação a outrem, o contrato que advier desta Licitação somente poderá ter continuidade, mediante as seguintes condições:

- I - Que o fato seja formalizado à Contratante, mediante documentos comprobatórios, para que o contrato seja aditivado;
- II - Que sejam mantidas, pela empresa derivada dessa modificação e que venha a ser responsável pelos serviços ora contratados, todas as condições contratuais avençadas inclusive as que foram exigidas para habilitação, condições de prestação dos serviços, pagamento, etc.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes conseqüências contratuais:

- I - Aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta;
- II - Execução da garantia contratual, se houver;
- III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

IV - Ressarcimento à UFMG da diferença entre o valor anteriormente ajustado e o de um novo que venha a ser pactuado.

**CLÁUSULA NONA: VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato rege-se pelas normas estipuladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vinculando-se às instruções contidas na Concorrência nº 001/2005 – DPFO e à proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DEZ: DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para participação ou habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA ONZE: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas advindas deste Contrato, correm por conta da verba de serviços de terceiros 339039 e programa de trabalho 963515.

**CLÁUSULA DOZE: VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e término em 10 de agosto de 2007, observado o cronograma de início dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento somente será devido a partir da efetiva prestação dos serviços.

**Parágrafo Segundo** – O cronograma a que se refere está clausula encontra-se previsto no edital da Concorrência 001/2005, parte integrante deste contrato.

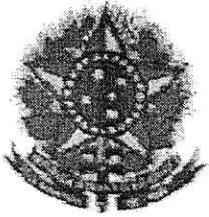
**Parágrafo Terceiro** – Havendo necessidade e interesse da administração, que deverão ser devidamente justificados, o prazo de vigência constante no caput desta cláusula poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, respeitado o limite constante no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TREZE: ANEXOS**

Fazem parte integrante deste Contrato a Proposta da Contratada e Anexo I e II do contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE: DA PUBLICAÇÃO**

A UFMG providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, nos termos da Lei.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

**CLÁUSULAQUINZE: FORO**

Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Minas Gerais será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2006.

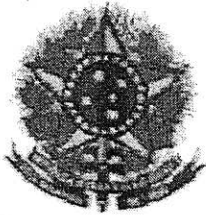
Arq<sup>a</sup>. Ana Maria Motta e Oliveira Rodrigues  
Pró-Reitora de Administração da UFMG

Sr. Paulo Roberto Ferrari  
Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Paulo Roberto Ferrari  
Gerente da Unidade MG  
CPF 508.676.106-97

Sr. Juan Manuel Rey  
Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Eng<sup>o</sup> Lúcio Francisco dos Santos Júnior  
Coordenador do Ciclo de Serviços  
CPF: 941.775.896-91  
ThyssenKrupp Elevadores S/A.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Planejamento Físico e Obras

Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313

Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha

e-mail: scompras@dpfo.ufmg.br

ANEXO II DA MINUTA DE CONTRATO

EXTRATO DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

Unidade:

Empresa Mantenedora:  
Engenheiro Responsável:  
Tipo Intervenção:

- Visita Programada (manutenção periódica)  
 Chamado Extraordinário

Problemas Observados:

Pendências Existentes (anexar orçamento no caso de Serviços Corretivos Especializados – SCE):

Parecer do Engenheiro RT (Responsável Técnico):

Foi cumprido integralmente o plano de manutenção previsto e providenciadas as correções necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Carimbo e assinatura do Eng<sup>o</sup> Responsável Técnico  
CREA

Anexos

Cópias das faturas de peças e de serviços  
Relatório de Manutenção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Planejamento Físico e Obras**

*Fone: (31) 3499-4312 / Fax: (31) 3499-4313*

*Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha*

*Scompras@dpfo.ufmg.br*

## **ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente a execução da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES, PLATAFORMAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MONTA-CARGA DA UFMG**. Referência: Processo Licitatório n.º 23072.043366/05-95, Convite (Tomada de Preços, Concorrência ou Dispensa) n.º 001/2005 - DPFO, Contrato n.º 010 / 2006. Valor do contrato de **R\$ 298.620,40**. (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e vinte reais e quarenta centavos). O Departamento de Planejamento Físico e Obras – UFMG pela presente ordem de serviços, autoriza a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, a iniciar na data de **04 de agosto de 2006** as atividades que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a UFMG e a empresa contratada.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2006.

**Gleberson Marques Humia**  
DPFO – Divisão de Máquinas e Equipamentos  
Insc. UFMG 012831

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_